



IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PROCESSO N°
40650.002018/88-11

NOME:	UHE CHESF XINGÓ	ANO:	1988
PROCEDÊNCIA:	PIRANHAS (AL), DELMIRO GOUVEIA (AL), CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO (PE), PAULO AFONSO (BA)		
REFERÊNCIA:	VOLUME IV		

ASSUNTO:

IBAMA/MMA
PROCESSO: 40650.002018/88-11
INTERESSADO: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO
FRANCISCO - CHESF/PE
ASSUNTO: 20914
DATA: 11-07-2001 11:46:33
DOCUMENTO PROCEDENCIA: CR-ATMA 6162/88
LICENCIAMENTO DA USINA HIDRELETRICA DE XINGO.



ANDAMENTO



Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Histórico de Movimentação

Fls.:	604
Proc.:	20100/00185-75
Rubr.:	73

Número: 10100.007693/03 Nr.Original: 078/03

Interessado: MOZART BANDEIRA AMAUD

Assunto: EM REFERENCIA A RESOLUÇÃO Nº 434/2003 DA ANA, INFORMA QUE JA FORAM TOMADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO DE VAZOES NO RIO SAO FRANCISCO.

Nr.	Data	Destino	Observação	Responsável
1	30/12/2003 09:51:59	DILIQ	DE ORDEM PARA PROVIDENCIAS PERTINENTES.	GEAN

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA
Nº 20100 - 000185-75 /04-75
Data: 09/01/04
Recebido: *[Signature]*

*Inah Simonetto [Signature]
Chefe do Gabinete
IBAMA*

A
CGLIC

12/01/04

W
Ariando Marques
Assessor
DILQ/IBAMA

A
COLIC

Mr. Marcus

13/01/04

CFP
Cáritia Frotta Parente
CGLIC/DILQ/IBAMA

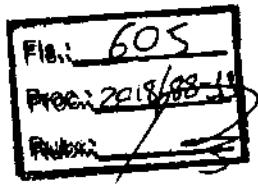
De quedamia

Dra. Moara

14/01/04

Ana Miguel M. dos Santos
Coordenadora Federal de Licenciamento Ambiental

Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação



CE-DO-078/2003

Recife, 29 de dezembro de 2003

Ilmo. Sr.
Dr. Marcus Luiz Barroso Barros
MD Presidente do IBAMA
Brasília - DF

ASSUNTO: Redução de vazões no Rio São Francisco

REFERÊNCIA: CE CHESF DO- 069/2003, de 09/12/2003

Prezado Senhor,

Fazemos referência à correspondência em epígrafe e à Resolução Nº 434/2003 da ANA, emitida em função da atual situação energética da região Nordeste e de discussão com representantes de diversas entidades, inclusive do IBAMA, para informá-lo que já foram tomadas todas as medidas necessárias para possibilitar a redução das descargas de Sobradinho e Xingó para o patamar de 1.100 m³/s, a partir da primeira semana de janeiro, conforme programação do ONS.

Estas vazões serão praticadas, em caráter provisório, até que se restabeleça o nível de energia armazenada no Sistema Equivalente do Nordeste, segundo estabelece a resolução acima citada.

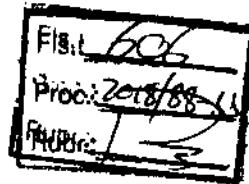
Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, somos

Atenciosamente,


Cláudio de Araújo Lira
Chefe de Gabinete da D. O.


Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

AN FRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

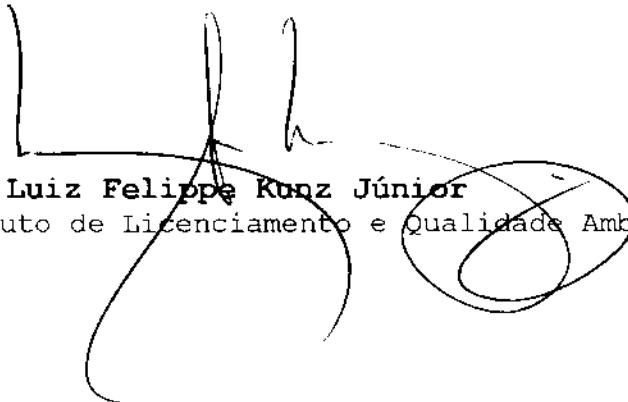
OFÍCIO N.º 002 /2004 - DILIQ/ IBAMA

Brasília, 06 de janeiro de 2004.

Senhor Diretor,

Em resposta à se Ofício CE-DO-069/2003, relativo à deficiência do reservatório de Sobradinho, solicitamos o comparecimento desta Empresa a este instituto, com a brevidade que o assunto requer, para avaliação dos procedimentos técnicos e legais necessários à alteração da condicionante da Licença de Operação 147/2001 alterada pelo Ofício 813/2002 - IBAMA/ Diliq.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Ao Senhor
MOZART BANDEIRA ARNAUD
Diretor de Operação
CHESF
Recife/PE

1000

Fis.: 601
Proc.: 2018/88-1
Ramo:

OFÍCIO nº 005 /2004 –DILIQ/IBAMA

Brasília, 06 de janeiro de 2004.

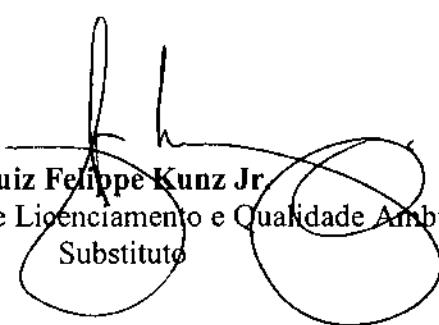
A Sua Senhoria, o Senhor
MOZART BANDEIRA ARNAUD
Diretor de Operação da Chesf
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 – Recife - PE
Fone: (81) 32292395 Fax: (81) 32292413

Assunto: Redução de Vazão do Trecho Compreendido entre Sobradinho e a Foz do Rio São Francisco.

Senhor Diretor de Operação,

1. Reportando-nos a sua consulta sobre procedimentos para a autorização de redução emergencial da vazão no rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidroelétrico Paulo Afonso e Xingó dos atuais 1.300 m³/s para 1.100 m³/s, realizada através do ofício CE-DO-069/2003, de 09/12/2003, recebido em 15/12/2003.
2. A medida se adotada poderá acarretar impactos ambientais. Esses impactos deverão monitorados e mitigados. Para que a autorização emergencial seja concedida, deverão ser apresentados no prazo de 72 horas os seguintes Programas de Monitoramento, com informações diárias a este Instituto: Monitoramento do Avanço da Cunha Salina na Foz; Monitoramento das Encostas nos Trechos de Vazão Reduzida; Monitoramento da Qualidade da Água; Monitoramento dos Efeitos sobre as Captações; e Monitoramento dos Efeitos sobre as Atividades da Pesca na Região.
3. Ressalta-se ainda que o empreendedor deverá encaminhar todas as análises existentes de eventos anteriores de redução de vazão. Esses dados deverão ser relacionados aos resultados dos programas solicitados.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Jr.
Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Substituto

CÓPIA

EMERANCO



Fis.:	608
Proc.:	20088-4
Rubr.:	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

PARECER TÉCNICO N° 02/2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2004.

Ao: Coordenador de Licenciamento Ambiental

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Do técnico:

Remy Flores Toscano – Engenheiro Agrônomo.

Assunto: UHE Xingó.

Processo: 40650.002018/88-11.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico é referente à documentação encaminhada, pela Centrais Hidro Elétricas do São Francisco – CHESF, em 17 de dezembro de 2003, atendimento as condicionantes de licença de operação 147/2001.

2. HISTÓRICO

17/07/2001 – O IBAMA concedeu a CHESF a Licença de Operação n° 147/2001, com validade de 4 anos.

01/10/2002 – O IBAMA emitiu o Parecer Técnico n° 255/2002 – IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR, que concluiu que o IBAMA estava de acordo com a manutenção da vazão de 1300 m³/s, alterando assim a condicionante 2.14 e a retirada da condicionante 2.15 da Licença de Operação n° 147/2001.

O presente parecer ainda que as demais condicionantes deverão ser atendidas integralmente, bem como que o empreendedor enviasse na época documentação a título de complementação para o atendimento das mesmas.

04/10/2002 – O IBAMA encaminhou a CHESF o Ofício n° 813/2002 – *[Assinatura]*

1980

Fis.:	609
Proc.:	2015/00-1
Rubr.:	1

DILQ/IBAMA, solicitando complementação da documentação apresentada em atendimento as condicionantes.

24/06/2003 – O IBAMA emitiu o Parecer Técnico nº 89/2003 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, concluindo que o empreendedor atendeu integralmente somente as condicionantes específicas nº 2.6.4, 2.6.7, 2.12, 2.14. ressalta-se ainda que o referido parecer sugeriu autuação , de acordo com as normas legais.

20/08/2003 – O IBAMA encaminhou a CHESF o Oficio nº 62/2003 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, informando a respeito das não conformidades e não atendimento de condicionantes específicas da Licença de Operação nº 147/2001.

17/12/2003 – A CHESF encaminhou o Ofício CE-DEMG – 26/2003, informando a respeito do atendimento das condicionantes da licença de operação, bem como documentos referentes ao atendimento das mesmas, objeto de análise deste parecer.

3. – ANALISE DO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 147/2001

Condicionante 2.1:

Segundo o oficio encaminhado a CHESF considera que essa condicionante está sendo atendida, porém tal afirmação não foi contatada no corpo do Parecer Técnico nº 89/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Condicionante 2.2:

Em relação ao atendimento dessa condicionante o empreendedor que esta atividade deveria ser iniciada em dezembro de 2003, em complemento a um programa realizado entre os anos de 1997 a 2002. Cabe ressaltar que segundo o Parecer Técnico essa condicionante foi considerada como não atendida.

Condicionante 2.3 e 2.4:

Segunda a CHESF a execução dos programas de qualidade de água e monitoramento limnológico será iniciado na primeira quinzena de janeiro de 2004, permanecendo até a presente data como não atendida.

Condicionante 2.5:

O empreendedor encaminhou documentação em atendimento a essa condicionante em 23/04/2003, porém cabe ressaltar que na análise do Parecer Técnico nº 89/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, esta foi considerada como não atendida.

Condicionante 2.6 e seus itens (2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.6.5, 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8, 2.6.9, 2.6.10, 2.6.11, 2.6.12, 2.6.13, 2.6.14, 2.6.15, 2.6.16):

Segundo a análise do IBAMA o atendimento aos itens encontra-se da seguinte forma:

13

1980

Fis.:	630
Proc.:	2012/00-33
Rubr.:	<i>[Handwritten signature]</i>

2.6.1: Condicionante parcialmente atendida, devendo ser realizado o levantamento da avifauna. Deveria ser aprofundada em relação à biota da região, e contemplar nos resultados obtidos a questão da sazonalidade. A CHESF que essa condicionante está em fase de atendimento, portanto ainda não atendida.

2.6.2: Condicionante parcialmente atendida, devendo a CHESF informar o tamanho dos sítios de amostragem, localização das trilhas dos censos, o número absoluto de capturas, a curva coletora. A CHESF que essa condicionante está em fase de atendimento, portanto ainda não atendida.

2.6.3: Não foram apresentados ao IBAMA dados secundários de bibliografia, apenas entrevistas com moradores da região. Esta condicionante foi atendida não atendendo o que preconiza o item em questão, devendo a CHESF reapresentar documentação para o atendimento integral da mesma.

2.6.4: Condicionante atendida, conforme o Parecer Técnico nº 89/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

2.6.5: Ainda não foi encaminhada ao IBAMA referência a respeito de espécies raras, endêmicas e migratórias. Condicionante parcialmente atendida.

2.6.6: O empreendedor referiu-se de forma genérica á utilização de anfíbios e répteis, porém não apresenta especificação nem justifica técnicamente. Assim essa condicionante foi considerada parcialmente atendida no Parecer Técnico nº 89/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA. Segundo a CHESF o atendimento integral dessa condicionante está em fase de execução.

2.6.7: Condicionante atendida, conforme o Parecer Técnico nº 89/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

2.6.8: Segundo a CHESF esta já recuperou 18,75 hectares dos 215 hectares a serem recuperados e contratou a Universidade Federal de Alagoas e a empresa Consultoria e Planejamento Ltda, visando o atendimento dessa condicionante. Assim cabe a CHESF enviar ao IBAMA o cronograma físico de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas para o passivo restante. Condicionante parcialmente atendida.

2.6.9, 2.6.10, 2.6.11e 2.6.12: Estas condicionantes ainda não foram atendidas pelo empreendedor. O mesmo alega que estas condicionantes serão atendidas pelo Programa denominado de Levantamento da Situação Atual e Monitoramento das Matas Ciliares no Entorno do Reservatório da UHE Xingó.

Cabe a CHESF apresentar as diretrizes do referido Programa, bem como o seu cronograma executivo, contemplando de forma detalhada suas atividades e etapas a serem desenvolvidas.

B

EN PRACTICA

Fis.:	655
Proc.:	2015/0001
Rubr.:	

2.6.13, 2.6.14, 2.6.15 e 2.6.16: Estas condicionantes ainda não foram atendidas pela CHESF. A mesma propõe para atende-las a realização de um programa denominado, Inventário dos Ecossistemas aquáticos do Baixo São Francisco.

A CHESF anteriormente ao início desse Programa deverá encaminhar ao IBAMA o cronograma executivo, contemplando de forma detalhada suas atividades e etapas a serem desenvolvidas.

Condicionante 2.7:

Esta condicionante ainda não foi atendida e o empreendedor previa iniciar o seu atendimento em agosto de 2003, o que não ocorreu. A CHESF alega que só poderá atender a referida condicionante após a conclusão dos estudos do Programa de Ecossistemas Aquáticos. Condicionante ainda não atendida.

Condicionante 2.8:

Esta condicionante foi considerada parcialmente atendida, pelo Parecer Técnico nº 89/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, sendo a CHESF não foi apresentado nenhum relatório sobre a produção de mudas, mais especificamente a relação das espécies utilizadas e os quantitativos já produzidos e em produção. Em atendimento a essa condicionante foi encaminhado ao IBAMA o documento intitulado Projeto de Produção de Mudas das Espécies Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradas.

O Projeto foi implantado pela CHESF e UFAL onde se realizou a caracterização edafoclimática da região onde se inserem as áreas recuperadas.

As áreas a serem recuperadas estão inseridas nos municípios de Piranhas/AL e Canindé do São Francisco/SE e foram assim distribuídas:

Local	Município/Cood.	Área (hectares)
Bota-fora	Piranhas/AL (S 09° 36' 48" e W 37° 47' 34,1")	30,05
Mecejana	Piranhas/AL (S 09° 36' 48" e W 37° 47' 34,1")	5,68
Área de túneis	Piranhas/AL - Canindé do S. Francisco/SE (S 09° 15' 56,4" e W 37° 47' 24,6")	6,01
Praça de aterro	Canindé do S. Francisco/SE (S 09° 37' 56,4" e W 37° 47' 34,1")	18,05
Acesso a infovia	Canindé do S. Francisco/SE (09° 37' 39,0" e W 37° 48' 24,5")	24,40
Dique I	Canindé do S. Francisco/SE (09° 37' 26,7" e W 37° 48' 21,4")	29,87
Dique II/III mod.1	Canindé do S. Francisco/SE (09° 37' 18,4" e W 37° 48' 53,4")	37,27
Dique II/III mod.2	Canindé do S. Francisco/SE (09° 37' 38,7" e W 37° 48' 56,9")	3,17
Dique II/III mod.3	Canindé do S. Francisco/SE (09° 37' 35,5" e W 37° 49' 16,8")	22,28
Dique II/III mod.4	Canindé do S. Francisco/SE (09° 37' 31,8" e W 37° 49' 31,6")	8,18
Dique IV	Canindé do S. Francisco/SE (09° 37' 02,0" e W 37° 50' 21,6")	41,68
TOTAL	=====	226,64



1780

Fls.:	637
Proc.:	2018/82-36
Rubr.:	/

As mudas serão formadas a partir da coleta de sementes da caatinga, sendo que as coletas obedecerão ao ciclo de produção de sementes de cada espécie existente na região.

O projeto ainda apresenta a localização (coordenadas geográficas) das áreas onde se situam as plantas matrizes e serão coletadas as sementes de espécies arbóreas nativas da região.

As sementes que já foram coletadas passaram por seleção e utilizadas para produção de mudas no viveiro da CHESF. Segundo o relatório apresentado estão sendo produzidas 54 espécies de mudas arbóreas considerando as espécies nativas e exóticas da região. Cabe ressaltar que nas áreas a serem recuperadas deverão ser utilizadas apenas espécies nativas, não sendo admitido o plantio de espécies arbóreas exóticas, tais como o eucalipto.

Segundo a CHESF no período de setembro de 2002 a agosto de 2003 produziu 206.062 mudas de sessenta espécies entre nativas e exóticas.

No período ainda foram realizados 28 levantamentos de diagnóstico de vegetação nativa remanescente e em estágio de regeneração em 8 áreas das 10 já listadas como áreas a serem recuperadas. Tais levantamentos segundo o empreendedor contribuem no conhecimento das espécies pioneiras, estratos arbóreos e na composição do futuro stand de plantas.

O empreendedor adotou a seguinte metodologia:

Áreas com faixa de vegetação arbustiva-arbórea, separadas por fragmentação, se amostrou realizadas amostras em uma área de 900m² de cada lado, onde se catalogou todas as espécies encontradas com CAP maior ou igual a 10cm e com altura superior a 1,0 metro. Nas áreas em que a vegetação encontrava-se em fase inicial de regeneração a área amostrada foi de 100m².

Os resultados obtidos no diagnóstico para as áreas foram:

- 4005 indivíduos de vegetação arbustiva-arbórea com 43 espécies, 33 gêneros e 18 famílias botânicas.
- Predominância do estrato arbóreo 73, 18% seguido do estrato arbustivo com 19.73%.
- Dentre as espécies vegetais identificadas à espécie de que apresentou maior abundância foi à catingueira (*Cesalpinea pyramidalis*). Quanto à freqüência destacou-se a catigueira, seguida do pinhão brabo (*Jatropha pohliana*) e do pereiro (*Aspidiosperma pyrifolium*) e jurema preta (*Mimosa hostilis*).
- 5161 indivíduos de vegetação em fase inicial de regeneração com 31 espécies, 26 gêneros e 16 famílias nessas áreas destacou-se o velame (*Crôton campestris*) com 28,19% de abundância.

13

2010

Fis.:	613
Proc.:	20188-1
Publ.:	<i>[Signature]</i>

- Dentre a cobertura vegetal remanescente nas áreas de caatinga arbóreo-arbustiva contatou-se 73,18% de árvores, 19,73% de arbustos, 6,57% de carnosas, 0,37% de trepadeiras e 0,15% de subarbusto.
- Dentre a cobertura vegetal em estágio inicial de regeneração contatou-se 69,73% de subarbustos, 29,17% de arbustos.

As áreas onde foram executados os plantios vinham sendo irrigadas para reduzir mortalidade das mudas sendo que algumas espécies obtiveram 100% de sobrevivência, tais como a aroeira.

Cabe a CHESF dar continuidade a recuperação das áreas, bem como a produção de mudas dando um enfoque especial para produção de mudas nativas da região, apresentando ao IBAMA um cronograma detalhado dessa atividade com todas as etapas e atividades desenvolvidas e em desenvolvimento. Condicionante atendida parcialmente.

Condicionante 2.9:

O empreendedor ainda não apresentou documentação referente ao atendimento desta condicionante. Condicionante não atendida.

Condicionante 2.10:

O empreendedor ainda não apresentou documentação referente ao atendimento desta condicionante. Condicionante não atendida.

Condicionante 2.11:

O empreendedor ainda não apresentou documentação referente ao atendimento desta condicionante. Condicionante não atendida.

Condicionante 2.12: Condicionante atendida, conforme o Parecer Técnico nº 89/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Condicionante 2.13:

O empreendedor ainda não apresentou documentação referente ao atendimento desta condicionante. Condicionante não atendida.

Condicionante 2.14: Condicionante atendida, conforme o Parecer Técnico nº 89/2003 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Condicionante 2.15: Condicionante retirada da licença, conforme os termos do ofício IBAMA 813/2002 de 04/10/2002.

Condicionante 2.16 e itens 2.16.1, 2.16.2 e 2.16.3:

O empreendedor ainda não apresentou documentação referente ao atendimento desta condicionante. Condicionante não atendida.

13

CONFIDENTIAL

Fls.:	614
Proc.:	2010/88-33
Rubr.:	TZ

4. - CONCLUSÃO

Com base na documentação encaminhada pela CHESF, conclui-se que muito pouco foi executado para atender as condicionantes específicas da Licença de Operação 147/2001, porém a de se ressaltar que a referida licença solicita em seu conjunto de condicionantes um estudo ambiental que deveria ter sido apresentado anteriormente a concessão da licença.

Face ao exposto e considerando que as condicionantes de uma licença ambiental tem por objetivo de minimizar/mitigar impactos ocasionados por um empreendimento e não solicitar apresentação de estudos de extrema importância para as fases viabilidade e instalação, considero que o IBAMA deveria celebrar um termo de ajustamento de conduta com o empreendedor, a fim de que a CHESF cumpra integralmente as condicionantes ambientais da Licença de Operação 147/2001.

A consideração superior,


Remy F. Toscano Neto
Engº Agrônomo
CREA 9.375 D - DF

EN BLANCO

Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

CE-DO-002/2004

Fls.:	615
Proc.:	2018/88-31
Rubr.:	<i>[Signature]</i>

Recife, 09 de janeiro de 2004

Ilmo. Sr.

Luiz Felipe Kunz Jr.

MD. Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental

IBAMA

Brasília - DF

Assunto : Redução de vazão no trecho compreendido entre Sobradinho e a foz do rio São Francisco

Ref.: Ofício N° 005/2004 – DILIQ / IBAMA

Em resposta ao Ofício nº 005/2004-DILIQ/IBAMA e conforme combinado em nossa reunião no dia 08/01/2004 na sede deste Instituto, em Brasília, onde estavam presentes o IBAMA, a Chesf e o ONS, estamos encaminhando os relatórios de levantamento das captações existentes no trecho solicitado.

Quanto ao Plano de Acompanhamento das Demais Ações de que trata o referido ofício, isto é, monitoramento de qualidade da água, monitoramento da cunha salina, monitoramento das encostas e efeitos sobre as atividades de pesca, segundo acertado, a Chesf está realizando análise e enviará proposta até a próxima quarta-feira, dia 14/01/2004, quando será realizada reunião para a sua apresentação e aprovação por parte do IBAMA, para imediata implementação.

Atenciosamente,

[Signature]
P/ Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

Henrique de Castro
Adjunto da D.O.

an munes

Recebi

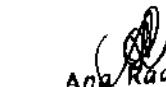
14 / 01 / 04

[Signature]
Assinatura

De ordem, ja

Dea. Meara :

14/01/04


Ana Raquel M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental



Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Histórico de Movimentação

Fis.: 616
Proc.: 20100.000182/04-87
Rubr.: 75

Número: 10100.007693/03 Nr. Original: 078/03

Interessado: MOZART BANDEIRA AMAUD

Assunto: EM REFERENCIA A RESOLUÇÃO Nº 434/2003 DA ANA, INFORMA QUE JA FORAM TOMADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA POSSIBILITAR A REDUÇÃO DE VAZOES NO RIO SAO FRANCISCO.

Nr.	Data	Destino	Observação	Responsável
1	30/12/2003 09:51:59	DILIQ	DE ORDEM PARA PROVIDENCIAS PERTINENTES.	GEAN

Inah Simeone
Chefe do Departamento
IBAMA

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100.000182/04-87
Data: 09/01/04

Recebido:

09 JAN 2004

A
CGLIC

12/04/04

CF
Fernando Marques
Assessor
DILIQ/IBAMA

A
CONIC

Mr. Marcus

131-104

JCP

Cátia Frota Parente
CGLIC/DILIQ/IBAMA

De Odem, à

Dra. Moara

Em 14/01/04

Ana Nequel M. dos Santos
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental

Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operações

Fis.:	617
Proc.:	2002-000-000
Rubr.:	<i>[Signature]</i>

CE-DO-079/2003

Recife, 31 de dezembro de 2003

Ilmo. Sr.
Dr. Jerson Kelmann
MD. Presidente da ANA
Brasília - DF

ASSUNTO: Redução de vazões no Rio São Francisco
REF.: Res. ANA 434/2003

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Art. 1º, parágrafo único da resolução em referência, informamos que, foram concluídas todas as ações necessárias para adequar, em caráter provisório, as captações dos projetos de irrigação da CHESF e CODEVASF, ao patamar de 1.100 m³/s de desfluência de Sobradinho e Xingó.

Além disso, foram tomadas as seguintes providências, para permitir a redução das descargas:

- a- Enviadas correspondências para o IBAMA, inicialmente, CE-DO-0069/2003, solicitando análise em relação à prática, em caráter provisório, de descargas de 1.100 m³/s, sobre o que não obtivemos resposta; posteriormente, CE-DO-0078/2003 informando a necessidade de sua adoção a partir da primeira semana de janeiro/2004;
- b- Contactadas as empresas responsáveis pela navegação no trecho Sobradinho/Juazeiro, com o objetivo de realizar uma operação planejada de eclusagem e deslocamento das embarcações;
- c- Avaliadas as adequações efetuadas nas captações para abastecimento humano quando do racionamento de 2001, verificando-se que permanecem em bom estado;
- d- Informadas, através de fax, o Comitê da Bacia, as prefeituras dos municípios ribeirinhos e entidades competentes, embora não tenham sido registrados quaisquer impactos nas margens ou em pequenas captações para descargas de até 1.000 m³/s no ano de 2001;

EL PASO MFG CO

Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

Fls.:	618
Proc.:	2004/00000044
Rubr.:	/

Cont.CE-DO-079/2003

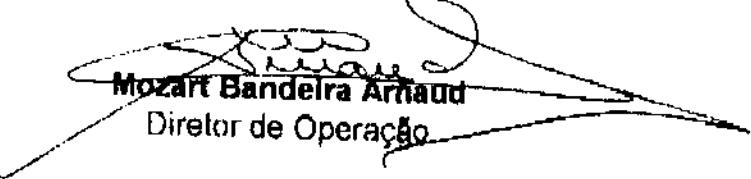
fl. 02/02

e- Nivelada com o ONS redução gradual das defluências para 1.200 m³/s, a partir do próximo dia 02/01/2004, seguida de 1.100 m³/s a partir do dia 05/01, caso as avaliações efetuadas sejam positivas.

Salientando que manteremos V.Sa. informado sobre a evolução da situação, cujas repercussões serão acompanhadas permanentemente, podendo a programação ser alterada, de comum acordo com o ONS, caso se verifiquem eventos não previstos.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, somos

Atenciosamente,


Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

C.C.: IBAMA
ONS (Eng. Hermes Jorge Chipp)
CEI
PR
DE
DF
DA

CH 2011/03



Fis.: 619
Proc.: 2018/88-11
Publ.: 1

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Parecer Técnico nº 03/2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2004.

Dos Técnicos:

Fábio Murilo T. Moreira – Engº Florestal
Moara Menta Giasson - Bióloga

Ao:– Coordenador de Licenciamento Ambiental Substituto – Remy Flores Toscano

Assunto: Autorização Emergencial para a redução da vazão da UHE Xingo.

Processo: 40650.002018/88-11.

1- INTRODUÇÃO

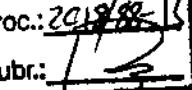
O presente parecer tem por objetivo analisar os documentos apresentados pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF em resposta ao Ofício nº 05/2004 – DILIQ/IBAMA, datado de 06 de janeiro de 2004.

2- HISTÓRICO

Em 09/12/2003, a CHESF encaminha ao IBAMA o documento CE-DO-069/2003, solicitando ao IBAMA a análise em relação à prática de vazões defluentes de 1100 m³/s conforme programação proposta pelo Operador Nacional do Sistema.

Em 29/12/2003, a CHESF encaminhou o Ofício CE-DO-078/2003 referente à Resolução nº 434/2003, informando ao IBAMA da necessidade de se adotar medidas visando possibilitar a redução das descargas de vazão da UHE's de Sobradinho e Xingo para o patamar de 1100 m³/s, em caráter emergencial e provisório a partir da primeira semana de janeiro de 2004 conforme a programação feita pelo Operador Nacional do Sistema – ONS.

DATA
2010

Fls.:	620
Proc.:	2018/0015
Rubr.:	

Em 06/01/2004, O IBAMA emitiu o Ofício nº 02/2004- DILIQ/IBAMA, solicitando o comparecimento da CHESF a este Instituto para a avaliação dos procedimentos técnicos e legais necessários a alteração da condicionante específica nº 2.14 da Licença de Operação nº 147/2001, alterada pelo Ofício 813/2002 – IBAMA/DILIQ. Neste mesmo dia o IBAMA encaminhou o Ofício 05/2004 – DILIQ/IBAMA solicitando a CHESF apresentar os seguintes programas de monitoramento: Avanço da cunha salina na foz; das Encostas nos trechos de vazão reduzida, Qualidade da Água; Efeitos sobre as Captações d'água e Atividades pesqueiras na região.

Em 14/01/2004, foi realizada neste Instituto reunião com a CHESF, onde foi entregue a documentação solicitada pelo Ofício 05/2004 – DILIQ/IBAMA.

2 – ANÁLISE

A seguir serão analisados os programas de monitoramento encaminhados a este Instituto pela CHESF.

Avanço da Cunha Salina:

Este programa será conduzido pela Universidade Federal de Alagoas nos mesmos moldes do programa já realizado em 1999, em seis pontos de coleta no trecho a jusante da UHE Xingo e a foz do rio São Francisco, com o objetivo de verificar se a redução da vazão ocasionará o avanço da cunha salina. Não foi apresentada no programa a periodicidade com que serão feitas as coletas.

As coletas deverão ser mensais com apresentação dos respectivos relatórios contendo os resultados obtidos com as devidas conclusões nas estações de coleta denominadas Própria, Saúde, Penedo, Ilha das Flores, Piaçabuçu e Foz.

Monitoramento das Encostas nos Trechos de Vazão Reduzida:

Para execução deste programa foram selecionada 4 secções sendo duas por margem em cada um dos trechos: Sobradinho – Itaparica e Xingo – Foz.

Nestas secções serão colocados dois marcos demarcatórios sendo o primeiro a 50 cm acima do Nível da Água – NA e o segundo a 1,5 m do NA, objetivando acompanhar o efeito da vazão reduzida nas encostas existentes nos trechos. As leituras serão feitas semanalmente devendo a CHESF encaminhar relatórios mensais.

Esses marcos servirão também para um controle da flutuação do NA no porto de Juazeiro verificando possíveis interferências na rota de navegação no trecho Sobradinho – Itaparica.

EM BRAZIL

Fls.:	621
Proc.:	2018/08-30
Rubr.:	<i>[Signature]</i>

Monitoramento da Qualidade da Água

A CHESF irá utilizar os dados das análises das empresas estaduais de saneamento básico de Pernambuco (COMPESA) e Sergipe (DESO) e o SAAE de Juazeiro/BA. Deverão ser encaminhados relatórios mensais com os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas obtidos no período.

Monitoramento dos Efeitos sobre as Captações

Foram feitos contatos com todos os usuários que captam água nos trechos Sobradinho – Itaparica; Xingo – Foz, instruindo os mesmos para contactar a CHESF caso ocorram problemas nas captações durante o período de redução da vazão. Deverão ser encaminhados relatórios mensais, informando os casos de problemas na captação descrevendo o ocorrido, sua causa e a solução adotada.

Monitoramento dos Efeitos sobre as Atividades de Pesca

A CHESF informa que devido ao período de defeso estar em vigor desde 01/12/2003 estendendo-se até 30/03/2004 foram feitos contatos às Gerências Executivas do IBAMA nos Estados de Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, buscando definir o suporte às operações de fiscalização do defeso. Ressaltamos que caso o período de vazão reduzida se estenda além do final do período de defeso a empresa deverá monitorar o efeito da redução de vazão sobre as atividades de pesca, encaminhando relatórios ao IBAMA.

3 – CONCLUSÃO:

Com base na análise da documentação apresentada pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, este Instituto é favorável à concessão de uma Autorização Emergencial para a redução da vazão nos trechos entre UHE Sobradinho – UHE Itaparica e UHE Xingo – Foz do rio São Francisco, desde que as seguintes considerações sejam condicionantes específicas da Autorização:

- As coletas referentes ao Programa de Monitoramento do Avanço da Cunha Salina deverão ser mensais, com apresentação de relatórios, contendo os resultados obtidos com as devidas conclusões nas estações de coleta denominadas Própria, Saúde, Penedo, Ilha das Flores, Piaçabuçu e Foz.
- Para o Programa de Monitoramento das Encostas no Trecho de Vazão Reduzida as leituras serão feitas semanalmente, devendo a CHESF encaminhar relatórios mensais, informando os resultados e conclusões obtidas no período.
- Para o Programa de Monitoramento de Qualidade de Água a CHESF deverá encaminhar relatórios mensais com os resultados e conclusões das análises físico-químicas e bacteriológicas obtidas no período.

EN FRANCO

Fls.:	622
Proc.:	20186-31
Rubr.:	

- Encaminhar relatórios mensais, informando a ocorrência de problemas na captação d'água, nos trecho onde a vazão será reduzida para 1100 m³/s, descrevendo o ocorrido, sua causa e a solução adotada.

- Durante o período de defeso (01/12/2003 até 30/03/2004) deverá ser firmada parceria com as Gerências Executivas do IBAMA nos Estados de Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, para dar suporte às operações de fiscalização do defeso. Caso o período de vazão reduzida se estenda além do final do período de defeso a empresa deverá monitorar o efeito da redução de vazão sobre as atividades de pesca, encaminhando relatórios mensais ao IBAMA.

A consideração superior,

Fábio M. T. Moreira
Fábio Murilo Tieghi Moreira
 Analista Ambiental
 COAIV/CGIC/DI/IAQ

Maria Menta Giasson
Maria Menta Giasson
 Analista Ambiental
 COAIV/CGIC/DI/IAQ

De Acordo, 15/03/2004

Remy Toscano Flores
 Eng Agrônomo - CREA/DF 9375/D
 Consultor Projeto OMM 97/001

EN BLANCO



Fls.: 623
Proc.: 2018/88-11
Rubi: /

LICENÇA ESPECIAL Nº 001/2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 6/1/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no DOU da mesma data, e o item VI do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no DOU de 21 de junho de 2002, RESOLVE:

Expedir a presente Licença Especial a:

EMPRESA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 – Ed. André Falcão Bl.A, Sala 316

CEP: 50761-901 CIDADE: Recife UF: PE

TELEFONE: (81) 3229 2106 FAX: (81) 3229 3299

CGC/CPF: 33.541.368/0001-16

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 40650.002118/88-11

Para reduzir em caráter emergencial a vazão do Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó, para 1.100 m³/s.

Esta Licença Especial é válida pelo período de 150 dias, a contar da presente data, estando, sua validade, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Esta Licença Especial é concedida sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis e deverá estar disponível no local da atividade licenciada, para efeito de fiscalização.

Brasília, 16 JAN 2004

Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente do IBAMA

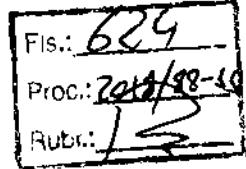
CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA ESPECIAL Nº 001/2004

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 Esta Licença Especial será suspensa no momento em que o regime hídrico do Rio São Francisco atingir a cota que permita as Usinas Hidrelétricas operarem com uma vazão residual mínima de 1300 m³/s.
- 1.2 Esta Licença Especial será prorrogada automaticamente, até que se atinja o disposto na condicionante 1.1.
- 1.3 Quaisquer alterações nas informações prestadas com relação à atividade deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.4 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença especial;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 2.1 As coletas referentes ao Programa de Monitoramento do Avanço da Cunha Salina deverão ser mensais, com apresentação de relatórios, contendo os resultados obtidos com as devidas conclusões nas estações de coleta denominadas Própria, Saúde, Penedo, Ilha das Flores, Piaçabuçu e Foz.
- 2.2 Para o Programa de Monitoramento das Encostas no Trecho de Vazão Reduzida as leituras serão feitas semanalmente, devendo a CHESF encaminhar relatórios mensais, informando os resultados e conclusões obtidas no período.
- 2.3 Para o Programa de Monitoramento de Qualidade de Água a CHESF deverá encaminhar relatórios mensais com os resultados e conclusões das análises fisico-químicas e bacteriológicas obtidas no período.
- 2.4 Encaminhar relatórios mensais, informando a ocorrência de problemas na captação d'água, nos trecho onde a vazão será reduzida para 1100 m³/s, descrevendo o ocorrido, sua causa e a solução adotada.
- 2.5 Durante o período de defeso (01/12/2003 até 30/03/2004) deverá ser firmada parceria com as Gerências Executivas do IBAMA nos Estados de Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, para dar suporte às operações de fiscalização do defeso. Caso o período de vazão reduzida se estenda além do final do período de defeso a empresa deverá monitorar o efeito da redução de vazão sobre as atividades de pesca, encaminhando relatórios mensais ao IBAMA.



OFÍCIO nº 63 /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor
MOZART BANDEIRA ARNAUD
Diretor de Operação da CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 - Recife - PE
Fone: (81) 32292395 Fax: (81) 32292413

Senhor Diretor,

1. Encaminho, em anexo, a Licença Especial nº 01/2004, autorizando em caráter emergencial a redução da vazão do Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó, para 1.100 m³/s.
2. Ressalto que, de acordo com a resolução CONAMA nº 006/86, é necessário que o empreendedor providencie a publicação da concessão da licença em jornais de grande circulação do Estado, bem como no Diário Oficial da União e do Estado. As cópias das publicações devem ser enviadas a este Instituto para que possam ser anexadas ao referido processo.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	
16/01/04	
ÀS	: H
RESPONSÁVEL:	
Kague	
FAX Nº:	

EMBODIMENT

625
20/8/2004


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO CIRCULAR N° 03/2004 –CGLIC/DILIQ/IBAMA

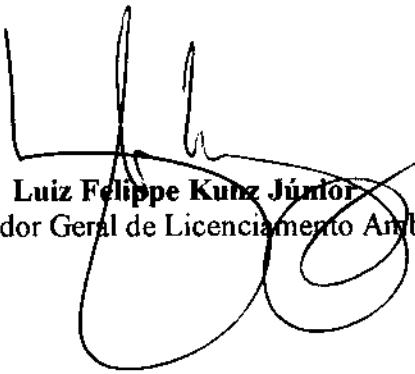
Em, 16 de janeiro de 2004.

A: Gerência Executiva do Ibama no Estado da Bahia.

Assunto: Encaminhamento de cópia da Licença de Especial nº 01/2004.

Encaminho, em anexo, a Licença Especial nº 01/2004, autorizando em caráter emergencial a redução da vazão do Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó, para 1.100 m³/s.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM DRAG

Fls.:	626
Proc.:	2018/03-18
Rubr.:	TB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO CIRCULAR N° 03 /2004 –CGLIC/DILIQ/IBAMA

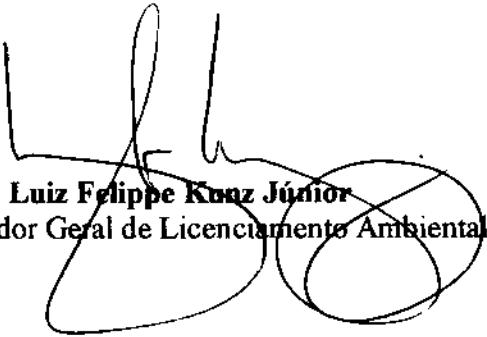
Em, 16 de janeiro de 2004.

A: Gerência Executiva do Ibama no Estado de Sergipe.

Assunto: Encaminhamento de cópia da Licença de Especial nº 01/2004.

Encaminho, em anexo, a Licença Especial nº 01/2004, autorizando em caráter emergencial a redução da vazão do Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó, para 1.100 m³/s.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM (2021-20)



Fls.: 627
Proc.: 2018/881
Rubr.: 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO CIRCULAR N° Q3 /2004 –CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em, 16 de janeiro de 2004.

A: Gerência Executiva do Ibama no Estado de Pernambuco.

Assunto: Encaminhamento de cópia da Licença de Especial nº 01/2004.

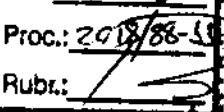
Encaminho, em anexo, a Licença Especial nº 01/2004, autorizando em caráter emergencial a redução da vazão do Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó, para 1.100 m³/s.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

L'Amico



Fls.:	628
Proc.:	2018/86-11
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO CIRCULAR N° 03 /2004 –CGLIC/DILIQ/IBAMA

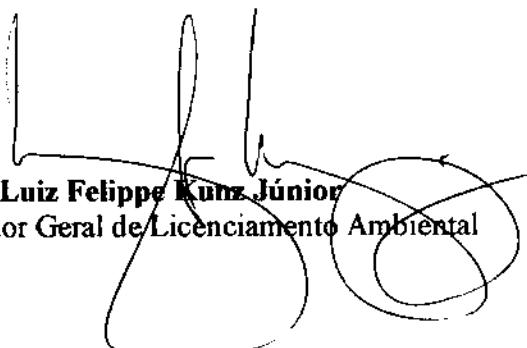
Em, 16 de janeiro de 2004.

A: Gerência Executiva do Ibama no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de cópia da Licença de Especial nº 01/2004.

Encaminho, em anexo, a Licença Especial nº 01/2004, autorizando em caráter emergencial a redução da vazão do Rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó, para 1.100 m³/s.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EMBRANCO



Fls.:	629
Proc.:	2004/001-1
Rubr.:	1

OFÍCIO nº 76 /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor
MOZART BANDEIRA ARNAUD
Diretor de Operação da CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 - Recife - PE
Fone: (81) 32292395 Fax: (81) 32292413

Senhor Diretor,

1. Conforme entendimentos com esta empresa a cerca de vistoria técnica a ser realizada nas UHE's Xingo, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e Sobradinho, a fim de avaliar os efeitos da redução da vazão do Rio São Francisco nestes trechos, solicito que seja encaminhada uma proposta, com cronograma, para a realização da referida vistoria.
2. Sugerimos que na programação a ser feita sejam enfatizados a visita as UHE's Sobradinho e Xingó, uma vez que as mesmas se encontram em processo de licenciamento por este Instituto.
3. Ressalto que, em função da demanda de trabalho dos técnicos desta Coordenação envolvidos neste empreendimento, sugerimos que a vistoria seja programada, a princípio, para a primeira semana de fevereiro de 2004.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:	
23 / 01 / 04	
ÀS	:
H	
RESPONSÁVEL:	
FAX N°:	

Luiz Felipe Kunz Junior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

PROTÓCOLO

DLQA/IBAMA

Nº 30100-000395/04-96

Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

CE-DO-002/2004

Data: 15/01/04

Recebido:

Recife, 09 de janeiro de 2004

Ilmo. Sr.

Luiz Felipe Kunz Jr.

MD. Diretor Substituto de Licenciamento e Qualidade Ambiental

IBAMA

Brasília - DF

Fls.: 630
Proc.: 2018/88-6
Rubr.: 13

Assunto : Redução de vazão no trecho compreendido entre Sobradinho e a foz do rio São Francisco

Ref.: Ofício N° 005/2004 – DILIQ / IBAMA

Em resposta ao Ofício nº 005/2004-DILIQ/IBAMA e conforme combinado em nossa reunião no dia 08/01/2004 na sede deste Instituto, em Brasília, onde estavam presentes o IBAMA, a Chesf e o ONS, estamos encaminhando os relatórios de levantamento das captações existentes no trecho solicitado.

Quanto ao Plano de Acompanhamento das Demais Ações de que trata o referido ofício, isto é, monitoramento de qualidade da água, monitoramento da cunha salina, monitoramento das encostas e efeitos sobre as atividades de pesca, segundo acertado, a Chesf está realizando análise e enviará proposta até a próxima quarta-feira, dia 14/01/2004, quando será realizada reunião para a sua apresentação e aprovação por parte do IBAMA, para imediata implementação.

Atenciosamente,


Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

Henrique de Castro
Adjunto da D.O.

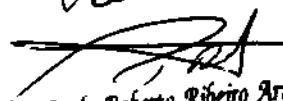
À
CONIC

Dr. PAULO

10.01.04

Cátia Frotta Parente
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Dr. Marcus Júlio
por Júlio
Em 26/01/04


Dr. Roberto Ribeiro Attuda
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

De cedem, ao
Dr. Fábio
26/01/04


Ana Maduel M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento e Ambiental

Fis.: 631
Proc.: 2018/88-14
Rubr.:



CE -DO 004 – 2004

ONS – 100.180.003 - 2004

Recife, 26 de janeiro de 2004

Ilmo. Sr.

Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva

MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ - IBAMA

Brasília - DF

Assunto: Atendimento Energético a Região Nordeste e redução das vazões do rio São Francisco

Prezado Senhor,

Ratificando reunião ocorrida esta manhã nas instalações do IBAMA, entre este Instituto, a CHESF e o ONS, registramos as seguintes considerações:

1. A situação no Alto e Médio São Francisco, em que pese as chuvas da região, permanece dentro, ou mesmo abaixo, da normalidade para o período – a previsão é que a Afluência Natural a Sobradinho, em janeiro, seja em torno de 71% da MLT;
2. Está em desenvolvimento no sub-médio São Francisco a, até então, 3^a maior cheia do histórico, pico incremental de 4.800 m³/s, podendo evoluir para valores mais altos em função das chuvas que ainda permanecem sobre a área. Pode, também, haver um repique de maior intensidade, dado que os açudes da região estão com maior armazenamento;
3. Mesmo com o volume de espera existente em Itaparica, hoje já ultrapassado, a permanência do quadro vigente, indica a necessidade de elevação de suas defluências, e por consequência do Complexo Paulo Afonso e de Xingó, sob pena de se perder flexibilidade na operação de Itaparica nos próximos dias. Destaca-se que poderá haver necessidade de rebaixamento do reservatório quando em cheias, dado o seu remanso sobre a cidade de Belém do São Francisco;
4. A afluência incremental no trecho Sobradinho/Juazeiro, registrada em 25/01, foi da ordem de 600 m³/s, e há previsão de continuidade de precipitações. A jusante de Juazeiro os valores superam os 4.000 m³/s;

X

colic

Dr. Marcus.

27.01.04

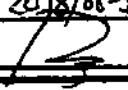
DR.

De ordem, oo

Dr. Remy

28/01/04

Ana Raquel M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

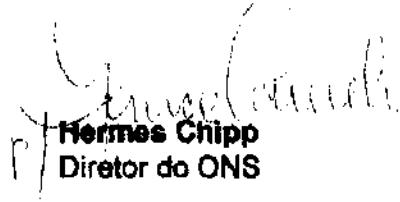
Fls.:	632
Proc.:	2018/88-31
Aubr.:	

5. A redução das defluências de Sobradinho (para valores mínimos possíveis) poderá aliviar a situação dos ribeirinhos, permitirá armazenar água neste reservatório e ainda elevar a vazão turbinada no reservatório de Itapanca, otimizando o armazenamento do Reservatório Equivalente;
6. O estabelecimento de defluências mínimas de Sobradinho, de 1.100 m³/s, conforme licença especial nº 001/2004 do IBAMA, visava a manutenção deste patamar no rio, objetivando atender às captações d'água para abastecimento humano e irrigação, evitar erosão nas margens e ao calado das embarcações – todas estas premissas estariam atendidas neste momento, mesmo com vazões bem inferiores a esta;
7. O acompanhamento das chuvas e das vazões a jusante é feito continuamente através da rede de postos disponível.

Dante do exposto, a CHESF e o ONS, solicitam de V.Sa. Licença para iniciar, de imediato, a prática de defluências de Sobradinho inferiores ao valor de 1.100 m³/s, quando ocorrerem vazões incrementais no trecho imediatamente a jusante que permitam a manutenção deste patamar no rio, conforme controle efetuado no posto de Juazeiro.

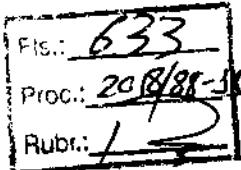
Atenciosamente,


Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação da CHESF
Claudio de Mello Lobo
Chile de Góes de O.O.


Hermes Chipp
Diretor do ONS

C/C **Luiz Felipe Kuez Júnior**
IBAMA – Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

2000
2000



OFÍCIO nº 105 /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

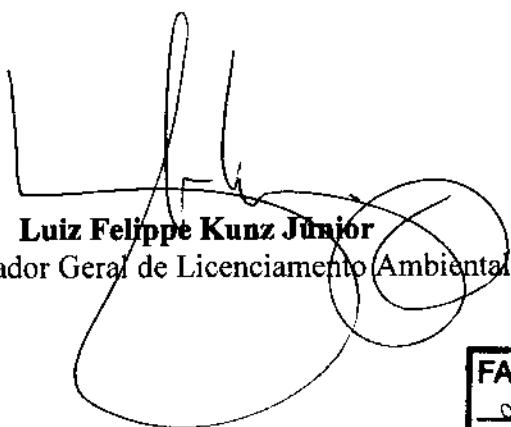
Brasília, 27 de janeiro de 2004.

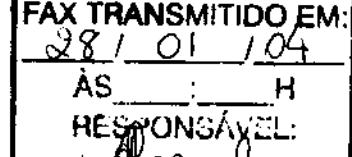
A Sua Senhoria, o Senhor
MOZART BANDEIRA ARNAUD
Diretor de Operação da CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 - Recife - PE
Fone: (81) 32292395 Fax: (81) 32292413

Senhor Diretor,

1. Conforme negociações com essa empresa, oficializo a vistoria técnica as UHE's Sobradinho, Itaparica e Xingó, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2004, com o objetivo de avaliar em campo o atendimento aos programas de monitoramento constantes da Licença Especial nº 01/2004, bem como obter subsídios para a condução dos processos de licenciamento das UHE's Sobradinho e Xingó.
2. Ressalto que participarão da vistoria 3 técnicos dessa coordenação e um técnico das Gerências Executivas do IBAMA, dos estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco e Sergipe.
3. Informo ainda que o encontro para o início dos trabalhos se dará no dia 02/02/2004, na sede dessa Empresa. Para maiores esclarecimentos contatar os técnicos Remy, Fábio e Moara, pelo telefone 061 316 1595 / 316 1596.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
28/01/04
ÀS _____ H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº: (81) 32292413

BY ESTATE CO



Fls.: 634
Proc.: 2018/88-1
Rubr: 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO Nº 53/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 28 de janeiro de 2004.

AO: Gerente Executivo do IBAMA no Estado da Bahia

Assunto: Vistoria Técnica nas UHE's Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó.

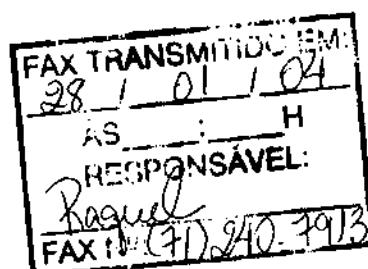
1. Convido esta Gerência a participar de vistoria técnica as UHE's Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó, com o objetivo de avaliar em campo o atendimento aos programas de monitoramento constantes da Licença Especial nº 01/2004, bem como obter subsídios para a condução dos processos de licenciamento das UHE's Sobradinho e Xingó.

2. Informo que devido a restrições de logística somente um técnico da Gerência poderá participar da vistoria. O encontro será no dia 02/02/2004 na sede da CHESF em Recife/PE.

3. Para maiores esclarecimentos contatar os técnicos Remy F. Toscano, Fábio Moreira ou Moara Giasson, pelos telefones (61) 3161595/1596.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO

Fls.: 635
Proc.: 2008/000-1
Rubr.: 7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO N° 52/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 28 de janeiro de 2004.

AO: Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Pernambuco

Assunto: Vistoria Técnica nas UHE's Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó.

1. Convido esta Gerência a participar de vistoria técnica as UHE's Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó, com o objetivo de avaliar em campo o atendimento aos programas de monitoramento constantes da Licença Especial nº 01/2004, bem como obter subsídios para a condução dos processos de licenciamento das UHE's Sobradinho e Xingó.

2. Informo que devido a restrições de logística somente um técnico da Gerência poderá participar da vistoria. O encontro será no dia 02/02/2004 na sede da CHESF em Recife/PE.

3. Para maiores esclarecimentos contatar os técnicos Remy F. Toscano, Fábio Moreira ou Moara Giasson, pelos telefones (61) 3161595/1596.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
28/01/04
ÀS 10:04
RUBRICA: H
BESPONSÁVEL:
Kaque
FAX Nº: (61) 3441.5033

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

EMBRANCO



Fls.:	636
Proc.:	291882-1
Rubr.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO N° 53/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 28 de janeiro de 2004.

AO: Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Sergipe

Assunto: Vistoria Técnica nas UHE's Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó.

1. Convido esta Gerência a participar de vistoria técnica as UHE's Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó, com o objetivo de avaliar em campo o atendimento aos programas de monitoramento constantes da Licença Especial nº 01/2004, bem como obter subsídios para a condução dos processos de licenciamento das UHE's Sobradinho e Xingó.

2. Informo que devido a restrições de logística somente um técnico da Gerência poderá participar da vistoria. O encontro será no dia 02/02/2004 na sede da CHESF em Recife/PE.

3. Para maiores esclarecimentos contatar os técnicos Remy F. Toscano, Fábio Moreira ou Moara Giasson, pelos telefones (61) 3161595/1596.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM	
28 / 01 / 04	
para:	H
RESPONSÁVEL:	
FAX N: (71) 211.1699	
223	

EM BRANCO

637
2018/0845
FABRE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMORANDO N°54/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Em 28 de janeiro de 2004.

AO: Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Alagoas

1. Convido esta Gerência a participar de vistoria técnica as UHE's Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó, com o objetivo de avaliar em campo o atendimento aos programas de monitoramento constantes da Licença Especial nº 01/2004, bem como obter subsídios para a condução dos processos de licenciamento das UHE's Sobradinho e Xingó.
2. Informo que devido a restrições de logística somente um técnico da Gerência poderá participar da vistoria. O encontro será no dia 02/02/2004 na sede da CHESF em Recife/PE.
3. Para maiores esclarecimentos contatar os técnicos Remy F. Toscano, Fábio Moreira ou Moara Giasson, pelos telefones (61) 3161595/1596.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	28/01/04
ÀS	14:45
DESPONSAVEL:	Boguel
FAX (42)	(82) 241.1912

EM BRANCO

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 20100,000815/04-10
DATA: 28/01/04
RECEBIDO: *[Signature]*

Fol.: 638
Proc.: 2018/08-31
Rubr.: <i>[Signature]</i>

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE - DMA
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 001/2004
REFERÊNCIA: atendimento da condicionante da licença de operação
– “restrição de vazão mínima” –

DATA: 22/01/2004

A

CONIC

Hr. Marcus

28.01.2004

ap.

De ordem, oo

Dr. Fábio

28/01/04

Ana Joaquim M. dos Santos
Coordenadoria Geral de Licenciamento Ambiental

Fls.: 639
 Proc.: 2018/08-11
 Rubr.: />

1. Monitoramento das captações nos trechos Sobradinho-Itaparica e Xingó-Foz.

PROBLEMAS COM CAPTAÇÕES - De acordo com as informações recebidas até 21/01/2004 da "varredura" de captações que operam desde 05/1/2004 (portanto 17 dias) com vazão do rio São Francisco igual a 1.100 m³/s, não ocorreu nenhum problema nos dois trechos (sob-itá e xng-foz).

2. Monitoramento da Qualidade da água.

Análise de Físico-química do Rio São Francisco
Dados da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO
Análise referente ao período 15/12/2003 a 15/01/2004

Análise de água bruta do Rio São Francisco

DATA 2003 à 2004	PH	TURBIDEZ	COR
	BRUTA	BRUTA	BRUTA
15/Dez	8.4	0.0	2.5
16/Dez	8.3	0.2	2.5
17/Dez	8.3	0.0	2.5
18/Dez	8.4	0.0	2.5
19/Dez	8.3	0.0	2.5
20/Dez	8.3	0.1	2.5
21/Dez	8.3	0.2	2.5
22/Dez	8.4	0.1	2.5
23/Dez	8.3	0.1	2.5
24/Dez	8.4	0.0	2.5
25/Dez	8.4	0.1	2.5
26/Dez	8.4	0.1	2.5
27/Dez	8.3	0.2	2.5
28/Dez	8.4	0.1	2.5
29/Dez	8.3	0.0	2.5
30/Dez	8.4	0.2	2.5
31/Dez	8.4	0.1	2.5
01/Jan	8.4	0.1	2.5
02/Jan	8.4	0.0	2.5
03/Jan	8.4	0.0	2.5
04/Jan	8.4	0.1	2.5
05/Jan	8.4	0.2	2.5
06/Jan	8.4	0.0	2.5
07/Jan	8.3	0.1	2.5
08/Jan	-	-	2.5
09/Jan	-	-	2.5
10/Jan	7.6	-	2.5
11/Jan	7.6	-	2.5
12/Jan	7.6	-	2.5
13/Jan	7.6	-	2.5
14/Jan	7.6	-	2.0
15/Jan	7.7	119	400

EN BLANCO

Fls.:	640
Proc.:	2913780-4
Aubr.:	<i>[Signature]</i>

Os dados apresentados pela DESO (CIA. DE SANEAMENTO DE SERGIOPE) através do Engenheiro Edson de Leite Barreto não apresentam modificações na qualidade bem como confirma no mesmo Fax a não ocorrência de qualquer problema nas instalações durante esta fase.

3. Monitoramento das encostas.

ENCOSTAS - A seguir apresentamos o quadro das seções implantadas no trecho:

Xingo - Foz

MARGEM ESQUERDA

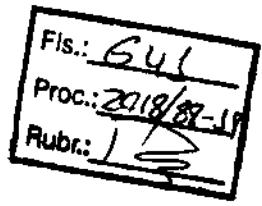
Seção	local	coord - UTM
e1	comunidade SACO - PÃO DE AÇUCAR	649.441 928.716
e2	SEDE MUNICIPAL de PÃO DE AÇUCAR	674.207 8.920.732
e3	SEDE MUNICIPAL de TRAIPU	717.937 8.896.940
e4	SEDE MUNICIPAL de SÃO BRAZ	732.457 8.878.781

MARGEM DIREITA

d.1	Sítio Riacho das Onças POÇO REDONDO	658.674 8.922.781
d.2	Comunidade de Mocambo - PORTO DA FOLHA	675.455 8.918.534
d.3	Fazenda Esperança - GARARU	711.348 8.896.909
d.4	SEDE MUNICIPAL de PROPRIÁ	736.743 8.871.148

A partir destas seções com os marcos instalados realizaremos o acompanhamento através das leituras que apresentaremos nos próximos relatórios.

EM BRANCO



4. Monitoramento da pesca.

A Chesf já realizou contato com os IBAMA's da região e está repassando recursos para ajudar na fiscalização do defeso.

Os contatos com o IBAMA de Sergipe e Alagoas já estão acertados. Quanto aos de Pernambuco e Bahia, estamos no aguardo do pronunciamento destes.

5. Monitoramento da cunha salina.

A UFAL (Universidade federal de Alagoas) já foi acionada através da Equipe do Prof. Fábio Castelo Branco que já está mobilizada para a bateria de leituras nos 5 locais pré definidos.

6. Comentários Gerais

Em função dos resultados apresentados acima podemos concluir que até o presente tudo vem ocorrendo com total normalidade.

EM BRANCO

Fls.: 642
 Proc.: 2418/02-11
 Rubr.: P



Chesf - Companhia de Sist.

DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

FONES: (81) 3229-2395 (direto) - (81) 3229-2413 (fax)

Central Telefônica: (81) 3229-2000

FAC-SÍMILE

NÚMERO	DATA	Nº FOLHA	TELEFAX
FAX-DMA Nº	30.01.2004	01/01	(81) 3229-2413

DESTINATÁRIO

EMPRESA IBAMA-DF	PAÍS BRASIL
ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	TELEFAX (061) 225-0445
NOME DR. LUIZ FELIPPE KUNZ JÚNIOR	
ASSUNTO ENVIO RELATÓRIO DMA-002/2004	

Recebi em

02/02/04

Maria José'

A
colic

Re. Marcus

2/2/2004

UFB

Ao Dr. RENY,
P/ CONHECIMENTO
enc 10.02.04

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento

EDUARDO
GRANICO

File:	44/04
Proc.	2004/04
Reb:	/

Grant Geophysical
do Brasil Ltda.

Fax

To: Dr. Luiz Felipe Kutz Jr.
From: Marisa Robertson
Fax: 225 0445
Phone: 316 1322
Re: Liminar de suspensão das atividades de CIC: [Cada hora em tempo real]
Sistech

Page: 05
Date: 1/22/2004

Urgent For Review Previous Comment Previous Reply Previous Recycle

Prezado Dr. Luiz Felipe Kutz Jr. - Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental - Ibama.

Ao tempo em que o cumprimento portaria de repassar a V.Sa. decisão proferida pelo Juiz Federal da 5ª Vara do Distrito Federal que notificou os embargos de declaração da Empresa Grant Geophysical do Brasil Ltda. Empreesa de levantamentos de dados sismicos.

Conforme é possível observar no item 2 a Exma. Sen. Juiz Substituto Federal exaltá a Grant Geophysical do risco de empresas extratextas.

Solicitamos a ampla divulgação dessa decisão para que a Empresa não seja cibada em participação da Ibama referente a Decisão em questão. Processo no: 2003.34.00.010007-1

Mencionamento,

Marisa Robertson

Marisa Robertson
Habilita Consultoria Ltda.

Tel. e Fax: (61) 234.7022

EN SPANISH

Fls.:	646
Proc.:	2018/02-1
Rubr.:	



**DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE - DMA
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 002/2004**
REFERÊNCIA: atendimento da condicionante da licença de operação
– “restrição de vazão mínima” –

DATA: 30/01/2004

EM BRANCO

Fls.: 645
Proc.: 2018/881
Rubr.: 7

1. Monitoramento das captações nos trechos Sobradinho-Itaparica e Xingó-Boz.

2. Monitoramento da Qualidade da água.

4. Monitoramento da pesca.

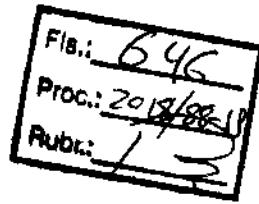
5. Monitoramento da cunha salina.

6. Comentários Gerais

Em função das fortes chuvas ocorridas entre Sohradinho e Itaparica, isto é, no sob-médio São Francisco, onde a vazão média afuente ao reservatório de Itaparica de Itaparica no período de 24/01/2004 a 30/01/2004 atingiu o valor de 5367 m³/s o que levou as descargas médias diárias do reservatório de Xingo serem elevadas para 5800 m³/s podendo evoluir para 7000 m³/s em 31/01/2004 os monitoramentos hora propostos para vazões reduzidas perdem o sentido. A situação hidrológica está sendo permanentemente avaliada. Conforme procedimentos combinados anteriormente pela CHESF, manteremos V.S^a devidamente informado.

EM BR

Mozart Bandeira Amâud
Diretor de Operação



CE-DO-007/2004

Recife, 04 de fevereiro de 2004

Ilmo. Sr.
Dr. Nilvo Lulz Alves da Silva
 MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ-IBAMA
 Brasília - DF

ASSUNTO: Atendimento Energético à Região Nordeste e
 redução das vazões do Rio São Francisco.

Ref.: CE-DO-004/2004, de 26/01/2004.

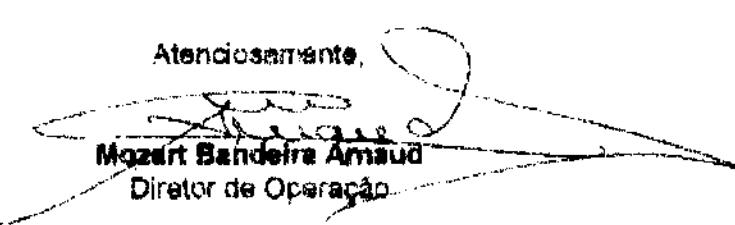
Senhor Diretor,

Em aditamento à correspondência em epígrafe e diante do quadro chuvoso do sub-médio São Francisco, fazemos referência a contatos mantidos com V.Sa., para confirmar o nosso entendimento, do IBAMA e da CHESF, em relação à Licença Especial nº 1 sobre a manutenção de descargas no patamar de 1100 m³/s naquele trecho do rio, podendo os valores de desfluência de Sobradinho serem flexibilizados em função das contribuições no trecho desde a barragem até a cidade de Juazeiro.

Informamos, por oportuno, que mantemos um acompanhamento permanente dos níveis do Rio S. Francisco nos postos limnétricos controlados pela CHESF no eixo do rio e que todas as medidas para atender os condicionantes de validade da citada licença vem sendo adotadas.

Com nossos votos de apreço e consideração, somos,

Atenciosamente,


Mozart Bandeira Amâud
 Diretor de Operação

A

CG LIC

04/02/04

Fernando Marques
Assessor
Município

A
COLIC

Mr. Marcus

5.02.04

VCR

to Dr. Remy,

3/ CONHECIMENTO.

Enc 10.02.04

Whele

2004-02-05 10:00:00
2004-02-05 10:00:00
2004-02-05 10:00:00

PROTOCOLO

DIA/02/04/2004

Nº 20100-000958/04-69

DATA: 02/02/04

RECEBIDO:

[Signature]

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Gerando o futuro

Fis.:	647
Proc.:	20100-000958/04-69
Rubr.:	1

**DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE - DMA
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 002/2004**

REFERÊNCIA: atendimento da condicionante da licença de operação
– “restrição de vazão mínima” –

DATA: 30/01/2004

*A. Cale
03/02/04
Claudia*

P
COLIC

Dr. Mousas

03.2.04

eff.

Ao Dr. Remy,

P/ ANALISE E MANIFESTA
GDO.

EM 10.02.04

~~DR. R. M. Mousas~~
~~Conselho Federal de Odontologia~~
~~COLEGIADO DE LICENCIAMENTO~~

1. Monitoramento das captações nos trechos Sobradinho-Itaparica e Xingó-Foz.

Fls.: 648
Prec.: 2018/88-11
Rubr.: /

2. Monitoramento da Qualidade da água.

4. Monitoramento da pesca.

5. Monitoramento da cunha salina.

6. Comentários Gerais

Em função das fortes chuvas ocorridas entre Sobradinho e Itaparica, isto é, no sob-médio São Francisco, onde a vazão média affluent ao reservatório de Itaparica de Itaparica no período de 24/01/2004 a 30/01/2004 atingiu o valor de 5367 m³/s o que levou as descargas médias diárias do reservatório de Xingo serem elevadas para 5800 m³/s podendo evoluir para 7000 m³/s em 31/01/2004 os monitoramentos hora propostos para vazões reduzidas perdem o sentido. A situação hidrológica está sendo permanentemente avaliada. Conforme procedimentos combinados anteriormente pela CHESF, manteremos V.S^a devidamente informado.

EM 82411C0



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 11 de fevereiro de 2004.

Dos Técnicos: Fábio Murilo Tieghi Moreira – Analista Ambiental – Engº Florestal
Moara Menta Giasson – Analista Ambiental – Bióloga
Remy F. Toscano - Engenheiro Agrônomo

Período: 2 a 6 de fevereiro de 2004.

Ao: Coordenador de Licenciamento
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Assunto: Vistoria técnica as UHE's Sobradinho, Luiz Gonzaga (Itaparica), Apolônio Sales (Moxotó), Paulo Afonso I, II, III e IV, em processo de regularização, e Xingó, localizadas no rio São Francisco.

Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar as observações da vistoria técnica realizada nas UHE's do rio São Francisco, de responsabilidade da CHESF, com o objetivo de verificar as condicionantes da Licença especial nº 01/2004, que autorizou a redução de vazão restituída no trecho entre as usinas de Sobradinho, Luiz Gonzaga, Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso, Apolônio Sales e Xingó para 1100 m³/s, além de fornecer maiores subsídios para a condução do processo de licenciamento das UHE's de Sobradinho e Xingó.

A vistoria teve a participação de técnicos do Ibama Sede, de Alagoas e de Sergipe, além do gerente e técnicos do Departamento de Meio Ambiente da CHESF. As situações descritas encontram-se documentadas no relatório fotográfico em anexo.

Vistoria

02.02.04 – A vistoria teve início com uma reunião na Gerência Regional de Paulo Afonso – GRP/CHESF, onde foi acertada a programação e discutida a atual situação do licenciamento das usinas hoje em operação.

EM BRANCO

No período da tarde foram visitadas as instalações das usinas de Paulo Afonso I, II e III, onde se observou o funcionamento das turbinas, geradores e sala de comando. Também foi visitado o local onde se situam as comportas de fundo do reservatório Delmiro Gouveia, que se encontravam abertas devido ao excessivo de volume de água, ocasionado por fortes chuvas no médio São Francisco. Por meio de um teleférico observou-se a cachoeira de Paulo Afonso, visível somente em situações anormais de cheia, o curso natural do rio e as usinas do complexo Paulo Afonso. No mirante, observou-se a antiga usina de Anjiquinho (1908), restaurada pela empresa. Esta área é utilizada pela comunidade para turismo e lazer.

A empresa mantém em Paulo Afonso um viveiro de pequeno porte, que produz mudas de espécies exóticas ornamentais e frutíferas, utilizadas pela comunidade local. Neste local, foi observado um pequeno grupo de saguis (*Callitrix* sp).

Na Estação de Piscicultura existente em Paulo Afonso são desenvolvidos projetos visando atender piscicultores e repovoamento do São Francisco. Cabe ressaltar que, apesar do trabalho desenvolvido pela CHESF, se faz necessária uma maior intensificação na produção e repovoamento dos peixes existentes no médio e baixo São Francisco, com ênfase nas espécies nativas da bacia.

Dentre as espécies nativas reproduzidas na estação podemos destacar: Pacamã, Surubim, Dourado, Curimatã, Piau verdadeiro, entre outros. São ainda reproduzidas espécies de peixes exóticas como tilápias e carpas, com objetivo de atender os piscicultores da região, sendo que a criação dessas espécies mostra-se rentável e de grande demanda atendendo ao mercado regional e exterior.

Ressalta-se que para uma produção mais intensiva de espécies nativas de peixes do rio São Francisco, para repovoar o rio e aumentar a diversidade, a pesca esportiva e artesanal na região, é necessário um maior investimento nas instalações existentes, bem como a criação de novas estações próximas aos demais reservatórios da empresa.

03.02 – A vistoria iniciou pela cidade de Piranhas/AL, recentemente tombada pelo patrimônio histórico nacional, devido à ação da CHESF. Foi construído, pela empresa, o Museu de Xingó que abriga várias peças que contam a história da ocupação do baixo e médio São Francisco. Com relação ao desenvolvimento da cidade de Piranhas, este se deu fora da área tombada, com a implantação dos acampamentos da CHESF na época da construção da UHE Xingó, conhecida hoje como Piranhas Nova.

No mesmo dia, o coordenador do Instituto Xingó (apoiado pela CHESF) apresentou as diretrizes de ação do instituto, dentre as quais podemos citar: estudos e pesquisas em aquicultura, educação ambiental, apicultura, energia alternativa e biodiversidade da caatinga. O gerente do DMA/CHESF apresentou algumas das ações ambientais propostas pela empresa, tais como a implantação do CESTA – Centro de Estudos e Trabalho Ambiental em Paulo Afonso.

Realizou-se, ainda, vistoria por barco no reservatório da UHE Xingó, onde se constatou o bom estado de conservação da vegetação na área de preservação permanente. Notou-se a crescente implantação de tanques-rede, com espécies exóticas, principalmente as tilápias, e algumas invasões pontuais por habitações nas

EM BRANCO

margens. Este fato deve ser levado em consideração nos futuros programas de monitoramento e zoneamento da ocupação e uso do entorno do reservatório, procurando disciplinar o uso dos recursos de forma a garantir a preservação da fauna e flora remanescente na região.

115
2018-13
Publ. 13

04.02 – Foi realizado sobrevôo nos reservatórios do Complexo Paulo Afonso, Luiz Gonzaga, Apolônio Sales e Xingó. Observou-se ampla ocupação das margens do reservatório Delmiro Gouveia e Luiz Gonzaga, com a presença de alguns fragmentos preservados, de maior porte, afastados da margem. Os bancos de macrófitas identificados estão mais concentrados no reservatório de Delmiro Gouveia, mas são pouco significativos devido ao carreamento ocorrido com a abertura do vertedouro. Mesmo pequenos, os bancos de macrófitas estão presentes em todos os reservatórios e, em situação favorável – grande aporte de matéria orgânica, alta temperatura, ... – podem vir a ter seu crescimento aumentado, devendo ser objeto de monitoramento. Foi observada a sede da empresa AAT International, localizada na margem do reservatório Delmiro Gouveia, onde ocorreu recentemente um incidente que levou à mortandade de 550 toneladas de peixes, devido ao bloqueio na captação de água, por macrófitas aquáticas. A CHESF informou que encaminhou denúncia ao órgão ambiental responsável, e está aguardando as devidas providências. No sobrevôo sobre o reservatório de Xingó constatou-se que a área do entorno encontra-se em bom estado de preservação, com algumas áreas ocupadas com cultivos agrícolas e habitações.

A área proposta pela CHESF para a criação da unidade de conservação encontra-se bem preservada e com continuidade entre os fragmentos florestais, principalmente na área dentro do Estado de Sergipe. Esta região apresenta um grande potencial para o turismo ecológico e de aventura em função da presença de Cânion.

Foi vistoriado, ainda, o viveiro (sementeira) da CHESF em Piranhas, destinado ao fornecimento de mudas utilizadas na recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento, para doações a prefeituras, escolas e produtores da região. São produzidas, aproximadamente, sessenta espécies de plantas nativas do bioma caatinga e poucas exóticas frutíferas, e destinadas a alimentação animal. Segundo a empresa são produzidas anualmente 250.000 mudas, sendo que o uso das mudas doadas é acompanhado pelos técnicos da empresa, que prestam auxílio técnico aos produtores. Este é o único viveiro especializado na obtenção de mudas de espécies da caatinga, segundo a CHESF, e produz mudas para a recuperação de áreas degradadas de linhas de transmissão e de outras usinas da empresa, localizados no mesmo bioma.

Ainda nesse dia, foram visitados alguns projetos de irrigação apoiados pela CHESF, localizados no entorno do reservatório de Luiz Gonzaga (Itaparica). Esses projetos captam água do reservatório e a utilizam para a produção agrícola, com ênfase na produção de frutas (coco, banana, uva, etc), que são comercializadas nos mercados interno e externo. Os produtores locais se associam em cooperativas, as quais fornecem assistência técnica, em associação com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, para esses produtores. Foram utilizados dois modelos de assentamento, um com propriedades individuais com

3
13

EM BRANCO

áreas variando de 2 a 8 hectares, e o modelo de agrovilas, onde as áreas de cultivo são dissociadas das áreas residenciais, sendo a área máxima de cada propriedade de até 2 hectares.

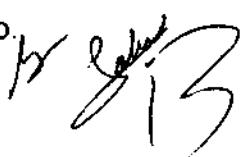
05.02 – Realizou-se sobrevôo abrangendo o trecho do reservatório de Luiz Gonzaga até a montante do eixo do reservatório de Sobradinho, na altura da cidade de Casa Nova/BA. No sobrevôo pode-se verificar a intensa ocupação das margens do reservatório, com atividades agropecuárias e moradias, desde as cidades de Curaçá/BA e Belém do São Francisco, aproximadamente a 90 km a jusante do eixo do reservatório de Sobradinho. Notou-se a presença de ilhas e praias, com ausência de vegetação nas suas margens, provavelmente devido a constante alteração no nível do reservatório. Ressalta-se que essa dinâmica de ocupação das margens do reservatório induz ao processo de assoreamento do mesmo que atualmente apesar das grandes chuvas ocorridas na região encontra-se com cerca de 31% do seu volume útil.

Na cidade de Sobradinho vistoriou-se a área do antigo viveiro da CHESF, que hoje é administrado por particulares. A empresa manifestou interesse em reativar esse viveiro nos moldes do existente em Xingó, servindo como base de fornecimento de mudas para os trabalhos de recomposição da vegetação a serem desenvolvidos na região.

Conclusão

Com base na vistoria técnica realizada nas hidrelétricas da CHESF no Rio São Francisco, pode-se concluir que:

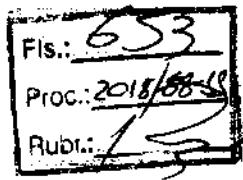
- A vazão a jusante da UHE de Sobradinho encontrava-se no período da vistoria acima do valor estabelecido pela Licença Especial nº 01/2004, devido ao grande volume afluente originado pelas fortes chuvas ocorridas na região.
- É necessária uma maior intensificação na produção e repovoamento dos peixes existentes na bacia do médio e baixo São Francisco, com ênfase nas espécies nativas da bacia, com investimento nas instalações existentes e a criação de novas estações.
- A CHESF deve criar mecanismos para a revitalização dos viveiros existentes e a criação de novas unidades, visando aumentar a produção de mudas, com ênfase nas espécies nativas que serão utilizadas na recomposição da vegetação no entorno dos reservatórios e em programas sócio - ambientais desenvolvidos na região.



EM BRAZ

- Para garantir a preservação da fauna e flora remanescentes da região, é recomendável que a empresa desenvolva um trabalho de zoneamento de uso e ocupação das áreas dos reservatórios e entorno, contemplando as atividades atualmente existentes nas áreas buscando ordenar o uso e preservação dos recursos existentes.

À consideração superior,



Fábio M. T. Moreira
Fábio Murilo Tieghi Moreira
 Analista Ambiental
 Matrícula nº 1364622

Moara Menta Giasson
Moara Menta Giasson
 Analista Ambiental
 Matrícula nº 1364672

Remy F. Tosciano Neto
Remy F. Tosciano Neto
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 9379 D/DF

Ciente,

Em 11.02.04

Afflito

Nicolas Vintecin Leite Cabral de Sá
Nicolas Vintecin Leite Cabral de Sá
 Coordenador do Projeto Bacia
 CEDOC/CEG/CBHU/UFG

J

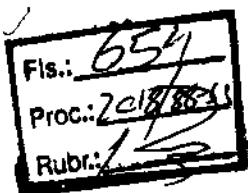
EM BRANCO

•

•

CHESF-DEMG-009/2004

Recife, 27 de janeiro de 2004



Ilmo. Sr
Dr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento Ambiental
COLIC / CGLIC / DILIQ / IBAMA
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trechos 2
Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF
CEP: 70818-900

PROTOCOLO
DILQ/IBAMA
Nº 020100-000 329/04 - 61
Data: 30/01/04
Recebido: *[Signature]*

Assunto: Programa de Levantamento e Conservação das Aves no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica - UHE de Xingó

Prezados Senhores,

Em atendimento ao exigido no item 2.2 das Condições Específicas da Licença de Operação acima referenciada, estamos enviando, anexo, o Relatório Parcial referente à 1ª campanha do Programa de Levantamento e Conservação das Aves no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica- UHE de Xingó, conforme condicionante 2.6.1 da Licença de Operação nº 147 de 2001 emitida por esse Instituto.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Signature]
Flávia Gama Soares
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração
e-mail: Flavia.gama@chesf.gov.br

CC: IBAMA/AL
IBAMA/SE
IMA/AL
ADEMA/SE

[Handwritten notes: Detalhe zoológico 10h, P com 3000, Claudio]

A

COLIC

Marcus

21212004

JRP

A Drº Nunes, NYNIZ

P/ ANÁLISE E MANIFES

TAGÃO.

EM 10.02.04

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGU/CILIQ

Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

PROTÓCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 20400.001192/04-36

DATA: 10/02/04

RECEBIDO:

Fis.:	655
Proc.:	2016/88-1
Rubr.:	/

CE-DO-007/2004

Recife, 04 de fevereiro de 2004

Ilmo. Sr.

Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva

MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ-IBAMA
Brasília - DF

ASSUNTO: Atendimento Energético a Região Nordeste e
redução das vazões do Rio São Francisco.

Ref.: CE-DO-004/2004, de 26/01/2004.

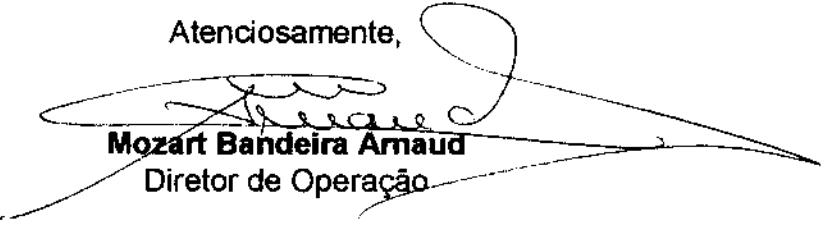
Senhor Diretor,

Em aditamento à correspondência em epígrafe e diante do quadro chuvoso do sub-médio São Francisco, fazemos referência a contatos mantidos com V.Sa., para confirmar o nosso entendimento, do IBAMA e da CHESF, em relação à Licença Especial nº 1 sobre a manutenção de descargas no patamar de 1100 m³/s naquele trecho do rio, podendo os valores de defluência de Sobradinho serem flexibilizados em função das contribuições no trecho desde a barragem até a cidade de Juazeiro.

Informamos, por oportuno, que mantemos um acompanhamento permanente dos níveis do Rio S. Francisco nos postos liminométricos controlados pela CHESF no eixo do rio e que todas as medidas para atender os condicionantes de validade da citada licença vem sendo adotadas.

Com nossos votos de apreço e consideração, somos,

Atenciosamente,


Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

2004/02/10
Mozart Bandeira Arnaud

COLIC

Marcus

11.2.2004

VCD

Ao Dr. Henry,

P/ANALISE E PROCE
DER RESPOSTA.

Em 11.02.04

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Encaminhamento
COLIC/CGUIC/DILIO



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.:	656
Proc.:	2018/98
Rubr.:	

OFÍCIO nº 65 /2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de fevereiro de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor
MOZART BANDEIRA ARNAUD
Diretor de Operação da CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 - Recife - PE
Fax. (81) 32292413

Senhor Diretor,

1. Reportando-me aos termos da carta encaminhada por essa empresa, datada de 31.01.2004, informo que este Instituto esta de acordo com a suspensão das atividades de monitoramento, devido as fortes chuvas na região que ocasionaram o significativo aumento da vazão tendo como consequência o aumento de descargas médias diárias dos reservatórios de Xingó e Itaparica, com valores superiores a 5000 m³/s.

2. Para tanto solicito que a CHESF informe ao IBAMA assim que restabelecidas as vazões no trecho em questão, e imediatamente retome as atividades de monitoramento em atendimento a Licença Especial nº 01/2004.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	19/02/04
AS 09:50 H	
RESPONSÁVEL:	M. Júnior
FAX Nº:	

EMBARGO

Fis.:	657
Proc.:	2018/008
Reflex.:	J



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

NOTA INFORMATIVA nº 17/2004

Assunto: Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Xingó

Processo IBAMA/Sede: 02001.002018/88-11

Data: 18/02/2004

Empreendedor: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf

1. Características Principais:

• O empreendimento:

A Usina Hidrelétrica de Xingó está situada entre os Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, distando 179 Km da foz do rio São Francisco. A potência instalada é de 3000 MW, com um reservatório de 60 Km². O reservatório alcança, também, o estado da Bahia.

Status do Licenciamento:

- O licenciamento ambiental da UHE Xingó foi iniciado nos estados, tendo sido concedidas em 94 as seguintes Licenças de Operação pelos órgãos Estaduais de Meio Ambiente:

- Licença de Operação N.º 041/94 – Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL
- Licença de Operação N.º 892/94 – Centro de Recursos Ambientais – CRA/BA
- Licença de Operação N.º 013/94 Administração Estadual de Meio Ambiente ADEMA/SE

- Em 10.12.99, a Chesf encaminhou ao Ibama requerimento para obtenção da Licença de Operação visando à regularização do empreendimento.
- A Licença de Operação n.º 147/2001 foi concedida pelo Ibama em 17.07.01, com validade de 4 anos.
- Em 04.10.02, foi encaminhado pelo Ibama ofício solicitando à Chesf atendimento das condicionantes da LO.

CONFIDENTIAL

- A Chesf encaminhou o documento CE-DO-069/2003 solicitando a redução das defluências de Sobradinho e Xingó para o patamar de 1100m³/s, com o objetivo de não violar a Curva de Aversão ao Risco da região Nordeste, segundo programação energética proposta pelo Operador Nacional do Sistema.
- O Ibama concedeu à Chesf, em 16.01.04, a Licença Especial N.º 001/2004 para reduzir em caráter emergencial a vazão do rio São Francisco a partir da UHE Sobradinho, Complexo Hidrelétrico Paulo Afonso e UHE Xingó, para 1100m³/s.
- Técnicos do Ibama realizaram vistoria entre os dias 2 e 6 de fevereiro de 2004 na UHE Sobradinho e emitiram Relatório de Vistoria com algumas recomendações à Chesf.

Fls.: <u>658</u>
Proc.: <u>2018/88</u>
Rubr.: <u>A</u>

EM BRANCO

Fis.: 659
Proc.: 2018188
Rubr.: *X*



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

PARECER TÉCNICO nº 23/2003- COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 05 de março de 2004.

Ao: Coordenador de Licenciamento
Marcus Vinicius L.C. de Melo

Assunto: Análise técnica do “Programa de Levantamento e Conservação das Aves no Entorno do Reservatório da UHE Xingo”

I – INTRODUÇÃO

A UHE Xingo, de responsabilidade da CHESF, situa-se no rio São Francisco a 179 km de sua foz, entre os municípios de Piranhas – AL e Canindé do São Francisco – SE. A empresa responsável pela execução deste programa é a Iberdrola Empreendimentos do Brasil S.A.. O objetivo geral do programa é complementar o Programa de Manejo e Conservação da Fauna na área de influência do Reservatório de Xingo, para o atendimento da condicionante 2.6 da LO nº 147/2001.

II – ANÁLISE

Segundo o relatório, as atividades de campo foram realizadas entre 3 e 20 de novembro de 2003, quando foram feitos a captura e anilhamento das aves, por meio de redes de neblina; o censo por ponto; o censo na área do reservatório; e o chék-list.

Foram definidas doze áreas para a captura e anilhamento das aves, seis em cada margem, divididas entre as áreas de influência direta e indireta. Segundo o relatório, as áreas foram escolhidas em função da presença de cobertura vegetal, o que favorece a captura dos animais.

Durante 12 dias, foram abertas 18 redes em cada área, totalizando 1404 horas/rede, o que é considerado um bom esforço amostral para este tipo de estudo. Esse esforço resultou na captura de 494 indivíduos de 48 espécies, sendo a família Tyrannidae, de maioria insetívora, a mais representada. Também os beija-flores, família Trochilidae, estiveram bem representados, provavelmente devido ao período de floração.

As áreas com maior riqueza foram a porção mediana do reservatório, na área de influência direta e a porção final da área de influência indireta, ambas na margem esquerda, com 23 espécies em cada. A primeira foi também a que apresentou maior índice de diversidade (Shannon) H' 2,94, demonstrando estar em melhor estado de equilíbrio dentre as áreas estudadas.

Não houve estabilização na curva de espécies, o que demonstra que, com um esforço amostral maior, haveria um possível aumento do número de espécies.

No censo por ponto, procurou-se escolher áreas adjacentes às da captura por rede, mantendo uma distância mínima de 300m para evitar influência da movimentação das

EM BRANCO

660
2018/BB
RJ

equipes. Assim, foram identificadas 41 espécies de 18 famílias, dando destaque à presença do quero-quero, espécie exótica de áreas abertas, já estabelecida no Brasil.

O censo de aves aquáticas foi realizado durante dois dias, definindo-se três transectos em cada margem do lago, dando preferência aos pontos de menor profundidade. Foram registrados 71 indivíduos, de 7 espécies, associadas com habitats aquáticos, pertencentes a três famílias.

O relatório apresenta, também, uma lista com todas as 89 espécies registradas, mostrando o tipo de registro e o status de conservação. Todos os *taxa* são classificados como "comuns". Ao final, são apresentadas fotografias das espécies, feitas no local.

No entanto, o relatório não apresenta dados comparativos, que definam se estes resultados são esperados para esta região. Nem informa a fonte utilizada para definição do status de cada espécie. Também não traz informações acerca de espécies exóticas ou de valor cinegético. A bibliografia apresentada não traz estudos específicos para a caatinga ou para a região estudada.

III – CONCLUSÃO

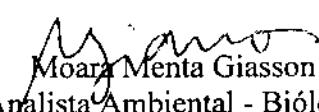
Considerando que este é um relatório parcial, que traz resultados de apenas uma campanha, avalia-se que o estudo tem sido bem conduzido, com metodologia adequada. Porém, algumas adequações podem enriquecer a análise dos dados do próximo relatório, as quais sugere-se enviar ao empreendedor por meio de ofício, tais como:

- utilizar, quando houver, dados específicos do bioma ou região estudada para proceder análise comparativa dos resultados obtidos;
- definir o esforço amostral para todas as metodologias utilizadas;
- definir a base de dados utilizada para determinar o status de cada espécie;
- apresentar cronograma executivo com as datas das próximas campanhas e previsão de emissão de relatórios.

Conforme solicitado como condicionante da LO nº 147/2001, a complementação do Programa de Manejo e Conservação da Fauna mostra-se importante para a ampliação do conhecimento sobre as espécies da região, não só da avifauna. Esse tipo de programa pode, inclusive, balizar decisões futuras a respeito da definição de áreas de preservação e do plano de uso e conservação do reservatório e entorno, além da óbvia contribuição ao conhecimento científico da tão pouco estudada fauna da caatinga.

A região, conforme verificado em vistoria técnica, apresenta-se bastante preservada na maior parte do entorno do reservatório e possui sítios de especial interesse e beleza cênica, com possibilidade de abrigar endemismos, como os cânions do São Francisco.

À consideração,


Moara Menta Giasson
Analista Ambiental - Bióloga
Mat.1364672

DE ACORDO,

TANDEM PRETACAR UNIDADE
DÉNIA AO EMPREENDEDOR
INFORMANDO DAS ADEQUAÇÕES
AO PROGRAMA.

CML 05.03.04

EM BRANCO

Fis 661
Pj 2013/36
RJ



PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA
Nº 224/2004
Data: 19/02/04
Recebido: Edna re

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE - DMA
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 004/2004
REFERÊNCIA: atendimento da condicionante da licença de operação
– “restrição de vazão mínima” –

DATA: 13/02/2004

J. colic em
19/02/04
Blane

A
COLIC

Dr. Marcus

20.2.2004

ERD

Ao Dr. Remy,

7/ANALISE e MANIFESTA
ÇÃO

em 26.02.04

Marcus Vinícius Leteir Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ

I 662
F 2016/06
Rúbrica: [Signature]

1. Monitoramento das captações nos trechos Sobradinho-Itaparica e Xingó-Foz.

2. Monitoramento da Qualidade da água.

4. Monitoramento da pesca.

5. Monitoramento da cunha salina.

6. Comentários Gerais

Em função das fortes chuvas ocorridas entre Sobradinho e Itaparica, isto é, no sub-médio São Francisco, onde a vazão média afluente ao reservatório de Itaparica de atingiu o valor de 8900 m³/s em 31/01/2004 o que levou o reservatório de Itaparica a liberar vazões da ordem de 8000 m³/s e de Xingo a liberar descargas médias diárias também da mesma ordem, os monitoramentos hora propostos para vazões reduzidas perdem o sentido. Em Xingo, as descargas médias diárias foram reduzidas para o valor de 3000 m³/s a partir do dia 12/01/2004. A situação hidrológica está sendo permanentemente avaliada e conforme procedimentos combinados anteriormente manteremos V. S^a. informada sobre a evolução do quadro.

Segue também em anexo por SEDEX um CD com o relatório da bateria de medições de salinidade que foram realizadas para monitoramento das condições do baixo São Francisco quando este se encontrava com vazões reduzidas.

EMBRANCO

Fls.:	663
Proc.:	2018/88
Rubr.:	

Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis
SECN Trecho 02 – Ed. Sede/IBAMA – Caixa Postal nº 09870
Bloco “C” – 1º andar.
CEP – 708118-900

Ao Dr. Remy

?/ANALISE.

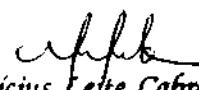
ENL 20.02.04

A
COLIC

flx. Marcus

13.2.2004

CBP.


Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/COLIC/BILQ

EMBRANES

Fls.:	669
Proc.:	208188
Rubr.:	<i>[Signature]</i>



PROTÓCOLO
DLOA/SEAMA

Nº 20100001279/04-52

Data: 12/02/04

Recebido: *Eloane*

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE - DMA
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 003/2004
REFERÊNCIA: atendimento da condicionante da licença de operação
- “restrição de vazão mínima” -

DATA: 06/02/2004

*J. colic mm
12/02/04
Eloane*

EM BRANCO

Fls.:	665
Proc.:	2018/28
Rubr.:	L'

1. Monitoramento das captações nos trechos Sobradinho-Itaparica e Xingó-Foz.

2. Monitoramento da Qualidade da água.

4. Monitoramento da pesca.

5. Monitoramento da cunha salina.

6. Comentários Gerais

Em função das fortes chuvas ocorridas entre Sobradinho e Itaparica, isto é, no sob-médio São Francisco, onde a vazão média afluente ao reservatório de Itaparica de Itaparica atingiu o valor de 8900 m³/s em 31/01/2004 o que levou o reservatório de Itaparica a liberar vazões da ordem de 8000 m³/s e de Xingo a liberar descargas médias diárias também da mesma ordem os monitoramentos hora propostos para vazões reduzidas perdem o sentido. Em Xingo, as descargas médias diárias foram reduzidas para o valor de 6500 m³/s a partir do dia 04/01/2004. A situação hidrológica está sendo permanentemente avaliada. Conforme procedimentos combinados anteriormente pela CHESF, manteremos V.S^a devidamente informado.

Segue também em anexo a bateria de medições que firam realizadas para monitoramento das condições de salinidade do baixo São Francisco quando este se encontrava com vazões reduzidas.

EM BRANCO

EM BRANCO

**RESULTADOS DE SALINIDADE E CONDUTIVIDADE NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE
PROPRIÁ E A FÓZ DO RIO SÃO FRANCISCO - 1998 e 1999.**

Fis.:	661
Proc.:	20(3)1/88
Hubr.:	<i>[Assinatura]</i>

	29/3/1998	-	-	Superfície	0,2	< 0,1	500,0		783800	8842000
				Fundo	-	< 0,1	-			
	21/6/1998	12:25	Praia-Mar	Superfície	0,2	< 0,1	750,0		783800	8842000
				Fundo	4,8	0,2	1.300,0			
	18/10/1998	14:55	Baixa Mar	Superfície	0,2	9,5	16.100,0		783800	8842000
				Fundo	6,0	34,5	52.000,0			
	20/12/1998	16:15	Praia-Mar	Superfície	0,2	1,1	2.310,0		783800	8842000
				Fundo	11,5	18,4	29.700,0			
	14/3/1999	16:40	Baixa Mar	Superfície	0,2	8,9	6.970,0		783800	8842000
				Fundo	4,9	25,5	39.900,0			
	13/6/1999	16:00	Praia-Mar	Superfície	0,2	16,9	27.400,0		783800	8842000
				Fundo	5,6	26,6	41.400,0			
	25/9/1999	11:55	Praia-Mar	Superfície	0,2	< 0,1	75,0		783800	8842000
				Fundo	4,7	< 0,1	76,9			
	30/12/1999	11:55	Baixa Mar	Superfície	0,2	< 0,1	152,0		783803	8842339
				Fundo	5,7	11,0	18.420,0			
	19/1/2000	13:55	Praia-Mar	Superfície	0,2	1,2	2.620,0		783803	8842339
				Fundo	6,2	23,5	37.500,0			

EM BRANCO

PROTOCOLO

DILIQ/ IBAMA

Nº 496/2004

Data: 02/03/04

Recebido:

Fis.: 668.

Proc.: 2018/86

Rubr.: f.

Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

CE-DO-014/2004

Recife, 26 de fevereiro de 2004

Ilmo. Sr.

Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva

MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ-IBAMA

Brasília - DF

Assunto: Atendimento Energético a Região Nordeste e redução das vazões do Rio S. Francisco.

Ref.: CE-DO-004/2004, de 26/01/04; CE-DO-007/2004, de 04/02/04;

Senhor Diretor,

Ratificando contatos verbais mantidos e considerando:

- 1- Os atuais armazenamentos do Reservatório Equivalente do Nordeste, 50,3% do seu Volume Útil (V.U.), em ascensão e acima cerca de 15% V.U da Curva de Aversão ao Risco da região para a data; e do Reservatório de Sobradinho, 47,8% V.U.;
- 2- As recentes chuvas nos trechos do Sub-Médio e Baixo São Francisco, com a formação da maior cheia incremental já registrada entre as barragens de Sobradinho e Itaparica;
- 3- As correspondências em epígrafe e a Licença Especial N°1 /2004, bem como os compromissos assumidos, e que vem sendo devidamente cumpridos, pela CHESF, para atender os condicionantes de validade da citada licença, tanto no que concerne ao trecho entre Sobradinho e Itaparica, quanto a jusante de Xingó, ambos relativos à prática de vazões de 1.100 m³/s;
- 4- O requisito energético da região e as possibilidades de importação de energia do Norte e Sudeste, em função da hidraulicidade elevada de suas bacias;
- 5- A necessidade de geração das usinas da cascata, diante do exposto no itens acima, de defluências no entorno de 1.100 m³/s da usina de Sobradinho e de 1.300 m³/s das usinas de Luiz Gonzaga, Complexo Paulo Afonso e Xingó, retornando, portanto, ao valor de restrição, conforme Licença de Operação deste último aproveitamento;

Informamos a V.Sa. que a partir desta data, permaneceremos enviando para o IBAMA apenas as análises de campo referentes ao trecho entre as barragens de Sobradinho e Itaparica.

A Copie
02/03/04
Mozart

Rua Delmiro Gouveia, 333 - Edifício André Falcão
Bloco A - Sala A 316
Bongi - Recife - CEP 50761-901 - PE - Brasil
Fone: + 55(81) 3229.2106 - 3229.2149 - Fax: + 55(81) 3229.3299
mozartba@chesf.gov.br

A CONC

Dx. Marcus Vinicius

3/31/04

Ana Rafael M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

Ao Dr. Henrique

P/ ciência

Em 05.03.04

affab

J. M. P. da Cunha
Assessoria de Documentação
Assessoria de Documentação

Fls.: 669
Proc.: 2018/88
Rubr.: /

Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

CE-DO-0014/2004

fl. 02/02

Salientarmos que neste trecho, já foram recuperadas todas as captações, cujas adaptações efetuadas em dezembro de 2003 ficaram danificadas com a recente enchente, o que tem permitido a prática de valores de vazão de 1.100 m³/s sem impactos para a população ribeirinha.

Com nossos votos de apreço e consideração, somos,

Atenciosamente,


Cláudio de Araújo Lira
Chefe de Gabinete da D. O


Mozart Bandeira Arnaud
Diretor de Operação

cc.: SOC, DMA, PR(Eng. João Paulo), GRB, GRP

EM BRANCO



7PROTOCOLO
DILIQ/ IBAMA
Nº 1157/2004
Data: 17/03/2004
Recebido:

Fis.: 670
Proc.: 2018/2004
Rubr.:

CE-DMA-134/2004

Recife, 08 de março de 2004

**Ilmo. Sr.
Dr. Francisco Sales de Souza
M.D. Chefe do Escritório Regional do IBAMA – Paulo Afonso
Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro
48.600-000 – Paulo Afonso -BA**

Assunto: Ofício nº 0010/2004 – Enviado ao administrador regional de Paulo Afonso - APA/CHESF e expedido ao Departamento de Meio Ambiente DMA, por competência, solicitando Laudo Técnico sobre o ocorrido no projeto das associações de piscicultores de Malhada Grande – Paulo Afonso/BA, em 02/02/2004.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado estamos enviando, em anexo, na qualidade de colaboradores, a nota de esclarecimento sobre a mortandade de peixes no Reservatório de Xingó, visando demonstrar as ações desenvolvidas pela equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente – DMA, com relação à ocorrência de mortandade generalizada, nos cultivos de Tilápia instalados no reservatório de Xingó.

Informamos que os resultados das análises efetuadas no local, ainda estão sendo processados nos laboratórios.

Aproveitando a oportunidade para estreitar ainda mais o relacionamento com esse Escritório Ambiental, seguem abaixo E-mail e telefone para facilitar nossos contatos.

Email : flyra@chesf.gov.br
Fone : 81- 3229- 2212
Fax : 81- 3229- 2413

Atenciosamente,

**Francisco José Maciel Lyra
Departamento de Meio Ambiente**

**CC: IBAMA-SEDE
IBAMA-AL
IBAMA-SE
IBAMA-BA**

- J. Cesar
10m/2/03/04
Gaudê

A
CONIC

Ex. Materiais

19/3/2004

Cátia Faria Parente
CONIC/DILIO/IBAMA

De Odelem, CO

Dr. Reny

22/03/04

Ana Raquel M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

A Dra. Rosa

Por Parte:

- 24/03/2004

Reny Faccenda Abreu
Eng. Agrônomo - P. Eng. - 99337500
Consultor Projeto Unid. 07/0001

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A MORTANDADE DE PEIXES NO RESERVATÓRIO DE XINGÓ

Após a última cheia no trecho Sub-médio do rio São Francisco, entre as cidades de Juazeiro e Petrolândia, foi verificada uma significativa mortandade de peixes nos empreendimentos de piscicultura localizados no reservatório de Xingó. A CHESF informou o ocorrido aos órgãos ambientais competentes, (IBAMA-DF, IBAMA-AL, IBAMA-SE, IBAMA-BA, IBAMA-PE, IMA-AL, ADEMA-SE, CRA-BA) solicitando, inclusive, a cooperação de alguns desses órgãos e deslocou especialistas da Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG para averiguações no local.

Até o presente estão envolvidos nas investigações da(s) possível(eis) causa(s) os seguintes órgãos: **CHESF** - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, empresa concessionária do Reservatório de Xingó; **BAHIAPESCA**, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura do Governo Estadual da Bahia, responsável pelas ações de fomento da pesca e da aquicultura; **SEAP/PR**, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, criada pelo atual Governo Federal para assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira e aquícola e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infra-estruturas de apoio à produção, beneficiamento e comercialização do pescado e de fomento à pesca e aquicultura; **Instituto Xingó**, OSCIP criada com a missão de Promover o progresso econômico e a prosperidade social no semi-árido do Nordeste, compreendendo o trecho do rio São Francisco entre Itaparica e Xingó.

Essas instituições, em conjunto, estão estudando as seguintes hipóteses:

Intoxicação por agentes externos: carreamento, devido as fortes chuvas, de materiais tóxicos à fauna aquática. Para verificação de tal fato foram coletadas amostras da água e de peixes moribundos, para serem procedidas análises de metais pesados, agrotóxicos e microbiológica. O órgão responsável pela coleta e envio do material para análises foi o **Instituto Xingó**;

Intoxicação por agentes internos: Desenvolvimento desordenado de microalgas, com possível produção de fitotoxinas. Tal evento é registrado comumente em ambientes eutrofizados ou sujeitos a uma grande carga orgânica, que pode ser atribuída ao carreamento de material alóctone. Foram coletadas amostras de água, peixe e plâncton, para realização de análises qualitativa e quantitativa dos componentes do plâncton, bem como análises de toxicidade em camundongos. A **SEAP/PR** e **BAHIAPESCA** ficaram responsáveis pela coleta e envio do material para as análises.

EM BRANCO

Fis.: 612
Proc.: 2018/76
Rubr.: /
FL. 272

Infecção aguda por agente patológico: Historicamente, ocorre mortandade de peixes por desenvolvimento de agente patológico, em especial nos que se encontram confinados, sempre que são registradas quedas de temperatura. As mortes são causadas por um agente patogênico até o momento não identificado, sendo muitas vezes negligenciado pelos produtores por provocar perdas irrigórias, considerando-se a intensa renovação. Para averiguação dos fatos foram coletadas, pela CHESF, amostras de peixes inteiros e de partes internas e enviadas para um laboratório pertencente ao Ministério da Agricultura no Estado de Pernambuco, para procedimentos de análises anatopatológica.

Embolia gasosa por hipersaturação de gases dissolvidos na água: A hipersaturação de gases pode ser provocada por diversos fatores, como inversão térmica e turbilhonamento, entre outras. Durante o ocorrido, o rio São Francisco esteve sujeito a grandes vazões que podem ter desencadeado o desprendimento de gases do sedimento, que combinados com os elevados níveis de saturação de oxigênio podem ter provocado a morte de organismos aquáticos por embolia. Tal suspeita não poderá ser confirmada uma vez que nenhum dos órgãos envolvidos possuem aparelhagem adequada às medições de gases dissolvidos, à exceção do oxigênio e assim essa hipótese não foi levada adiante.

Além da avaliação técnica do ocorrido, a CHESF, em contato com as Secretarias de Saúde dos Municípios da área de influência da UHE Xingó, através dos serviços de Vigilância Sanitária, solicitou uma ação de fiscalização nos pontos de comercialização de pescado, de modo a evitar a comercialização do pescado fora dos padrões de qualidade da região e, em especial do que apresentasse quadro sintomático relacionado ao ocorrido no reservatório.

Até a presente data (08.03) todos os laboratórios encarregados das análises ainda não forneceram os resultados, portanto não possuímos os subsídios que nos permitam assegurar os agentes causadores da mortandade. No entanto, continuamos monitorando os acontecimentos enquanto aguardamos a conclusão das análises.


Recife, 08 de Março de 2004
Equipe de Aquicultura e Ecossistemas Aquáticos
Divisão de Meio Ambiente de Geração

Luis Henrique Viana
End. Rua 3 DEMG
Data: 21.6.15

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM ALAGOAS

Fls.: 613
Proc.: 2018/81
Rubr.:

MEMO. N° 033/04-GEREX/IBAMA/AL

Maceió/AL, 11 de Março de 2004

A : DILIQ/IBAMA/SEDE

Ass: Relatório de vistoria nas UHE's do Sub-Médio e Baixo São Francisco

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 1221/2004

DATA: 16/03/04

RECEBIDO:

Senhor Coordenador Geral,

Com referencia ao memorando nº 96/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, que versa sobre o Relatório de Vistoria Técnica realizada, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2004, nas UHE's do complexo Paulo Afonso, Itaparica, Xingó e Sobradinho, estamos enviando, em anexo, memorando nº 004/2004-NLA/AL, no qual consta manifestação e sugestão do Núcleo de Licenciamento Ambiental desta GEREX.

Atenciosamente,

Osvaldo Antônio Pinto Sarmento
Gerente Executivo
IBAMA/AL

Acabado
16/03/04
Jornalista
Claudine

- 1 draga de succión y bombeo con desagregador de 30";
- 2 dragas de succión y bombeo con desagregador de 10".

⇒ Bolivia

- 1 draga de succión y bombeo con desagregador de 10".

Las 5 dragas argentinas son antiguas, están actualmente sin operar y necesitan de reparaciones para su utilización.

Las dos dragas brasileñas son también antiguas y están siendo operadas fuera del tramo de la Hidrovía en estudio.

La draga paraguaya de succión y bombeo de 30" es de 1995 y las dos dragas de 10" tiene más de 20 años de uso.

Se consideró la hipótesis de ser cedidas, para los dragados de implantación de la Hidrovía, las 5 dragas argentinas (dos de cortador con 20", una de cortador de 28" y las dos dragas dustpan), y una draga paraguaya (de cortador, con 30").

Las dragas brasileñas se encuentran en operación en el tramo Corumbá-Cáceres y por este motivo no fueron consideradas.

Las dragas cortadoras de 10" tampoco fueron consideradas, por haber sido juzgadas poco apropiadas para los trabajos.

Las dragas dustpan argentinas tienen tuberías de bombeo fijas de 100m a 300m y, a pesar de haber sido utilizadas en el Paraguay, son más apropiadas para uso en el Bajo Río Paraná. El mayor inconveniente de estas dragas es que no permiten lanzar el material removido en áreas escogidas, pudiendo así provocar sedimentación en los canales dragados anteriormente.

Se admite que preferentemente las 3 dragas argentinas de succión y bombeo serían utilizadas en los pasos críticos del río Paraguay, aguas abajo de Asunción, y las dos dragas dustpan, en el Río Paraná.. La draga paraguaya sería utilizada en pasos críticos del tramo paraguayo de la Hidrovía. En caso de que la producción de estos equipamientos no sea suficiente para realizar en un sólo año el dragado de apertura de todo el tramo de la Hidrovía podrá ser previsto que uno de los pasos, como por ejemplo el de volta del Rebojo, sea abierto en el primer año del dragado de mantenimiento.

Fis.: 614.
Proc.: 20/1/88
Rubr.: *[Signature]*



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Gerência Executiva do Ibama em Alagoas
Núcleo de Licenciamento Ambiental Federal

Memorando N° 004/2004-NLA/AL

Maceió, 11 de março de 2004

Ao: Gerente Executivo

Ass: Relatório de Vistoria nas UHE's do Sub-Médio e Baixo São Francisco

Em atenção ao memorando nº 96/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, e concordando com o descrito no Relatório de vistoria técnica, realizada por equipe da DLIQ/IBAMA e técnico deste núcleo, nas UHE's de Sobradinho, Luiz Gonzaga (Itaparica), Apolônio Sales (Moxotó), Paulo Afonso I,II,III e IV, e Xingó, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2004, solicitamos a V.S^a, encaminhar para apreciação da equipe em Brasília, os Planos/Programas e Projetos, abaixo relacionados, a serem incorporados nas condicionantes para regularização das referidas UHE's.

Planos/Programas e Projetos

1. **Zoneamento dos Lagos**, definindo os múltiplos usos e as respectivas capacidades de suporte.
2. **Levantamento atualizado da ocupação e uso do solo do entorno dos lagos**
3. **Plano de Manejo do entorno dos lagos**, considerando o uso atual e ordenando a ocupação e uso do solo, através de **Termos de Compromisso e Ajuste de Conduta** com os proprietários e usuários do lago e seu entorno, em conformidade com o definido pelos itens 1 e 2.
4. **Plano de recuperação e preservação das áreas de Preservação Permanente**, em conformidade com o definido pelos itens 1 e 2.
5. **Programa de Peixamento no Baixo São Francisco**, com implantação de três estações à jusante de Xingó, sendo duas na margem de Alagoas e uma na margem de Sergipe, produzindo espécies aceitas culturalmente pela população tradicional, tal como a Xira.
6. **Programa de Reflorestamento no Baixo São Francisco**, considerando o especificado no item 5, conjugado com o Programa de Peixamento.
7. **Programas Ambientais** (medidas mitigadoras) para os projetos de Irrigação existentes.
8. **Programa de Proteção** (sinalização e fiscalização) da área de segurança de Sobradinho.
9. **Programa de Florestamento com espécies em vias de extinção**, em área de propriedade da CHESF.

[Signature]
José Augusto Silva de Gusmão
Coordenador NLA/AL

- Se considera, a efectos de una estimación de costo, que el material dragado será dispuesto en el propio lecho del río con una distancia máxima de refulado de 2.000 m.

Las tablas presentadas a continuación muestran el costo de operación y mantenimiento mensual de cada tipo de draga hidráulica propuesto (draga de succión con cortador y draga dust - pan), además del costo mensual de un equipo de acompañamiento de las obras.

En estos costos no están considerados los impuestos, los beneficios y costos indirectos.

ITEM	DESCRIPCION	COSTO MOV./DESMOV. (US\$)		COSTOS PERIODO (PRODUCTIVO + IMPRODUCTIVO) (US\$ / MES)	
		NO ARMORTIZADO	ARMORTIZADO	NO ARMORTIZADO	ARMORTIZADO
1	UI B UB UUI EYY MO YNO YÑI Ì B ÜNI	11200000	6600000	6100000	3600000
1	ÜF B UB ÜEII Ì ØB Ò	11100000	6100000	6100000	3600000
1	B YÑO DI OBÓ XØI Ñ	6400000	3900000	3900000	2200000

Tabla 6.6.1: Costo Mensual de Mantenimiento y Operación de los Equipos de Dragado

En el caso en que los países involucrados en la Hidrovía cedan los equipos para la obra de dragado, no será considerado el costo de la amortización de los equipos, resultando en una economía sensible (aproximadamente 30% del valor total).

Como se ha descrito en la actividad 6.7, la flota existente en los países, disponible y adecuada para el dragado de apertura, es de cinco dragas:

- dos cortadoras de 20";
- una cortadora de 28";
- una cortadora de 30";
- dos dustpan.

Considerando Las condiciones de las dragas cortadoras (modelo, tipo, año de fabricación, estado de conservación, etc.), se adoptó un rendimiento medio de 725 m³/h.

Para las dragas dust-pan se adoptó un rendimiento medio de 1.000 m³/h.

Basado en los rendimientos mencionados y considerando en promedio 16 horas de trabajo útil por día, siete días por semana de operación de dragado, resulta que una suma de la producción mensual de las cinco dragas es de aproximadamente 1.800.000 m³ por mes. Con un período de seis meses, plazo en que deberán efectuarse las obras, la capacidad total de los equipos de los países es de aproximadamente 12.100.000 m³.

CE-SOC-030/2004

Recife, 12 de março de 2004

7PROTOCOLO

DILIQ/ IBAMA

Nº 1137/2004

Data: 17 / 03/2004

Recebido:

Fls.: 678
Proc.: 2012/28
Rubr.: 

Ilmo. Sr.

Dr. NILVO LUIZ ALVES DA SILVA

MD. Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ

IBAMA

Brasília - DF



Assunto : Atendimento Energético a Região Nordeste e redução das vazões do Rio São Francisco.

Ref.: CE-DO-004/2004, de 26/01/04; CE-DO-007/2004, de 04/02/04; CE-DO-014/2004, de 14/02/2004.

Carta ONS 87/100/2004 e Resolução ANEEL N° 74, de 04 de março de 2004, em anexo.

Prezado Senhor,

Fazemos referência às correspondências da CHESF para este IBAMA e do ONS para a ANA, bem como à Resolução da ANEEL, para cientificá-lo de que a operação do Aproveitamento de Sobradinho permanece com o patamar de defluências 1.100 m³/s, levando em consideração os seguintes aspectos:

- 1- A elevada hidraulicidade das bacias do Norte e Sudeste, permitindo a importação de energia destas regiões através do sistema de transmissão hoje existente, de modo a proporcionar parte do abastecimento de energia ao Nordeste;
- 2- O atual requisito energético do Nordeste, onde, diante do exposto acima, a necessidade de geração das usinas da cascata do São Francisco, é atendida com defluências no entorno de 1.100 m³/s da usina de Sobradinho e cerca de 1.300 m³/s das usinas de Luiz Gonzaga, Complexo Paulo Afonso e Xingó;
- 3- A indefinição, ainda presente, apesar da resolução acima referenciada, quanto ao estabelecimento da Curva de Aversão ao Risco com as premissas e armazenamentos conforme vem sendo utilizados, de forma provisória;
- 4- Os atuais armazenamentos do Reservatório Equivalente do Nordeste, 65,0% do seu Volume Útil (V.U.), acima da Curva de Aversão ao Risco da região para a data; do Reservatório de Sobradinho, 64,2% V.U., e Itaparica, com 63,98% VU, deplecionando lentamente com a manutenção de defluências na ordem de 1.300m³/s, conforme LO de Xingó;
- 5- A Licença Especial N° 1/2004, bem como os compromissos assumidos, e que vem sendo devidamente cumpridos, pela CHESF, para atender os condicionantes de sua validade, no que concerne ao trecho entre Sobradinho e Itaparica, relativo à prática de vazões de 1.100 m³/s;

A

00000

BRASIL

1613109

Cátia Faria Parente
CGC/CID/IBAMA

De ordem, ao

Dr. Remy

22/08/04

Ana Roseli M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

ANEXO
001

CE-SOC-030/2004

Recife, 12 de março de 2004

6- A inexistência de registro de problemas na região, dadas as medidas tomadas, embora de caráter provisório, para evitar transtornos de qualquer natureza em relação às captações para tomada d'água, a manutenção dos níveis de qualidade d'água e o fluxo permanente de informações com os usuários da navegação.

Finalizamos, destacando que o manteremos informado em relação ao andamento do processo, e colocando-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários,

Atenciosamente,



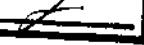
JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO

Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

c.c.: DCO, DMA, PR (Eng. João Paulo), GRB, GRP



EN BLANCO

Fis.: 677
 Proc.: 2018/88
 Rubr.: 



Operador Nacional do Sistema Elétrico

Endereço Central
 Rua das Quinze de Setembro, 100 - Centro
 20001-005 Rio de Janeiro - RJ
 Tel: (+21) 2963-8810 - fax: (+21) 2963-8840
 Web: www.ons.com.br - informes@ons.br

CARTA ONS 07 / 100 / 2004
 Rio de Janeiro, 04 de março de 2004

Ilmo. Sr.

Dr. Jerson Kelman

Diretor-Presidente da Agencia Nacional de Aguas - ANA

Assunto: Vazão Mínima Refluente do Sobradinho

Referências: 1 Carta ONS-051/100/2004 de 03.02.2004
 2 Carta ONS-076/100/2004 de 27.02.2004

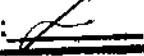
ONS	Protocolo desenhado
GPD - CTA - 079	04 / 03 / 2004

Senhor Diretor-Presidente

1. Vimos pela presente retornar ao assunto referente ao prazo em que deve vigorar a excepcionalidade da vazão defluente do Sobradinho no valor de 1100 m³/s, objeto da correspondência em referência 1, onde destacamos a necessidade de se dispor da revisão da Curva de Aversão a Risco - CAR para o biênio 2004/2005 para a região Nordeste, de forma que fique corretamente determinada a referência a partir da qual deve ocorrer a elevação da referida defluência para o valor de 1300 m³/s, conforme a Resolução ANA nº 434 de 09.12.2003.
2. Através da correspondência em referência 2, esse Operador solicitou à ANEEL a formalização de várias informações e a definição de premissas necessárias à elaboração da revisão da CAR, de maneira a atender as orientações dessa Agência, dentro do prazo definido de 05.03.2004.
3. Considerando que, até o momento, essas informações não estão sendo disponíveis para o ONS, não foi possível dar inicio às atividades de elaboração da revisão da referida Curva, o que mantém o caráter provisório dessa curva provisória atualmente adotada para a decisão quanto à elevação da defluência do Sobradinho.
4. Desta forma, solicitamos a V.Sa. nova autorização para estender o prazo em que vigora a excepcionalidade da vazão defluente do Sobradinho no valor de 1100 m³/s, até a data em que o ONS disporá da nova Curva Biannual de Aversão a Risco para o biênio 2004-2005 para a região Nordeste que, conforme informações sumáries cedidas junto à ANEEL, deverá ocorrer até 30.04.2004. Cumpre destacar que essa decisão, certamente, irá possibilitar uma maior recuperação desse reservatório e aumentar a garantia de atendimento energético dessa região.


 GOSTARIA DE RECEBER UMA RESPOSTA ADEQUADA

EMBANCOS

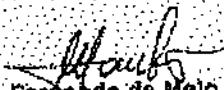
Fis.: 648
Proc.: 2018/78
Rubr.: 

ONS

CARTA ONS 054 / 100 / 2004

5. Por outro lado, destacamos que a questão da garantia do atendimento energético da região Nordeste e da operação átilma econômica do SIN que o ONS tem enfatizado, em vista das incertezas quanto à oferta de geração devido à efetiva disponibilidade de gás, continua em pauta nas análises do Governo Federal, em reuniões semanais coordenadas pelo Ministério do Minas e Energia, com a participação dessa Agência, envolvendo questões relativas à interligação da LT 500 kV Teresina-Foralata e da LT 500 kV Cocaliz-Sobradinho, que deverão dar importante contribuição para o aumento dos intercâmbios para essa região, bem como a reavaliação de restrições da defluências mínimas a partir do reservatório de Sobradinho, esta última sob a coordenação da ANA.
6. Outrossim, informamos que o ONS continuará a elaborar análises complementares do acompanhamento da situação hidrológica da região Nordeste, que serão de pronto disponibilizadas à ANA, o que poderá se constituir em importante instrumento adicional para os estudos e decisões dessa Agência.
7. Na expectativa de julgamento favorável dessa questão, reiteramos nossos praiestos de elevada estima e consideração.

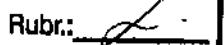
Acordosamente,


Mário Fernando de Melo Santos
Diretor Presidente

c.c.

Dr. Joaquim Guedes Correa Gondim Filho - ANA
Dr. Ronaldo Schuck - MME
Dr. José Mário Miranda Abdo - ANEEL
Dr. Isaac Mário Averbuch - ANEEL
Dr. Cristóvão Abijadde Amaral - ANEEL

EM BRANCO

Fls.:	6-9
Proc.:	20(2)/99
Rubr.:	

ONS

CARTA ONS 639 / 100 / 2004

C.C.

Dr. Hermes Júrgio Chipp
Dr. Carlos Ribeiro
Dr. Roberto Gomes
Dr. Heitor Gonçalo
Dr. João Severino Filho
Dr. Luiz Augusto Lafferi Barreto
Dr. José Carlos Sili Salomão
Dr. Islvânio Góes

- ONS/DPP
- ONS/DGP
- ONS/DAT
- ONS/DAC
- ONS/DPP
- ONS/DPP
- ONS/GPO
- ONS/GPD

EM BREVE

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 74, DE 4 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza a prorrogação dos prazos estabelecidos nos arts. 1º e 2º da Resolução Autorizativa nº 21, de 22 de janeiro de 2004, para o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS utilizar a Curva de Aversão a Risco da região Nordeste, biênio 2004/2005, e para apresentar a revisão da Nota Técnica nº NT-155/2003.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na alínea "a", art. 13, da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nos arts. 3º, inciso I, e 5º, da Resolução ANEEL nº 351, de 11 de novembro de 1998, e o que consta do Processo nº 48500.005915/02-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos nos arts. 1º e 2º da Resolução Autorizativa nº 21, de 22 de janeiro de 2004, conforme segue:

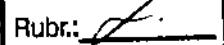
I - no art. 1º, a data limite de 5 de março para 30 de abril de 2004, para o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS utilizar, em caráter excepcional e provisório, a Curva de Aversão a Risco - CAR da região Nordeste, biênio 2004/2005, conforme consta da Carta ONS-028/100/2004; e

II - no art. 2º, a data limite de 28 de janeiro para 12 de março de 2004, para o ONS apresentar a revisão da Nota Técnica nº NT-155/2003, atualizando a referida curva de aversão de acordo com as novas condições de disponibilidade de geração térmica.

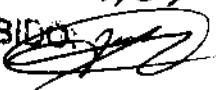
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

EM BRANCO

Fis.: 681
Proc.: 2018/88
Rubr.: 



PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 1793/2004
DATA: 01/04/04
RECEBIDO: 

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE - DMA
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 006/2004
REFERÊNCIA: atendimento da condicionante da licença de operação
- “restrição de vazão mínima” –

DATA: 26/03/2004

*- P.C.Q.R.I.U
01/04/04*


COLIC

Dr. Marcus

214/04

VCB

Cátia Frota Parente
COLIC/CGLIC/DILQ/IRAMA

Ao Dr. Liny / Dr. Nara,

P/ anúncio e manifestação

Eur 20.09.01

Marcus

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILQ

Fls.: 682
 Proc.: 7017/88
 Rubr.: 

Em atendimento ao ofício IBAMA datado de 20/02/2004 no tocante ao envio quinzenal de informações hidrológicas do Rio São Francisco, no tocante a manutenção de vazões da ordem de 1100 m³/s, no trecho Sobradinho-Itaparica estamos enviando este resumo por FAX e SEDEX sobre a situação do Rio São Francisco.

A barragem de Sobradinho teve nos últimos 30 dias uma vazão diária média afluente de 5059 m³/s e uma vazão defluente de 1101 m³/s. Neste mesmo período a barragem de Xingo teve uma afluência média diária de 1345 m³/s e uma defluência de 1411 m³/s. Apresentamos abaixo um resumo destes valores para os últimos 30 dias.

	Barragem de Sobradinho	Barragem de Xingó	
	Afluência	Defluência	Afluência
25/fev	4003	1098	1374
26/fev	5192	1095	1462
27/fev	4485	1094	1431
28/fev	6168	1110	1272
29/fev	5141	1113	1362
1/mar	3982	1112	1688
2/mar	5668	1108	1434
3/mar	5499	1101	1363
4/mar	3735	1108	1348
5/mar	3990	1108	1338
6/mar	5626	1101	1357
7/mar	5808	1097	1260
8/mar	6222	1095	1257
9/mar	2530	1095	1321
10/mar	4847	1097	1374
11/mar	5885	1116	1393
12/mar	4441	1108	1423
13/mar	5207	1098	1271
14/mar	5124	1096	944
15/mar	5293	1103	1304
16/mar	5070	1089	1344
17/mar	5855	1075	1362
18/mar	6355	1112	1408
19/mar	4667	1114	1363
20/mar	5098	1093	1288
21/mar	5516	1095	1039
22/mar	4894	1098	1378
23/mar	6007	1088	1458
24/mar	4416	1106	1388
MEDIA	5059	1101	1345
			1411

Segue também em anexo por SEDEX todas as publicações da licença especial nos jornais conforme solicitado.

EM BRANCO

Fls.:	683
Proc.:	2018/04
Rubr.:	



PROTOCOLO
DLQAHBAMA
Nº 1248/2004
Data: 19/03/04
Recebido: Francisco P.

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE - DMA
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO N.º 005/2004
REFERÊNCIA: atendimento da condicionante da licença de operação
- “restricção de vazão mínima” -

DATA: 12/03/2004

J. C. S.
03/03/04
de Andrade

CONIC

D. Marcus

1913P24

EN

Cátia Frota Parente
CGLIC/DILIQ/IBAMA

De acordo, ao

Dr. Renzo

23103104

JL

Fls.: 68
 Proc.: 2018/28
 Rubr.: 

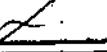
Em atendimento ao ofício IBAMA datado de 20/02/2004 no tocante ao envio quinzenal de informações hidrológicas do Rio São Francisco, no tocante a manutenção de vazões da ordem de 1100 m³/s, no trecho Sobradinho-Itaparica estamos enviando este resumo por FAX e SEDEX sobre a situação do Rio São Francisco.

A barragem de Sobradinho teve nos últimos dias uma vazão diária média afluente de 4318 m³/s e uma vazão defluente de 1108 m³/s. Neste mesmo período a barragem de Xingo teve uma afluência média diária de 3780 m³/s e uma defluência de 1639 m³/s. Apresentamos abaixo um resumo destes valores para os últimos 30 dias.

DATA	BARRAGEM SOBRADINHO		BARRAGEM XINGÓ	
	AFLUÊNCIA	DEFLUÊNCIA	AFLUÊNCIA	DEFLUÊNCIA
11/fev	3770	1110	3769	3601
12/fev	3700	1116	3777	3325
13/fev	3430	1105	3780	2732
14/fev	3380	1100	3774	1960
15/fev	3360	1164	3784	2012
16/fev	3340	1107	3788	1967
17/fev	3370	1102	3782	1718
18/fev	3450	1069	3784	1632
19/fev	3610	1141	3786	1515
20/fev	3870	1116	3790	1350
21/fev	4160	1119	3785	1308
22/fev	4430	1114	3778	1222
23/fev	4580	1117	3778	1325
24/fev	4620	1108	3773	1222
25/fev	4660	1098	3783	1374
26/fev	4690	1095	3780	1462
27/fev	4740	1094	3778	1431
28/fev	4770	1110	3781	1272
29/fev	4780	1113	3773	1362
1/mar	4790	1112	3785	1688
2/mar	4820	1108	3786	1434
3/mar	4820	1101	3781	1363
4/mar	4830	1108	3783	1348
5/mar	4840	1108	3778	1338
6/mar	4850	1101	3787	1357
7/mar	4850	1097	3779	1260
8/mar	4860	1095	3777	1257
9/mar	4900	1095	3773	1321
10/mar	4940	1097	3773	1374
MÉDIA	4318	1108	3780	1639

Segue também em anexo por SEDEX um resumo das análises de qualidade de água realizadas pela SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) Juazeiro e COMPESA (Companhia Pernambucana de Saneamento) Petrolina.

EM BRANCO

Fis.: 685
 Proc.: 2018/88
 Rubr.: 

	RELATÓRIO DE ENSAIO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA RELATÓRIO N°: 07
---	---	---

RECEBIMENTO DA AMOSTRA: JANEIRO
 CLIENTE: SAAE DE JUAZEIRO
 RESPONSÁVEL: ANTONIO FONSECA FRAGA
 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 74 – SANTO ANTONIO - BA
 LOCAL: ENTRADA DA CALHA
 NATUREZA DA AMOSTRA: ÁGUA BRUTA

CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICO

PARAMETROS	AMOSTRA	LEGISLAÇÃO
COR		
TURB		
pH		
DUREZA TOTAL		
ALCALINIDADE TOTAL		
RES. DE FLUOR		
RES. DE CLORO		
CLORETO		
OUTROS		

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARAMETROS	AMOSTRA	LEGISLAÇÃO
COLIFORMES TOTAIS/100ML	198	
COLIFORMES FECIAIS/100 mL	26	

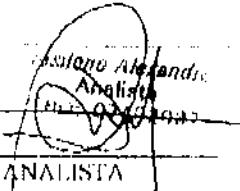
CONCLUSÃO

- OS VALORES REFERENTES A AMOSTRA POSSUEM APENAS CARÁTER INFORMATIVO
- MÉDIA DO MÊS DE JANEIRO

JUAZEIRO(BA), 05/02/04


 Antonio Alexandre
 Analista
 05/02/04

RESPONSÁVEL
 TÉCNICO


 Anderson
 Analista
 05/02/04

ANALISTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
 RUA MINAS GERAIS N° 74 – SANTO ANTONIO - CEP: 48900-090 - FONE: 74 611 7805/8745
 C.G.C : 14.659.593/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 71.925.225
 JUAZEIRO - BA

ELIZANCO

Fls.: 686
 Proc.: 2018/28
 Rubr.: 

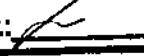
MÊS DE DEZEMBRO

BRUTA	COR	TURBIDEZ
1	10	9,8
2	10	9,9
3	12	9,2
4	15	10,3
5	16	11,6
6	15	12
7	15	10,9
8	20	12,6
9	22	14,9
10	25	19
11	25	22
12	25	23
13	30	26,1
14	30	24,2
15	35	23,9
16	45	25,8
17	50	25,3
18	50	26,6
19	50	27
20	50	28,2
21	35	27,8
22	40	28,8
23	50	28,2
24	50	28,9
25	50	28,7
26	50	28,1
27	50	29,5
28	50	30,5
29	50	41,5
30	50	39,5
31	50	33,1

MÊS DE JANEIRO

Ph	COR	TURBIDEZ	pH
7,2	50	34,2	7,3
7,1	50	34,3	8,3
7,3	50	34,5	6,8
7	50	34,8	8
6,9	50	35	7
6,8	50	35,2	7
7,2	50	35	8,5
6,7	50	35,3	8
7,1	60	40,4	7,7
7,4	55	37,9	6,6
7,7	55	36,8	8,7
7,5	50	36,5	8,8
7,4	60	37,4	7
7,8	70	122	8,7
7,3	75	154	6,8
7,2	115	131,4	8,8
7,7	80	40,8	7,1
7,8	90	42,8	7
7,7	90	44,5	7,2
7,6	90	45	7
6	100	80,8	8,8
8	130	93	7
7,1	100	68,4	8,8
7,2	100	69,1	7
6,7	100	62,3	7
7,3	90	67	7,1
7,5	150	120	8,6
7,5	120	92	7,2
6,7	115	78,3	8,9
7,4	120	69,8	8,7
6,9	125	93	8,8

CONFIDENTIAL

Fls.: 684
 Proc.: 2012/88
 Rubr.: 

MÉDIA DO MÊS DE FEVEREIRO ÁGUA BRUTA

MÊS

COR

TURBIDEZ

pH

1	50	47,3	7,8
2	50	48,2	7,8
3	45	39,6	7,3
4	50	42,3	7,2
5	50	48,3	7,4
6	60	49,5	7,8
7	60	49	7,4
8	50	48	7,5
9	50	51	7,6
10	45	43,2	7,5
11	50	48	7,3
12	50	44	7,2
13	45	43,9	7,2
14	50	38,5	7,8
15	40	33,3	7,2
16	45	45,9	8,2
17	45	44,9	7,3
18	40	33	6,9
19	40	37	7,2
20	40	35,1	7,2
21	40	34,5	7,1
22	40	34,2	6,9
23	40	34	7,3
24	40	35,2	7,1
25	40	35,5	7,2
26	40	35,3	7,6
27	40	33,3	7,4

EM 8000



GRP-CONTROLE DE ETA PETROLINA-II

ANSWER

Proc. 30/1/86

Rubri:

ÁGUA TRATADA PÓS FILTRAÇÃO (POÇO DE ÁGUA FILTRADA)
ÁGUA BRUTA (CALHA PARSHALL)

DIAS	PH		COR		ALCALINIDADE		TURBIDEZ		TURBIDEZ			
	08:00	18:30	08:00	18:30	08:00	18:30	08:00	18:30	08:00	18:30	08:00	18:30
	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	TRAT.	ÁGUA FILTRADA	BRUTA	DEC.	DAVTA	DEC.
01	7,26,7	8,8,6,9	50,3,0	50,1,5	25,1,9	18	0,4,0,9	1,5,2	22,0	14,2	20,8	0
02	7,3,6,8	8,7,7,0	50,1,5	50,1,5	25,2,5	20	19,0,5	1,5,1,6	1,7	20,8	0,2	20,6,0
03	7,1,2,6,8	9,0,7,1	50,1,5	50,1,5	27,2,1	20	0,4,0,7	0,7,2,1	20,7,5	20,8,2	20,8,2	0
04	7,3,6,9	9,1,7,2	50,1,0	50,1,5	26,2,2	20	0,4,0,5	1,5,1,8	20,8,2	20,8,5	20,8,5	0
05	7,0,6,6	8,8,7,1	50,1,0	50,1,5	27,2,1	19	0,6,1,0	1,0,2,5	20,6,5	20,8,5	20,8,5	0
06	7,1,6,1	4	-	50,1,0	-	-	23,15	15,0,3	-	-	90,4	5
07	6,9,6,3	-	-	50,7,5	-	-	25,17	15,0,3	-	-	20,3	-
08	7,1,6,6	8,7,7,0	50,1,0	50,1,0	23,17	15,0,3,0,1,0,6,1,0	21,7,3	20,7,0	-	-	-	-
09	7,1,6,8	8,8,7,1	50,1,0	50,1,5	24,19	17,0,3,0,6,1,5,4,8	20,6,0	21,8,0	-	-	-	-
10	7,1,6,7	8,8,7,0	50,1,0	50,2,0	25,18	17,0,4,0,5,0,5,1,5,0	20,6,0	21,8,0	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,5,5	20,1,0
12	7,1,6,6	8,6,7,1	50,1,0	50,2,0	24,19	18,0,5,0,6,0,8,4,5	22,5	22,0,9,0	-	-	-	-
13	7,6,7,2	-	-	50,1,0	-	-	23,18	17,0,6	-	-	21,6,0	-
14	7,4,8,2	-	-	50,1,0	-	-	24,18	18,0,2	-	-	21,6,2	-
15	7,3,7,0	8,7,6,9	50,1,0	50,7,5	25,19	18,0,3,0,6,0,5,1,6	23,6,1	20,4,1	-	-	-	-
16	7,0,6,9	8,6,7,1	50,1,0	50,1,5	23,19	17,0,4,0,5,0,8,2,0	23,6,2	23,8,0	-	-	-	-
17	7,0,6,8	8,6,6,9	50,1,5	50,1,5	24,16	18,0,9,0,6,1,0,2,3	23,9,0	23,7,0	-	-	-	-
18	7,0,6,6	8,7,7,0	50,1,5	50,0,0	23,17	16,0,5,1,0,1,7,1,0,2,5	27,0,2	25,5,5	-	-	-	-
19	6,8,6,6	-	-	50,1,0	-	-	25,19	18,0,7,1,0	-	-	25,5	-
20	7,1,6,5	-	-	50,7,5	-	-	23,18	18,0,3	-	-	25,5	-
21	7,1,6,4	-	-	50,1,0	-	-	26,17	16,0,3	-	-	25,4	5
22	6,9,6,5	8,9,6,8	50,1,5	50,1,0	24,18	17,0,6,0,7,2,0,1,5	25,7,0	25,5,4	-	-	-	-
23	7,1,6,7	8,8,6,9	50,1,5	50,1,5	25,20	18,0,6,1,0,7,2,2	25,7,5	24,6,0	-	-	-	-
24	7,3,6,8	-	-	50,1,5	-	-	24,19	19,0,4,0,7	-	-	25,8,0	-
25	7,0,6,5	-	-	50,1,0	-	-	24,18	17,0,4	-	-	25,6,5	-
26	7,3,6,7	8,6,6,8	50,1,5	50,1,0	23,18	17,0,6,0,5,1,0,2,2,1	27,5	25,8,0	-	-	-	-
27	7,2,6,8	-	-	50,1,5	-	-	24,18	18,3,0	-	-	25,8,2	-
28	7,1,6,8	-	-	50,1,0	-	-	23,17	16,0,7	-	-	26,6,5	-
29	7,0,6,7	8,5,6,8	50,1,0	50,1,5	24,19	16,0,6,1,0,8,2,0,2,6	26,6,0	28,7,5	-	-	-	-
30	7,2,6,7	8,8,6,9	50,1,5	50,1,0	23,17	17,2,0,2,0,1,0,2,8	29,0	29,6,4	-	-	-	-
31	7,0,6,5	-	-	50,3,0	-	-	24,18	17,0,6,0,8	-	-	28,1	5
MIN	6,8,6,3	8,5,6,8	50,7,5	50,7,5	23,35	15,15,0,2,0,4,0,5,1,5	20,9	28,20	4,1	-	-	-
MAX	7,4,7,2	9,0,7,1	50,3,0	50,3,0	20,27	29,20,3,0,9,1,18	50,38	35,28	10	-	-	-
	7,1,6,7	8,8,7,0	50,9,3	50,9,3	24,38	18,4,3,0,5,3,3,1,9,9	23,6,6	29,7,3	-	-	-	-
	9,1,10,1	11,12,13,14	-	-	23,25	22,21,20,18,17,15	20,22,21	22,23,24	-	-	-	-

EM BRANCO





GRP-CONTROLE DE ETA PETROLINA-II

MÊS / ANO:

JANGIRO/04

Fls.: 674
Prcs.: 2018/88
Rubr.: 2ÁGUA TRATADA PÓS FILTRAÇÃO (POÇO DE ÁGUA FILTRADA)
ÁGUA BRUTA (CALHA PARSHALL)

DIA	PH				COR				ALCALINIDADE			TURBIDEZ				TURBIDEZ						
	08:00		16:30		08:00		16:30		08:00		08:00		11:30		13:30		16:30		08:00		16:30	
	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	TRAT.		ÁGUA FILTRADA		BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.			BRUTA	DEC.
01																						
02																						
03																						
04	7,2	7,6	7,8	7,8	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
05	7,1	6,6	8,8	6,8	8,0	15	10	25	30	16	11	0,5	20	3,5	6,0	30	13	3,5	20			
06	7,1	6,7	8,7	6,8	8,0	15	8,0	15	26	17	17	18	2,5	4,0	2,8	30	11	3,0	20			
07	7,3	6,7	8,9	6,9	8,0	20	8,0	25	26	18	14	0,8	0,8	0,7	2,5	30	14	3,0	20			
08	7,3	6,6	9,0	7,3	8,0	15	8,0	4,5	26	37	16	0,6	4,0	0,0	17	36	12	3,0	20			
09	7,1	6,7	8,9	6,9	8,0	15	8,0	20	25	16	15	0,7	1,0	0,5	25	7,5	30	12	3,0	20		
10	7,2	6,8	-	-	7,5	10	-	-	26	17	16	0,5	-	-	-	-	30	5,0	-	-		
11	7,4	7,2	-	-	7,5	12,5	-	-	24	16	16	0,3	-	-	-	-	30	7,2	-	-		
12	7,3	6,8	8,9	6,8	8,0	9,5	8,0	15	26	16	16	0,7	1,5	1,8	1,5	30	13	3,0	15			
13	7,5	6,5	8,8	6,7	8,0	20	8,0	15	24	16	16	1,0	0,0	0,0	30	30	15	30	10			
14	7,2	6,8	7,5	6,4	100	15	100	20	24	16	16	0,7	0,7	3,0	3,5	40	11	50	17			
15	7,2	6,8	8,5	6,6	100	35	100	20	34	16	17	4,0	6,0	5,0	5,0	42	20	3,8	15			
16	7,2	6,9	8,8	6,7	100	12,5	100	20	22	16	16	1,8	2,0	3,0	6,0	32	15	3,8	15			
17	7,1	6,5	-	-	80	10	-	-	23	14	13	0,5	0,9	-	-	32	6,5	-	-			
18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19	7,0	6,7	8,4	6,9	70	12,5	70	15	23	16	15	0,9	0,9	1,0	1,5	25	6,0	27	8,5			
20																						
21	7,0	6,7	6,7	6,4	120	7,0	120	7,0	40	25	25	28	18	22	25	50	35	45	30			
22	6,1	6,3	6,3	6,2	120	80	100	80	28	17	17	20	25	25	27	47	32	35	25	0,340		
23	6,2	6,0	6,3	6,3	120	16	120	7,0	35	20	29	25	90	18	17	45	32	40	28	1,250		
24	-	-	-	-	300	35	-	-	-	-	-	3,0	-	-	-	738	18	-	-	0,260		
25	-	-	-	-	200	120	-	-	-	-	-	50	-	-	-	30	50	-	-	0,1750		
26	6,2	6,1	7,1	6,6	150	8,0	100	100	25	16	16	40	37	33	35	80	30	55	58			
27	6,3	6,1	6,6	6,4	125	50	100	60	25	22	22	28	17	20	22	48	38	45	12	0,2950		
28	6,6	6,4	6,6	6,3	100	50	75	75	32	22	22	3,5	4,0	4,0	5,0	38	18	22	10			
29	-	-	6,8	6,3	70	13,5	60	15	32	18	17	10	12	3,0	4,5	32	50	17	53			
30	6,7	6,6	-	-	80	25	-	-	30	22	21	18	2,0	-	-	35	12					
31	7,2	6,8	-	-	75	10	900	30	31	22	20	1,0	-	-	25	100	4,5	3,0	28			
MIN	6,1	6,0	6,1	6,1	50	9,5	30	15	22	14	13	0,3	0,3	0,7	1,5	30	4,5	17	5,3			
MAX	7,5	7,2	9,0	7,3	125	120	9500	100	40	25	25	40	37	38	38	100	38	33	58			
MÉD	6,9	6,6	7,9	6,6	163	33	289	38	97	18	16	8,0	7,3	9,0	11	4,2	12	4,8	19			
	133	103	143	14	4615	4016	133	132	400	292	142	11,2	11,5	148	148	11,1	11,1	11,1	249			

EM BRANCO



Análise Físico-Química de Água

Certificado : 1999 03 Coletor : MARCOS Interessado : GRP
 Tipo de Amostra : Bruta Data da Coleta : 09/09/2003 Data Chegada : 10/09/2003
 Ponto de Coleta : RIO (CAPTAÇÃO)
 Procedência : PETROLINA
 Chuvas nas 24 Horas : Não choveu
 Cloro Residual Total (mg/l Cl) : Temperatura (°C) : Profundidade (m) : Hora :
 Regional : GRP - PETROLINA Sistema : PETROLINA
 Mananciais :

RIO SÃO FRANCISCO (S.I.)

Parâmetros	Valor Padrão	Resultado
pH	6,0 A 9,0	8,6
CONDUTIVIDADE umho/cm	—	52,9
TURBIDEZ uT	≤ 100	2,3
COR uH(PVCo)	≤ 75	24
ALCALINIDADE mg/L CaCO ₃	—	24,1
CLORETOES mg/L de Cl	≤ 250	1,05
N. AMONIACAL mg/L de N	≤ 1,0	Ausente
N. NITRITO mg/L de N	≤ 1,0	Ausente
N. NITRATO mg/L de N	≤ 10,0	Ausente
FOSFATO TOTAL mg/L de P	≤ 0,025	< 0,01
CARBONATO mg/L CaCO ₃	—	2

Observação:

Valor padrão conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 20 para água classe 3, destinada ao abastecimento doméstico após tratamento convencional

Data : / /

Responsável : (Assinatura)

EL SABANCO





GRP-CONTROLE DE ETA PETROLINA-II

MÊS/ANO:

FEVEREIRO 2004

ÁGUA TRATADA PÓS FILTRAÇÃO (POÇO DE ÁGUA FILTRADA)
 ÁGUA BRUTA (CALHA PARSHALL)

DIAS	PH		COR		ALCALINIDADE		TURBIDEZ				TURBIDEZ								
	08:00		16:30		08:00		16:30		08:00		11:30	13:30	16:30	08:00	16:30				
	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.	TURB.					BRUTA	DEC.	BRUTA	DEC.		
01	7.7	6.8	-	-	130	0	-	-	30	24	20	40	-	-	-	90	40	-	-
02	6.8	6.3	6.4	6.0	120	15	190	25	30	20	19	0.9	18	50	6.0	55	1.5	20	16
03	6.4	6.0	6.1	5.5	180	50	250	70	30	16	18	6.5	15	20	30	130	4.0	150	14
04	6.3	6.1	6.5	1.0	120	30	150	125	22	8	05	28	15	20	110	22	190	7.2	0.00
05	6.6	1.0	6.3	6.0	100	35	100	30	28	12	13	16	55	70	80	50	15	40	15
06	6.7	5.5	6.3	6.2	75	30	90	7.5	26	16	16	0.5	20	40	30	35	15	40	5.5
07	6.9	5.4	-	-	60	125	-	-	30	18	17	0.9	1.7	-	-	30	6.0	-	-
08	6.4	6.0	-	-	50	175	-	-	28	16	16	1.0	30	-	-	22	6.4	-	-
09	6.3	6.1	6.7	6.3	100	20	80	15	30	19	20	19	18	15	15	38	32	22	0.00
10	6.5	5.4	6.4	5.8	80	30	70	40	32	12	14	0.7	2.2	3.8	1.0	28	16	40	6.2
11	6.9	6.1	6.4	6.9	100	30	100	15	38	15	35	0.8	9.0	30	40	30	16	40	8.4
12	6.4	5.8	7.5	6.3	120	25	100	25	35	16	15	-	-	9.0	30	30	12	35	1.0
13	6.8	5.4	6.7	6.1	100	175	100	25	32	17	17	3.2	2.2	3.8	4.2	30	16	32	14
14	7.2	6.8	-	-	100	20	-	-	31	18	16	0.6	-	-	-	38	15	-	-
15	7.2	6.8	-	-	100	135	-	-	32	19	12	0.7	-	-	-	37	8.6	-	-
16	6.6	5.3	6.3	6.0	120	20	90	35	0.5	90	90	0.7	1.8	1.0	0.9	37	12	32	8.5
17	6.9	6.2	6.3	6.2	100	15	100	25	9.8	10	10	0.9	1.5	1.0	1.5	35	25	30	11
18	6.2	6.2	6.8	6.5	80	125	60	15	18	34	34	0.8	0.9	1.8	1.8	27	8.0	21	9.0
19	6.2	5.9	6.8	6.4	100	20	60	95	30	15	15	1.3	6.0	4.5	7.0	34	9.0	22	8.2
20	6.8	6.0	6.9	6.3	40	20	70	90	23	13	11	0.8	0.7	0.7	1.2	35	9.0	25	6.0
21	6.9	6.1	-	-	90	20	-	-	22	15	14	0.7	-	-	-	36	4.5	-	-
22	6.9	6.3	-	-	100	90	-	-	25	19	18	0.7	-	-	-	40	4.5	-	-
23																			
24	6.5	6.1	-	-	100	20	-	-	22	16	19	0.6	-	-	-	40	5.0	-	-
25	-	-	-	-	-	-	320	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	6.3	5.9	6.7	6.0	150	25	100	30	23	15	13	0.7	1.0	1.2	2.0	38	6.0	30	6.0
27	6.3	5.9			190	25			25	17	15	0.7	1.0	2.0		35	8.0		
28																			
29																			
30																			
31																			
MIN.																			
MAX																			
MÉD																			

EM BRASIL

Análise Físico-Química de Água

Certificado : 2000 03 Coletor : MARCOS Interessado : GRP

Tipo de Amostra : Bruta Data da Coleta : 09/09/2003 Data Chegada : 10/09/2003

Ponto de Coleta : RIO (CAPTAÇÃO)

Procedência : PETROLINA

Chuvas nas 24 Horas : Não choveu

Cloro Residual Total (mg/l Cl) : Temperatura (°C) : Profundidade (m) : Hora :

Regional : GRP - PETROLINA Sistema : PETROLINA

Mananciais :

RIO SÃO FRANCISCO (S.I.)

Parâmetros	Valor Padrão	Resultado
FERRO TOTAL mg/L de Fe	—	0,1
MANGANESE mg/L do Mn	≤ 0,5	< 0,02

Observação:

Valor padrão conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 20 para água classe 3, destinada ao abastecimento doméstico após tratamento convencional

Data : / /

Responsável :

[Signature]
Márcia Fátima T. M. Canuto
Eng. Química - CRO: 01.800.788
Data:

EN PRACTICA

Fls.: 63
 Proc.: 201/28
 Rubr.: 

	RELATÓRIO DE ENSAIO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA RELATÓRIO N°: 06
---	---	---

RECEBIMENTO DA AMOSTRA: DEZEMBRO
 CLIENTE: SAAE DE JUAZEIRO
 RESPONSÁVEL: ANTONIO FONSECA FRAGA
 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 74 - SANTO ANTONIO - BA
 LOCAL: ENTRADA DA CACHA
 NATUREZA DA AMOSTRA: ÁGUA BRUTA

CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICO

PARAMETROS	AMOSTRA	LEGISLAÇÃO
COR		
TURB		
pH		
DUREZA TOTAL		
ALCALINIDADE TOTAL		
RES. DE FLUOR		
RES. DE CLORO		
CLORETO		
OUTROS		

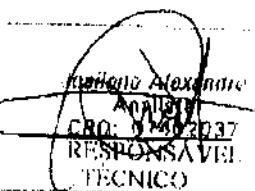
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

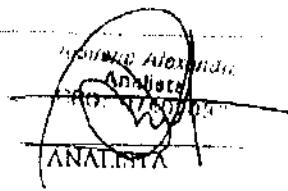
PARAMETROS	AMOSTRA	LEGISLAÇÃO
COLIFORMES TOTAIS/100mL	186	
COLIFORMES FÉCIAIS/100 mL	23	

CONCLUSÃO

- OS VALORES REFERENTES A AMOSTRA POSSUEM APENAS CARÁTER INFORMATIVO
- MÉDIA DO MÊS DE DEZEMBRO

JUAZEIRO(BA), 05/01/04


 Alexandre Andrade
 ANALISTA
 C.R.C: MM 2037
 RESPONSÁVEL
 TÉCNICO


 Alexandre Andrade
 ANALISTA
 C.R.C: MM 2037

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
 RUA MINAS GERAIS Nº 74 - SANTO ANTONIO - CEP: 48900-000 - FONE: 74.611 - 7805/8745
 C.G.C.: 14.659.593/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 71.925.225
 JUAZEIRO - BA

EM BRANCO

Fis.: 694
 Proc.: 20/8/88
 Rubr.: 



RELATÓRIO DE ENSAIO
 SAAP
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE
 ÁGUA E ESGOTO

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
 RELATÓRIO N°: 08

RECEBIMENTO DA AMOSTRA: FEVEREIRO

CLIENTE: SAAE DE JUAZIRO

RESPONSÁVEL: ANTONIO FONSECA FRAGA

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 74 - SANTO ANTONIO - BA

LOCAL: ENTRADA DA CALHA

NATUREZA DA AMOSTRA: ÁGUA BRUTA

CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICO

PARAMETROS	AMOSTRA	LEGISLAÇÃO
COR		
TURB		
PH		
DUREZA TOTAL		
ALCALINIDADE TOTAL		
RES. DE FLUOR		
RES. DE CLORO		
CLORETO		
OUTROS		

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARAMETROS	AMOSTRA	LEGISLAÇÃO
COLIFORMES TOTAIS/100ML	192	
COLIFORMES FECAIS/100 mL	29	

CONCLUSÃO

- OS VALORES REFERENTES A AMOSTRA POSSUEM APENAS CARÁTER INFORMATIVO
- MÉDIA DO MÊS DE FEVEREIRO

JUAZIRO(BA), 27/02/88

Alexandre
 Analista
 O. 010001

Alexandre
 Analista
 O. 0100037

RESPONSÁVEL
 TÉCNICO

ANALISTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
 RUA MINAS GERAIS N° 74 - SANTO ANTONIO - CEP: 48900-000 - FONE: 74 611 - 7803/8745
 C.O.C.: 14.659.593/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 71.925.225
 JUAZIRO - BA

11/20/2010

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.457

Anexo (SE) Segundo Ofício

AVOS DO PODER LEGISLATIVO

ALIMENTAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA, COMERCIAL DE ENTRADA, DE FIM DE ANO

SUBJETO: CONCEBIMENTO MENSAL DE GÁS DE COZINHA, 100 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA (NOVOMUN) E 100 LITROS DE COMBUSTÍVEL GASOLINA (NOVAMUN), VALOR DO CONTRATO MENSAL R\$ 10.14.000,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS) SENDO COTADO ALTO DO COMBUSTÍVEL R\$ 1.140,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) E CINCO CENTAVOS, DOTAÇÃO DA UNIDADE FEDERATIVA DE SERGIPE, E, VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSUMPTA DA NOVA GOVERNATURA, DATA DA ASSINATURA: 20 DE ANEXO DE 2004.

ANEXO 20 DE 2004


GILSON LIMA
GOUVÉIA
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Fis.:	595
Proc.:	2004/23
Papel:	1

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONFERIDA, ASSINADA E REGISTRADA PELO TÍTULO DE COMAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2004

EM BRANCO



Ministério de
Minas e Energia



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

LICENÇA ESPECIAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada à rua Delmiro Gouveia nº 333, San Martin, Recife-PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Ofício nº 61/2004 - CGLIC/DILIQ/IBAMA de 16 de janeiro de 2004, a Licença Especial nº 001/2004, autorizando em caráter emergencial, a redução de vazão do rio São Francisco a partir da Usina Hidrelétrica - UHE Sobradinho, para 1.100 m³/seg.

Eng.º José Ailton de Lima

Diretor de Engenharia e Construção

EMBODIMENT

Fls.: 647
Proc.: 2018/28
Rubr.: 

DIÁRIO OFICIAL DIVERSOS 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

1
Salvador • Quarta-feira
21 de Janeiro de 2004
Ano LXXVIII • Nº 18.467

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
CNPJ Nº 33.541.368/0001-16

LICENÇA ESPECIAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada à rua Delmiro Gouveia nº 333, San Martin, Recife - PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA, através do Ofício nº 61/2004 - CGUJC/DILIQ/IBAMA de 16 de Janeiro de 2004, a Licença Especial nº 001/2004, autorizando em caráter emergencial, a redução de vazão do rio São Francisco a partir da Usina Hidrelétrica - UHE Sobradinho, para 1.100 m³/seg.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

SED-00027-AP

EM 25.1.2020

Fis.: 698
Proc.: 2018/78
Rubr.: 

Chesf Eletrobrás 

Ministério de
Minas e Energia
UM PAÍS DE TODOS

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - ATR

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF torna público que foi concedida pela SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Autorização de Transporte de Resíduos - ATR, para o transporte de 25 (vinte e cinco) tonéis com células capacitivas, contendo ascaréi, situado Fazenda Velaime, S/N - Bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB, para o armazenamento temporário no Almoxarifado de Equipamentos e Materiais de Abreu e Lima/PB.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SUDEMA.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

EN 337120

Fis.: 699
Proc.: 2018/88
Rubr.: *[Signature]*

Chesf Eletrobrás 
Ministério de
Minas e Energia
UM PAÍS DE TODOS
ESTADO FEDERAL

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Renovação da Licença de Operação - RLO, para Geração e Produção de Energia Elétrica da Usina Hidrelétrica de Araras, na cidade de Varjota-CE, no Sítio Araras Velho - Açude Público s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Engº José Aliton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

EM Franco

Chesf Eletrobrás 
Ministério de
Minas e Energia
BRAZIL
UM PAÍS DIFERENTE
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESSF

LICENÇA ESPECIAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada à rua Delmiro Gouveia nº 333, San Martin, Recife-PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Ofício nº 61/2004 - CGLIC/DILIQ/IBAMA de 16 de janeiro de 2004, a Licença Especial nº 001/2004, autorizando em caráter emergencial, a redução de vazão do rio São Francisco a partir da Usina Hidrelétrica - UHE Sobradinho, para 1.100 m³/seg.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

Fis.: 700
Proc.: 2018/38
Publ.: [Signature]

EM BRASIL

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administrador Geral

PORTARIA AGDEFN N.º 003/2004 - Recife 13 de janeiro de 2004

O ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-DEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304, de 28 de dezembro de 1985.

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituiram a Comissão Permanente de membros com o grau de correspondente.

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Presidente VANILDA PEREIRA SOARES - 1º Membro

MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA PESSOA. - 2º Membro

ROMERO JOSE DE CARVALHO SILVA - 3º Membro

III - A presente portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2004.

EDRISE AIRES FRAGOSO
Administrador Geral

(F)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/RECIFE

Convenio n.º 02/2003.017

Contratada: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife

Contratada: IAH - Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco.

Objeto: Definição das formas e critérios para a cooperação técnica e administrativa entre a EMTU/Recife, com vista a disciplinar o pagamento da remuneração dos servidores cedidos entre as partes.

Data: 01 de julho de 2003.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a

presidência do primeiro, constituiram a Comissão Permanente de membros com o grau de correspondente.

LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA PESSOA. - 2º Membro

ROMERO JOSE DE CARVALHO SILVA - 3º Membro

III - A presente portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2004.

EDRISE AIRES FRAGOSO
Administrador Geral

(F)

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SIA - LAFEPE

Aviso de Revogação

Avisamos aos interessados que os Processos Leitosos nº 064/03 - Convenio n.º 019/03 - constituição de empresas para fornecimento de cadernos com artura especial giratoria e 16/03 - Tomada de Preços nº 053/03 - contratação de empresas para fornecer meios de cultura, reagentes, colinas e outros. Foram revogados, os despachos conclusivos encontraram-se disponibilizados para consulta, junto aos respectivos processos, na Comissão Permanente de Licitação do LAFEPE. Situação no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Dois Irmãos - Recife / PE.

IVAN JOSÉ DE MELO - CAP PM
Secretário da CPUCASIS.

(F)

Repodições Federais

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

CNPJ nº 33.541.368/0001-16

LICENÇA ESPECIAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada à rua Delfino Gouveia nº 333, São Martin, Recife - PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, nome público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Ofício nº 617/2004 - CGLIC/DIL/IBAMA, de 16 de janeiro de 2004, a Licença Especial nº 001/2004, autorizando em caráter emergencial, a redução de vazão do rio São Francisco a partir da Usina Hidrelétrica - UHE Sobradinho, para 1.100 m³/s

TP.º 001/04, para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Necessários a Construção do Laboratório de Análises Clínicas e do Centro Farmacêutico do Sistema de Saúde da CHESF. Abertura: 06/01/2004 às 10h

TP.º 002/04, para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Necessários a Reforma do Bloco Cirúrgico e da Maternidade do Sistema de Saúde da PMPE. Abertura: 06/01/2004 às 14h. Obs.: Os Edifícios encontram-se a disposição dos interessados em modo magnético, medida entres de 01 (um) desquarte de 3 ½ formatação, na CPUCASIS, Praça do Derby s/nº Derby - Recife - PE, no horário das 08 às 13h (das 16h).

RECHEPE, 19/JAN/2004.

(F)

IVAN JOSÉ DE MELO - CAP PM
Secretário da CPUCASIS.

(F)

Licitações e Contratos

PORTO DO RECIFE S/A

Extrato de Decisão

Concorrência n.º 01/2003. Objeto: Serviços técnicos especializados na área da manutenção industrial, do Sílio Portuário da Portos do Recife S.A. Decisão da autoridade superior

Eng. José Alilton de Lima

Diretor de Engenharia e Construção

(F)



EM BRANCO

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato das Indústrias de LATICÍNIOS e Produtos Derivados do Estado de Alagoas - SEDAL no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados desta entidade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em pauta de convocação de 8 horas do dia 30 de janeiro de 2004 na Av. Durval da Cunha Machado nº 4746 - Tabuleiro das Maravilhas capital, e não havendo número legal em seguida convocarão às 10 horas do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de presentes, a fim de atender o que tratar o artigo 24º da Estatuto Social referente aos exercícios sociais de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003 e eleição da Diretoria Executiva.

Assembleia - Maceió/AL a autorização ambiental de Operação do correspondente denominado Bar e Restaurante e Posto de Polar Alabare, não foi obtida devido ao estudo de impacto ambiental.

R.C. - 00014

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
CNPJ N 13.541.368/0001-16
LICENÇA ESPECIAL
A. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada à Rua Dalmiro Soárez nº 333 San Manim Recife - PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebe do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Ofício nº 61/2004 - CGUIC/DIREBAMA de 16 de janeiro de 2004, a licença Especial nº 001/2004, autorizando em caráter emergencial, a redução de vazão no Rio São Francisco a partir da Usina Hidrelétrica - UHE Sobradinho, para 1.100 m³/s/dia.

Engº José Alfonso de Lima
Chefe de Engenharia e Construção

R.E. - 0142

COMPANHIA AGRONEGÓCIO MONTES

CNPJ 12.632.913/001-07 MACEÓ (AL)

Empresa beneficiada pelo FNDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Fazem convocação os membros e realizam-se em AGE no uso da Enseada, Rua do Rio, 101, Centro, Maceió - AL, no dia 29 de janeiro de 2004, às 10:00 horas para deliberação sobre aprovação das Demanda(s) Comercial(s) referente(s) ao exercício findo em 31/12/2002.
Assunto: Capital Autônomo

R.E. 0128 20-21-22 (03/12)

A. Firma POLAR ATLANTIC BAR E RESTAURANTE, localizada à R. Taunay Nereu, 370 - Graças - Maceió/AL, com autoridade de Bar e Restaurante, firma pública que responde à Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - Maceió/AL, a autorização ambiental de Operação do correspondente denominado Bar e Restaurante e Posto de Polar Alabare, não foi obtida devido ao estudo de impacto ambiental.

R.C. - 00014

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
CNPJ N 13.541.368/0001-16
LICENÇA ESPECIAL
A. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada à Rua Dalmiro Soárez nº 333 San Manim Recife - PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebe do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Ofício nº 61/2004 - CGUIC/DIREBAMA de 16 de janeiro de 2004, a licença Especial nº 001/2004, autorizando em caráter emergencial, a redução de vazão no Rio São Francisco a partir da Usina Hidrelétrica - UHE Sobradinho, para 1.100 m³/s/dia.

Engº José Alfonso de Lima
Chefe de Engenharia e Construção

R.E. - 0142

• • •
A Firma JOSE HELIO DIAS, localizada na R. Floriano Peixoto, 183 - Centro - Debito Goveda - AL, comunica a SEFAZ, o extrato do seu cartão de inscrição estadual de N° 240/70813-0.
R.E. 0141

• • •
CENTRO COMMUNITÁRIO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSECI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÉSPIO - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Centro Communitário Sacrado Coração de Jesus convida os associados para reunião ordinária, com a seguinte pauta: discussão da Diretoria Executiva e conselho Fiscal - Balanço 2003/2004, que é realizado no dia 03 de março de 2004 no horário de 18:30 horas na sede - os membros e a comunidade no gênero de suas diretrizes que promovem conhecimento e campo de debate para o incremento ambiental referente ao ambiente da sede social da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, até 30 dias após a publicação deste Edital considerar prorrogar a reunião 10 dias adiante. Apresentação de memoriais e comentários 30 dias antes da sua realização. Maceió, 20 de janeiro de 2004.
FERNANDO ROCHA
Presidente

R.E. 0142 0645

HÓTEIS SALINAS S/A- Capital Fechado CNPJ-MIF 09.276.932/0001-36

EDITAL CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO/AGE, No dia 23/12/2003, às 10:00 horas na sede social sita na Rodovia AL 101, s/n Km24 Sítio Carió, Zona Rural, município de Maragogi-AL, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM AGO: a) matéria de que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76 - e aprovação das demais contas referente ao exercício findo em 31.12.2002; b) eleição de

Comissão Organizadora de Fundação do Sindicato Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Casas de Alimentos, Cozinhas Industriais, Restaurantes Industriais, Merenda Escolar, e Empresas Fornecedoras de Refeições para Trabalhadores em Plataformas Marítima e Passageiros em Aeronaves e Almas nos Estados de Alagoas e Sergipe - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. A Comissão Organizadora de Fundação do Sindicato Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Casas de Alimentos, Cozinhas Industriais, Restaurantes Industriais, Merenda Escolar, e Empresas Fornecedoras de Refeições para Trabalhadores em Plataformas Marítima e Passageiros em Aeronaves e Almas nos Estados de Alagoas e Sergipe, com fundamento no art. 8º, Inciso I da Constituição Federal e atendendo ao que determina a Portaria 343/00, alterada pela Portaria 378/00, ambas do Ministério

Fis.: 702
Proc.: 2018/88
Rubr.:

EM BRANCO

CIDADES

ARACAJU, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2004 | B-3

**Ministério de
Minas e Energia**

ERROS!
Um País de Todos

Chesf Eletrobrás Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

LICENÇA ESPECIAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada à rua Dalmiro Gouveia nº 333, San Martin, Recife-PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Ofício nº 61/2004 - CGLIC/DILQ/IBAMA de 16 de janeiro de 2004, a Licença Especial nº 001/2004, autorizando em caráter emergencial, a redução de vazão do rio São Francisco a partir da Usina Hidrelétrica - UHE Sobradinho, para 1.100 m³/seg.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

Fis.: 403
Proc.: 2018/88
Rubr.: [Signature]

EM BRANCO



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

LICENÇA ESPECIAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, localizada à rua Delmiro Gouveia nº 333, San Martin, Recife-PE, CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Ofício nº 61/2004 - CGLIC/DILQ/IBAMA de 16 de janeiro de 2004, a Licença Especial nº 001/2004, autorizando em caráter emergencial, a redução de vazão do rio São Francisco a partir da Usina Hidrelétrica - UHE Sobradinho, para 1.100 m³/seg.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

Fis.: 704
Proc.: 2018/88
Rubr.:

EM BRANCO

Fis.:	105
Proc.:	20181/04
Rubr.:	<i>[Signature]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO n° 44 /2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 5 de maio de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor
MOZART BANDEIRA ARNAUD
Diretor de Operação da CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 - Recife - PE
Fax: (81) 32292413

Senhor Diretor,

1. Informo a Vossa Senhoria que os relatórios 006 e 007/2004 enviados pela Chesf, no tocante a monitoramento de vazão reduzida no rio São Francisco, atendem o que preconiza a Licença Especial 001/2004.

Atenciosamente,

[Signature]
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	
05/05/04	
ÀS	H
RESPONSÁVEL:	
<i>[Signature]</i>	
FAX N°:	

EMBRANCO



SERVICO PÚBLICO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.: 706
Proc.: 2010/88
Rubr.: [assinatura]

OFÍCIO nº 026 /2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/ IBAMA

Brasília, 22 de abril de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor,
Francisco José Maciel Lyra
Departamento de Meio Ambiente - DMA
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongi
CEP: 50.761-901 – Recife/PE
Fax: (81) 3229 2413

Assunto: UHE Xingó – Programa de Levantamento e Conservação das Aves

Senhor Gerente,

Em referência ao relatório parcial do Programa de Levantamento e Conservação das Aves, temos a informar que algumas adequações podem aperfeiçoar a análise dos dados, devendo ser consideradas no próximo relatório, tais como:

- utilizar, quando houver, dados específicos do bioma ou região estudada para proceder análise comparativa dos resultados obtidos;
- definir o esforço amostral para todas as metodologias utilizadas;
- definir a base de dados utilizada para determinar o status de cada espécie;

Atenciosamente,

Marcus Viničius L.C. de Melo

Coordenador de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
22/04/04
ÀS ____ : ____ H
RESPONSÁVEL:
Roguel
FAX N°:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM ALAGOAS

Fis.: 707
Proc.: 2018/04
Rubr.: *[Assinatura]*

MEMO. N° 033/04-GEREX/IBAMA/AL

Maceió/AL, 11 de Março de 2004

A : DILIQ/IBAMA/SEDE
Ass: Relatório de vistoria nas UHE's do Sub-Médio e Baixo São Francisco

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 1221/2004
DATA: 18/03/04
RECEBIDO: *[Assinatura]*

Senhor Coordenador Geral,

Com referencia ao memorando nº 96/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, que versa sobre o Relatório de Vistoria Técnica realizada, no periodo de 02 a 06 de fevereiro de 2004, nas UHE's do complexo Paulo Afonso, Itaparica, Xingó e Sobradinho. estamos enviando, em anexo, memorando nº 004/2004-NLA/AL, no qual consta manifestação e sugestão do Núcleo de Licenciamento Ambiental desta GEREX.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Osvaldo Antônio Pinto Sarmento
Gerente Executivo
IBAMA/AL

- Acabado
- 18/03/04
- *[Assinatura]*

Se considera que las dragas serían cedidas por los países, en estado de uso, para los trabajos de la Hidrovía. Se considera a efectos del presupuesto, el costo de depreciación nulo de las dragas y los mismos costos de operación de los demás equipamientos previstos para los trabajos de dragado de la Hidrovía, se admiten los rendimientos operacionales de cada equipo, teniendo en cuenta sus edades.

De acuerdo con lo indicado en la tarea CT 6.6., el uso de estas 6 dragas, en las condiciones indicadas, importaría una reducción del orden del 30% en los costos totales de dragado de los 23 Pasos Críticos.

6) CT 7.1- ESTUDIOS DE MORFOLOGIA FLUVIAL (COMPLETADA 60%) Y CT 7.2- PREVISION DE ATARQUINAMIENTO EN LOS PASOS PROYECTADOS (COMPLETADA 40%)

Las tareas 7.1 y 7.2 están siendo desarrolladas conjuntamente con el Laboratorio de la Universidad Nacional del Litoral, sede Santa Fe, a través de un convenio con COINHI con esta finalidad, conforme se propusiera en nuestra oferta. La tarea consta en la preparación y operación de un modelo sedimentológico computacional, que está siendo desarrollado especialmente para esta Hidrovía.,

A continuación se presenta el Informe Operativo presentado por el Laboratorio, con los avances al 14/11/03.

6.1) INFORME OPERATIVO DE LOS CALCULOS DE VOLUMENES DE SEDIMENTACION EN DOS PASOS CRITICOS DE LA HIDROVIA PARANA - PARAGUAY

En el presente Informe se describen las tareas realizadas

Para calcular la sedimentación en los 15 pasos críticos de la Hidrovía Paraná Paraguay, se acordó evaluar este proceso a través de un modelo sedimentológico en 2 pasos representativos y posteriormente extrapolar los resultados obtenidos, para calcular el volumen de mantenimiento en los demás.

En una reunión con la Dirección Técnica del estudio, se realizó un análisis de los 18 Pasos para definir en cuales aplicar el modelo.

Se acordó, implementarlo en el Paso Conselho (Km. 2608) del río Paraguay y el Paso Las Cañas (Km. 941) del río Paraná.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Gerência Executiva do Ibama em Alagoas
Núcleo de Licenciamento Ambiental Federal

Memorando Nº 004/2004-NLA/AL

Maceió, 11 de março de 2004

Ao: Gerente Executivo

Ass: Relatório de Vistoria nas UHE's do Sub-Médio e Baixo São Francisco

Em atenção ao memorando nº 96/2004 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, e concordando com o descrito no Relatório de vistoria técnica, realizada por equipe da DILIQ/IBAMA e técnico deste núcleo, nas UHE's de Sobradinho, Luiz Gonzaga (Itaparica), Apolônio Sales (Moxotó), Paulo Afonso I,II,III e IV, e Xingó, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2004, solicitamos a V.S^a, encaminhar para apreciação da equipe em Brasília, os Planos/Programas e Projetos, abaixo relacionados, a serem incorporados nas condicionantes para regularização das referidas UHE's.

Planos/Programas e Projetos

1. **Zoneamento dos Lagos**, definindo os múltiplos usos e as respectivas capacidades de suporte.
2. **Levantamento atualizado da ocupação e uso do solo do entorno dos lagos**
3. **Plano de Manejo do entorno dos lagos**, considerando o uso atual e ordenando a ocupação e uso do solo, através de **Termos de Compromisso e Ajuste de Conduta** com os proprietários e usuários do lago e seu entorno, em conformidade com o definido pelos itens 1 e 2.
4. **Plano de recuperação e preservação das áreas de Preservação Permanente**, em conformidade com o definido pelos itens 1 e 2.
5. **Programa de Peixamento no Baixo São Francisco**, com implantação de três estações à jusante de Xingó, sendo duas na margem de Alagoas e uma na margem de Sergipe, produzindo espécies aceitas culturalmente pela população tradicional, tal como a Xira.
6. **Programa de Reflorestamento no Baixo São Francisco**, considerando o especificado no item 5, conjugado com o Programa de Peixamento.
7. **Programas Ambientais** (medidas mitigadoras) para os projetos de Irrigação existentes.
8. **Programa de Proteção** (sinalização e fiscalização) da área de segurança de Sobradinho.
9. **Programa de Florestamento com espécies em vias de extinção**, em área de propriedade da CHESF.

[Signature]
José Augusto Silva de Gusmão
Coordenador NLA/AL

La tabla siguiente presenta el costo de dragado para cada una de las alternativas analizadas.

ALTERNATIVA	VOLUMEN (m ³)		CON AMORTIZACIÓN		SIN AMORTIZACIÓN	
	SIN TOLERANCIA	CON TOLERANCIA	SIN TOLERANCIA	CON TOLERANCIA	SIN TOLERANCIA	CON TOLERANCIA
			COSTO (US\$)	COSTO (US\$)	COSTO (US\$)	COSTO (US\$)
A 10	10.000.000	10.000.000	12.097.471,15	17.879.228,69	8.518.597,61	12.650.675,56
B 10	10.000.000	10.000.000	17.414.898,14	24.316.454,42	12.318.362,55	16.859.508,02
A 8	8.000.000	8.000.000	7.515.620,85	12.201.773,97	5.269.728,23	8.816.682,84
B 8	8.000.000	8.000.000	12.568.451,64	18.447.737,34	8.856.750,98	13.039.172,10
A 10 8	10.000.000	10.000.000	8.531.168,03	13.830.925,50	6.098.735,59	9.769.062,01
B 10 8	10.000.000	10.000.000	14.174.380,58	20.566.122,99	9.999.991,92	14.547.193,07

Tabla 6.6.2: Costo Total por Alternativa Analizada

Analizando la tabla de comparación de costos, se verifica que la amortización de los equipos a ser adoptados en el dragado corresponde a cerca de 30% del valor total de la obra.

Se verifica que para la alternativa B 10, el volumen a ser dragado es superior a la capacidad total de los equipos de los países. Para evitar que se deba utilizar equipos no pertenecientes a los países se sugiere que el paso Volta del Rebojo sea dragado durante el primer año del dragado de mantenimiento. La principal consecuencia de la escoger esta alternativa es que en aguas bajas habría necesidad de desmembrar el convoy.

5) CT 6.7. – USO DE EQUIPOS DE DRAGADOS DE LOS PAISES

Desde hace mucho tiempo, los ríos Paraná y Paraguay vienen siendo dragados con el objetivo de mejorar las condiciones de navegación.

Los trabajos han sido hechos sobretodo en el Río Paraná hasta Confluencia, en el Río Paraguay, hasta las proximidades de Asunción y en el tramo brasílico, antes y después de Corumbá. En los trabajos se utilizan dragas de organismos estatales argentinos, paraguayos y brasileños.

Según consta en el trabajo "Viabilidad Económica de la Hidrovia Paraguay-Paraná", elaborado por INTERNAVE, hasta 1989 eran dragados hasta 1.300.000 m³ por año, en 24 pasos del río Paraguay entre Asunción y Confluencia, por dragas argentinas y entre 130.000 y 200.000 m³, por año, en un único paso (Paso Purificación), poco abajo de Asunción, por dragas paraguayas. También se mantenían por dragado, por las dragas argentinas, 24 pasos críticos del Río Paraná con volúmenes que en algunos años

Chesf
Companhia Hidro Elétrica de São Francisco

DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE
FONES: (81) 3229.2395 (direto) - (81) 3229.2413 (fax)
Central Telefônica: (81) 3229.2000

FAC-SÍMILE

NÚMERO	DATA	Nº FOLHA	TELEFAX
FAX-DEMg	28.06.2004	01/01	(81) 3229.3555

DESTINATÁRIO	
EMPRESA	IBAMA
ÓRGÃO	TELEFAX (061)-2250564
NOME	Engº Marcus Vinícius
ASSUNTO	Revisas de Condicionante

Prezado Marcus,

Conforme entendimentos transmitidos
nossa correspondência (esta seguindo também
via correios e arquivo digital do anexo)
que solicite a revisão de uma das
condicionantes de L.O. de Xingó.

Agradecemos a atenção

Officinal
Valéria Vanda G. Braga
Nº 05157-DEMg

A Dr° LILIAN / Dr. Rony / Dr. GOU
B/ANALISE.

ENL 30.06.04

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/COLIC/UNIQ

Fls.:	7/1C
Proc.:	2018/88
Rubr.:	



CE-DEMG-044/2004

Recife, 28 de Junho 2004.

Sr. Marcos Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento Ambiental
COLIC/CGLIC/DILIQ - IBAMA
Trecho 2 – Setor de Clubes Esportivos Norte
Edif. Sede do IBAMA - CEP: 70818-900
BRASÍLIA -DF

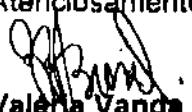
Assunto: Revisão de Condicionante

Referência: LO Nº 147 / 2001 - UHE XINGÓ

A condicionante de nº 2.13 da LO Nº 147 / 2001 solicita " A CHESF deverá realizar um monitoramento e consequente avaliação da introdução da Cunha Salina - águas do mar que penetram rio adentro, quando os níveis do mar são altos e as vazões do rio são baixas, que alteraram a produtividade pesqueira do estuário, bem como a fertilização dos solos ribeirinhos inundáveis durante as enchentes".

Tendo em vista os resultados dos estudos limnológicos e hidrodinâmicos (em anexo) realizados na região do Baixo São Francisco, os quais concluem que a predominância existente é do fluxo fluvial em relação ao fluxo marinho e que a Cunha Salina, nos períodos de maré alta, anula-se a aproximadamente 3,6 Km a jusante da cidade de Piaçabuçu-AL. Solicitamos que esse Instituto analise a nossa proposta (em anexo), bem como os estudos acima citados e nos envie parecer sobre os nossos questionamentos, para que possamos dar continuidade as providências de atendimento à essa condicionante.

Atenciosamente,


Valeria Vanda Gomes Brasil
 Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
 e-mail: valeriav@chesf.gov.br

EM BRANCO

Fls.:	741
Proc.:	2016/08
Rubr.:	



CE-DEMG-044/2004

Recife, 28 de Junho 2004.

Sr. Marcos Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Licenciamento Ambiental
 COLIC/CGLIC/DILIQ - IBAMA
 Trecho 2 – Setor de Clubes Esportivos Norte
 Edif. Sede do IBAMA - CEP: 70818-900
 BRASÍLIA -DF

PROTÓCOLO
 DLQA/IBAMA
 Nº 5.798
 Data: 02/07/04
 Recebido:

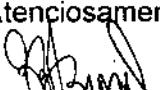

Assunto: Revisão de Condicionante

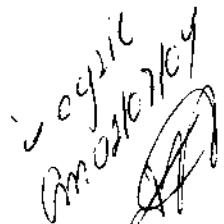
Referência: LO Nº 147 / 2001 - UHE XINGÓ

A condicionante de nº 2.13 da LO Nº 147 / 2001 solicita " A CHESF deverá realizar um monitoramento e consequente avaliação da introdução da Cunha Salina - águas do mar que penetram rio adentro, quando os níveis do mar são altos e as vazões do rio são baixas, que alteraram a produtividade pesqueira do estuário, bem como a fertilização dos solos ribeirinhos inundáveis durante as enchentes".

Tendo em vista os resultados dos estudos limnológicos e hidrodinâmicos (em anexo) realizados na região do Baixo São Francisco, os quais concluem que a predominância existente é do fluxo fluvial em relação ao fluxo marinho e que a Cunha Salina, nos períodos de maré alta, anula-se a aproximadamente 3,6 Km a jusante da cidade de Piaçabuçu-AL. Solicitamos que esse Instituto analise a nossa proposta (em anexo), bem como os estudos acima citados e nos envie parecer sobre os nossos questionamentos, para que possamos dar continuidade as providências de atendimento à essa condicionante.

Atenciosamente,


Valéria Vanda Gomes Brasil
 Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
 e-mail: valeriav@chesf.gov.br


 2004/07/04
 Valéria Vanda Gomes Brasil

J
COLIC
Dr. Marcus Viriatus
05/07/09
Ano Célia Lull Graciano
Coordenação de Licenciamento
Secretaria

Ao Dr. Góes,

PEÇO ANALISAR E DAR
RESPOSTA COM CÉRIA URGÊNCIA.

CNE 06.07.09

Marcus Viriatus Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ



DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO -
SPE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DMA
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DA GERAÇÃO - DEMG

PARECER TÉCNICO: AVALIAÇÃO DA INTRODUÇÃO DA
CUNHA SALINA NO ESTUÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO

JUNHO DE 2004

EM BRASIL

1- Fluxo de Corrente do Rio:

Tendo analisado o anexo 2 do subprojeto "Estudo Hidrodinâmico-Sedimentológico do Baixo São Francisco, Estuário e Zona Costeira Adjacente (AL/SE)", conclui-se, dos resultados de velocidade na seção transversal do rio S. Francisco entre Propriá-SE e Porto Real do Colégio-AL, em 24/03/2004, que:

- A predominância da corrente nessa região é no sentido de montante para jusante, ou seja escoamento fluvial;
- As taxas de velocidade da água variaram em função da profundidade, da seção transversal e da seção longitudinal do rio;
- A velocidade das correntes fluviais variaram de 1,2 m/s, no canal (margem direita), Propriá-SE, a 0,2 m/s (margem esquerda), Porto Real do Colégio-AL, respectivamente.

2- Fluxo de Corrente no Estuário:

Após análise do anexo 3 do subprojeto "Estudo Hidrodinâmico-Sedimentológico do Baixo São Francisco, Estuário e Zona Costeira Adjacente (AL/SE)", conclui-se, segundo os estudos realizados na foz do rio S. Francisco entre os dias 13 e 14/10/2000:

- A presença de duas forças distintas e opostas: o fluxo fluvial e a maré vinda do oceano, cuja resultante é variável em função da variação temporal diurna e sazonal e da vazão fluvial;
- O fluxo fluvial é predominante a maior parte do tempo. Sua velocidade, vazão e tempo de permanência chega a ser o dobro comparada a ação do ciclo de maré; como pode ser verificado na figura 5.1 do anexo 3;
- Nos momentos de predominância do fluxo oceânico em direção ao rio, há a formação de uma cunha salina tipo parcialmente estratificada, chegando a atingir uma extensão acima de 5,0 Km da Foz do rio. Anulando-se a alguns Km's antes de chegar a cidade de Piaçabuçu-AL.
- Ao longo da cunha salina, apesar de ter se verificado estratificação química (salinidade e condutividade), não se verificou estratificação térmica e nem quedas acentuadas de oxigênio dissolvido; não comprometendo portanto as funções vitais da fauna aquática.

3 Relatório " Avaliação Preliminar das Alterações da Salinidade em Função da Redução Temporária da Vazão Mínima a Partir da Usina Hidroelétrica de Xingó".

Após análise do relatório acima, conclui-se:

- A cunha Salina estende-se até 7,88 Km da foz do rio; anulando-se a 3,6 km a jusante da cidade de Piaçabuçu-AL;

EM BRANCO

- O limite da zona de mistura chega a 8,413 km da foz, o que corresponde a uma distância de 3061,3 km da cidade de Piaçabuçu-AL;
- Comparando-se os resultados desse estudo com o estudo de Monitoramento Limnológico do Baixo São Francisco (Convênio CHESF/UFAL, 1998 -1999), não houve alteração na intensidade de salinidade no estuário do Baixo São Francisco.

4 Conclusão / Recomendações:

Visto que os estudos analisados concluem que a Cunha Salina se estende até uma distância de 8,0 Km da foz do rio S. Francisco, anulando-se a 3,6 Km da cidade de Piaçabuçu-AL. Não há necessidade de se monitorar esse fenômeno além dos limites desse município, a não ser que durante o seu monitoramento se verifiquem alterações na sua extensão. Como a opinião pública tem se manifestado muito sobre esse assunto, é de interesse para a CHESF realizar um monitoramento, visando esclarecer os reais efeitos desse fenômeno.

Visto que o Monitoramento da Cunha Salina no Estuário do rio São Francisco é uma condicionante da Licença de Operação da UHE Xingó, poderíamos propor ao IBAMA um monitoramento semestral, ao longo de dois anos, da cunha salina, na extensão compreendida entre o estuário e a cidade de Piaçabuçu-AL, e eventualmente quando a vazão em Xingó ficar abaixo de 1100 m³/s. Nesse monitoramento serão avaliadas as seguintes variáveis: salinidade, velocidade da corrente, condutividade elétrica, pH, oxigênio dissolvido e temperatura, nas diferentes profundidades. Também propomos a realização uma avaliação dos efeitos da salinização nos solos irrigáveis da região.

Com a realização do monitoramento acima descrito, atenderemos a condicionante 2.13 da LO n.º 147/2001. Com respeito a avaliação da Cunha Salina sobre a produtividade pesqueira da região, esse aspecto é bem controverso, pois como sabemos, existem espécies marinhas ditas anádromas, cujo potencial de osmorregulação permite que elas migrem para o interior das águas continentais. Como não existe nenhum registro que demonstre que espécies estritamente marinhas tenham sido encontradas além de Piaçabuçu-AL, acreditamos que essa hipótese não tenha nenhum conteúdo empírico e muito menos científico. Desta forma, ficamos à disposição do IBAMA-DF para negociarmos tais questões.

5 Bibliografia:

ANA, GEF, PNUMA, OEA e UFAL. Gerenciamento Integrado das Atividades Desenvolvidas em Terra na Bacia do São Francisco. Subprojeto 1.1.A- Estudo Hidrodinâmico-Sedimentológico do Baixo São Francisco, Estuário e Zona Costeira Adjacente (AL/SE).

EM BRANCO

Fls.: 715
Proc.: 2018/68
Rubr.: *X*

Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó &
Universidade Federal de Alagoas. Avaliação Preliminar das Alterações
da Salinidade em Função da Redução Temporária da Vazão Mínima a
Partir da Usina Hidroelétrica de Xingó.

CHESF, UFAL, EPEAL & CODEVASF. Programa de Monitoramento e
Recuperação da Carcinofauna do Baixo São Francisco. Subprojeto
Monitoramento Limnológico do Baixo São Francisco. Rel. Técn. 1998.

Elio Landes R. Lima
Elio Landes R. Lima
Engº Pesca - DENG
Mat. 219.290

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 17/2003 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 8 de julho de 2004.

Do Técnico: George Holanda de Queiroz

Assunto: Monitoramento da Cunha Salina.

I – Considerações Gerais

No âmbito do processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Xingó, a condicionante nº 2.13 da Licença Operação Nº 147/2001 especifica que a CHESF deverá realizar um monitoramento e consequente avaliação da introdução da cunha salina.

Este monitoramento vem sendo realizado, entretanto, em março de 2004, antes do início do período chuvoso, a CHESF solicitou, em caráter emergencial, a redução temporária da vazão mínima de 1300 m³/s para 1100 m³/s. Para atender a necessidade, este Ibama solicitou adicionalmente um estudo de avaliação da cunha salina em função desta redução.

II – Situação Atual

A usina voltou a operar normalmente, respeitando a vazão mínima de 1300 m³/s. Entretanto, diante dos resultados apresentados no estudo “Avaliação Preliminar das Alterações da Salinidade em Função da Redução Temporária da Vazão Mínima a Partir da Usina Hidrelétrica de Xingó”, o qual foi realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó e da Universidade Federal de Alagoas, a CHESF solicita que o monitoramento da cunha salina estenda-se apenas até os limites da cidade de Piaçabuçu - AL.

III – Sugestão / Comentários

Como os estudos apresentados apontam para uma influência da cunha salina a uma distância de aproximadamente 8 km da foz do rio São Francisco, anulando-se a 3,6 km da cidade de Piaçabuçu, em Alagoas, sugerimos que este Ibama atenda à solicitação da CHESF, que em cumprimento a condicionante nº 2.13 da Licença Operação Nº 147/2001, propõe um monitoramento semestral, por dois anos, da cunha salina entre o estuário e a cidade de Piaçabuçu e eventualmente quando a vazão em Xingó for inferior a 1.300 m³/s, constando uma avaliação dos efeitos da salinização nos solos irrigáveis da região.

À consideração superior,

De acordo,

em 12.07.04

1

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ

EM BRANCO



Fls.: 717
Proc.: Z048/008
Rubr.: *[Signature]*



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

OFÍCIO nº 081/2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, a Senhora
VALÉRIA VANDA BRASIL

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG/CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333, Ed. André Falcão, Bl. C, Sala 205, Bongi
CEP: 50.761-601 Recife/PE Fax: (81) 3229-3555

Assunto: Monitoramento da Cunha Salina

Senhora Gerente,

1. Em resposta ao ofício CE-DEMG-044/2004 de 28 de junho de 2004, informo que esta Coordenação posiciona-se favorável à proposta de acompanhamento dos efeitos da cunha salina, a qual especifica um monitoramento semestral, por dois anos, entre o estuário do rio São Francisco e a cidade de Piaçabuçu, constando uma avaliação dos efeitos da salinização nos solos irrigáveis da região. Entretanto, eventualmente quando a vazão em Xingó for inferior a 1.300 m³/s, a cunha salina também deverá ser monitorada.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
10/07/04
11:45:11
[Signature]
FAX N°: 81-3229-3555

EM BRANCO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

Parecer nº 74/2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2004.

Ao: **Coordenador de Licenciamento Ambiental**

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Do técnico:

Fábio Murilo T. Moreira – Engº Florestal

Assunto: Monitoramento da vegetação no entorno do reservatório da UHE Xingó.

INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem por objetivo avaliar e discutir os Relatórios de Monitoramento da Vegetação do Entorno do Reservatório da UHE Xingó, intitulados “Volume 1 - Plano de Trabalho” e “Volume 2 - Diagnóstico Ambiental Preliminar”, que são partes das condicionantes impostas na Licença de Operação nº 147/2001.

ANÁLISE

“Volume 1 – Plano de Trabalho”

O estudo tem como objetivo central o levantamento da situação atual e monitoramento da vegetação da Área de Preservação Permanente ao redor do Reservatório da UHE Xingó.

Foi definida como área de abrangência do estudo a faixa marginal de 100 metros ao longo do reservatório. O documento propõe a realização de levantamentos florísticos e fitossociológicos através de dados primários e secundários, buscando avaliar a composição e estrutura atual da vegetação presente no entorno do reservatório, seu potencial de regeneração e as medidas necessárias para auxiliar nesse processo, por meio das seguintes atividades:

Reconhecimento de campo: Já foi realizada uma campanha onde se analisou a situação de conservação da vegetação e a florística da área.

Seleção e Implantação das parcelas: É proposto o método de parcelas múltiplas, com o estabelecimento de 20 parcelas de 500 m² (10 x 50 m) para a análise florística e fitossociológica, e parcelas permanentes de 4 m² (2 x 2 m) e transectos de 50 x 1 m , dentro das parcelas maiores, para

EM BRANCO

verificação do potencial de regeneração natural nas diferentes tipologias vegetacionais, ainda será estabelecido um transecto de 100 x 50 m nas margens do reservatório para servir como testemunha para comparação com os resultados obtidos.

A coleta de dados será feita em duas etapas, uma para obtenção dos dados necessários ao geoprocessamento e confecção dos mapas de vegetação e outra para a análise das espécies vegetais presentes. As etapas finais consistirão de análises do material e dos dados coletados, por especialistas em cada área.

De uma forma geral, considera-se adequada à metodologia proposta, devendo-se acompanhar a efetividade da mesma a partir dos relatórios parciais.

“Volume 2 – Diagnóstico Ambiental Preliminar”

O diagnóstico ambiental preliminar se pautou principalmente em dados secundários, proporcionando informações gerais sobre diversos temas como: clima, pluviometria, pedologia, geomorfologia e recursos hídricos.

Foi apresentada uma descrição geral sobre a principal formação vegetal da região, a Caatinga, com destaque para algumas espécies predominantes na região.

Foram apresentadas algumas das espécies de herptofauna, avifauna, mastofauna e ictiofauna predominantes na região, além de informações sobre a socioeconomia da região.

Foram apresentados ainda mapas sobre pedologia, geomorfologia e uso do solo na área de influência do empreendimento.

CONCLUSÃO

Com base no estudo apresentado e nas considerações acima, pode-se chegar as seguintes conclusões:

- Considerou-se à metodologia proposta adequada, devendo-se acompanhar a efetividade da mesma a partir dos relatórios parciais e do relatório conclusivo a serem apresentados ao IBAMA conforme o cronograma apresentado no estudo;
- O Diagnóstico Ambiental apresentado serve como instrumento inicial para balizar os estudos a serem desenvolvidos, devendo ser complementado como os dados primários levantados pelos programas propostos na Licença de Operação nº 147/2001.

A consideração superior,

Fábio M. T. Moreira
Fábio Murilo Tieghi Moreira
 Analista Ambiental
 COAIR/CGLIC/DILIQ

De ACÓRDÃO,

em 10.07.09

Marcus Vítor Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Licenciamento
 CGLIC/COAIR/DILIQ

EM BRANCO

Fis.: 720
Proc.: 2016/08
Rubr.: *H*



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO nº 83/2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor
FRANCISCO JOSÉ MACIEL LYRA
Departamento de Meio Ambiente da CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 - Recife - PE
Fone: (81) 32292395 Fax: (81) 32292413

Prezado Senhor,

I. Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Xingó, informo que foram analisados por essa Coordenação os relatórios relativos ao Programa de Monitoramento da Vegetação do Entorno do Reservatório da UHE Xingó e concluiu-se que:

- A metodologia proposta é adequada, acompanhando-se a efetividade da mesma por meio dos relatórios parciais e do relatório conclusivo a serem apresentados ao IBAMA, conforme o cronograma apresentado no estudo;
- O Diagnóstico Ambiental apresentado serve como instrumento inicial para balizar os estudos a serem desenvolvidos, devendo ser complementado como os dados primários levantados pelos programas propostos na Licença de Operação nº 147/2001.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	13 / 07 / 04
ÀS 16 :05 H	
RESPONSÁVEL:	<i>Jane Pérez</i>
FAX N°:	81-3229-2413

EM BRANCO



**Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

PARECER TÉCNICO nº 75/2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 14 de Julho de 2004.

Da Técnica: Lilian Maria Menezes Lima – Historiadora

Ao: Coordenador de Licenciamento Ambiental – Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Empreendimento: UHE Xingó

Processo: 40650.002018/88-11

Assunto: Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco, e Plano de Trabalho para elaboração e implantação do Programa de Educação e Saúde Ambiental no Entorno da Usina Hidrelétrica UHE Xingó.

1 – Introdução

O presente parecer é referente à análise do Relatório Final (dezembro de 2003), do Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco; e do Plano de Trabalho (CT – 92.2003.1380.00) para elaboração e implantação do Programa de Educação e Saúde Ambiental no Entorno da Usina Hidrelétrica UHE Xingó apresentados pela CHESF – Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, para o atendimento das condicionantes 2.2 e 2.10 da Licença de Operação do empreendimento.

2 – Análise:

1. Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco:

O relatório correspondente apresenta, detalhadamente, uma análise integrada da pesca e dos aspectos ambientais relacionados; análise da pesca no Baixo São Francisco sob a ótica econômica da produção, antes e depois da Construção da UHE Xingó e dos empreendimentos implantados, em implantação ou em formatação; um levantamento consolidado dos tanques-rede e da organização das Comunidades de Pescadores, com dados quantitativos e qualitativos da produção pesqueira; apresenta tabela de localização e

EM BRANCO

descrição dos diversos pontos constantes do mapa digitalizado (em anexo), resultante do levantamento georreferenciado em toda a área de abrangência do Projeto; e abordagem sócio-cultural da pesca, com foco no papel da mulher e das minorias indígenas, além de informações gerais sobre barqueiros e carpinteiros.

Em anexo, além do mapa digitalizado de toda a área de abrangência do Projeto, são apresentados um documentário em vídeo com imagens e depoimentos colhidos na área, e registro fotográfico.

De forma objetiva, o relatório traz um resumo dos principais problemas de ordem econômica, social e ambiental identificados, e sugestões correspondentes de Projetos Reestruturadores, com apontamentos de medidas mitigadoras e considerações sobre o papel a ser desempenhado pela CHESF, e pela comunidade, para tornar factíveis as intenções propostas para reparação, ou minoração, dos impactos detectados, quais sejam:

1. Elaboração e implantação de programas contínuos voltados para o Associativismo e o Cooperativismo com foco na Reestruturação das Colônias de Pesca – *Programa de Fortalecimento Organizacional e Institucional*.
2. Capacitação de mão-de-obra nos diversos segmentos potencialmente geradores de emprego e renda, que sejam compatíveis com as vocações da Região – *Programa de Capacitação de mão-de-obra envolvendo os pescadores artesanais*.
3. Implantação de Programas de Saúde e Educação Ambiental, voltados diretamente para as Comunidades de Pescadores.
4. Capacitação e profissionalização dos filhos de pescadores e outros jovens da área do Baixo São Francisco, na faixa etária de 14 a 21 anos - *Programa Jovens Pescadores*.
5. Programa Cultural, junto às Comunidades, com foco no resgate e/ou preservação da identidade e da cidadania (Educação e Tradições Culturais) – *Programa de Preservação do Patrimônio Cultural da Área*.
6. Implantação de um Programa de Repovoamento do Rio, em bases ajustadas às disfunções constatadas.

A partir do diagnóstico da situação e da formulação dos mecanismos factíveis de mudanças, é apresentado um módulo com a formulação de Modelo Organizacional e Funcional de Gerenciamento dos Projetos Reestruturadores que, além de planejar, concatenar e deflagrar as ações, objetiva impedir a geração de frustração de expectativas das comunidades envolvidas nos programas, como segue:

- A. Validação do elenco de Projetos Reestruturadores com a Comunidade e hierarquização de prioridades.
- B. Não desmobilização do processo de integração da CHESF com as Comunidades, através da criação de um fórum, ou Câmara permanente, para monitoramento da efetiva implementação das medidas, providências e projetos ajustados.
- C. Envolvimento de outras Instituições no Programa de Mudanças a ser implementado a partir dos Projetos Reestruturadores. *Como ação imediata, o estudo propõe - após um processo de comunicação com as comunidades dos pescadores - a divulgação dos resultados do Projeto e a viabilização de contatos e articulações com as Instituições*

EMBRANCO

potencialmente contributivas, seguida da promoção de encontros de sensibilização para geração de uma Matriz de Responsabilidade.

- D. Mapeamento de recursos e elaboração de pré-análise de factibilidade de cada Projeto Reestruturador.
- E. Efetivação da implantação, no curto prazo, de um Projeto Modelo, o que contribuiria para instalar junto às Comunidades e às Instituições que se engajarem, um clima de confiança na capacidade do grupo empreendedor. *O estudo apresenta como de fundamental importância para a adequada condução de um Programa de Mudanças na área de abrangência do Programa, a deflagração imediata de um dos Projetos Reestruturadores como efeito demonstração da capacidade de efetivação do Programa de Mudanças consensado*.
- F. Gerenciamento do processo de implantação do Programa de Mudanças/Projetos Reestruturadores e, complementarmente, disposição de Sistema de Informação para avaliação do processo de implantação de cada um dos Projetos.

O relatório correspondente ao Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco é detalhado e apresenta metodologia consistente em seu objetivo de diagnosticar os problemas enfrentados pelos pescadores no Baixo São Francisco. Isso se reflete na conformação das necessidades e demandas da população pelas ações propostas para a mitigação dos impactos causados pelo empreendimento e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade estudada.

Em relação à implantação do Programa de Repovoamento do Rio, ressaltamos a importância do investimento na reprodução de espécies de peixes nativos, aliada à revegetação das margens, também com a utilização de espécies nativas da região, identificadas em inventário florestal.

2. Programa de Educação e Saúde Ambiental no entorno da UHE Xingó – Plano de Trabalho:

Definindo como área de abrangência os municípios de Piranhas, Olho D'Água do Casado e Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, e Canindé de São Francisco e Poço Redondo, no Estado de Sergipe, o Programa de Educação e Saúde Ambiental no entorno da UHE Xingó pretende desenvolver suas ações correspondentes com os diversos segmentos da sociedade civil, considerando o contexto sócio-ambiental e econômico verificado na região após a execução de Diagnóstico Participativo.

O Programa é abrangente e ambicioso, pois pretende envolver entidades governamentais, entidades intermunicipais, empresas privadas, grupos de mídia, comunidades acadêmicas, representações profissionais e de classes e ONG's (que podem ser constituídas), para a consecução de suas metas. A previsão de duração é de 27 meses, tempo considerado suficiente para assimilação e internalização dos conceitos e objetivos fundamentais: (i) despertar da cidadania e consciência da necessidade de conservação meio ambiente; (ii) melhoria da qualidade de vida (que envolve coleta seletiva de lixo e suas matizes) e (iii) proteção da saúde das comunidades que vivem no entorno do empreendimento.

EM BRANCO



No Projeto de Educação Ambiental, além do enfoque relacionado à Educação Comunitária e dos funcionários da CHESF, está prevista a realização de estágio para adolescentes (4 horas semanais) na faixa etária entre 14 a 16 anos na Sementeira da UHE Xingó. Os processos de recrutamento e seleção, já iniciados, obedecem a critérios como assiduidade em escola do ensino formal, rendimento escolar e renda até dois e meio salários mínimos. O município privilegiado é Piranhas, em Alagoas. Durante o estágio, os adolescentes deverão desenvolver atividades de jardinocultura e olericultura; receberão reforço escolar, fardamento completo, bolsa mensal no valor de meio salário mínimo, seguro anual, atendimento médico/odontológico e lanche; e participarão de oficinas temáticas sobre meio ambiente, saúde, informática, cidadania e relacionamento interpessoal.

O Projeto de Saúde Ambiental contempla ações que objetivam favorecer a melhoria das condições de saúde e do ambiente, por meio da difusão de informações sobre os riscos de transmissão de doenças, tratamento adequado e medidas preventivas, além de orientações para uma vida saudável. Nesse processo, incluem-se: DST/AIDS; higiene bucal; verminoses; planejamento familiar; fitoterapia; higiene do homem e da mulher; violência contra a mulher e prostituição infantil.

A metodologia escolhida é apoiada em referências e práticas culturais pertinentes ao universo do público alvo. Daí, a importância do Diagnóstico Participativo e do envolvimento dos gestores municipais, lideranças, grupos culturais, setores de saúde e educacional, que funcionarão como agentes multiplicadores. Como linha condutora da metodologia, serão três as abordagens integradoras dirigidas aos atores participantes do processo: a abordagem ética, a pedagógica (método construtivista) e a tecnológica, considerada integradora social. Todo o processo é baseado no engajamento e na interação da comunidade, como forma de incutir que a participação comunitária é necessária ao desenvolvimento social.

O Plano de Trabalho apresenta também a metodologia que será aplicada para a avaliação e monitoramento do Programa, além de cronograma para o primeiro ano.

Conclusões:

O relatório correspondente ao Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco é detalhado e apresenta metodologia consistente em seu objetivo de diagnosticar os problemas enfrentados pelos pescadores no Baixo São Francisco. Isso se reflete na conformação das necessidades e demandas da população pelas ações propostas para a mitigação dos impactos causados pelo empreendimento e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade estudada.

Desta forma, recomendamos o pleno desenvolvimento do “Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco” através da viabilização e execução dos Projetos Reestruturadores elencados. Como Projeto Modelo, entendemos que o *Programa de Fortalecimento Organizacional e Institucional*, conciliado à mobilização decorrente do *Programa de Educação e Saúde Ambiental no entorno da UHE Xingó*, que tem cronograma definido e cujo Plano de Trabalho analisamos e aprovamos, constitui um bom ponto de partida para a deflagração das ações de atendimento às condicionantes da

EM BRANCO

Fls.:	725
Proc.:	ZC16/EE
Rubr.:	<i>J</i>

Licença de Operação do empreendimento, já que a interatividade, que envolve aceitação e informação, é um requisito para o sucesso de todos os Projetos apresentados.

Em relação à implantação do Programa de Repovoamento do Rio, ressaltamos a importância do investimento na reprodução de espécies de peixes nativos aliada à revegetação das margens, também com a utilização de espécies nativas da região identificadas em inventário florestal.

O empreendedor deve apresentar a avaliação de eficiência dos projetos realizados ou em desenvolvimento, de acordo com os cronogramas definidos nos estudos, além de cronograma dos Projetos que deverão ser iniciados a partir da consolidação do Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco.

À Consideração Superior,


Lilian Maria Menezes Lima
 Historiadora

De acordo,

FAVOR PREPARAR MINUTA DE CORRESPONDÊNCIA
 A SER ENCAMINHADA AO EMPREENDEDOR, INFORMANDO-L
 ACERCA DA APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS.

ENL 16.07.04


Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Licenciamento
 COLIC/COLIC/DILIQ

EM BRANCO



**Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

OFÍCIO nº 01/2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de Julho de 2004.

A Sua Senhoria, o Senhor

Francisco José Maciel Lyra

Departamento de Meio Ambiente da CHESF

Rua Delmiro Gouveia 333, Ed. André Falcão, Bl. A, Sala 203

50.761-901 – Recife/PE FAX: (081) 3289-2413

Senhor Gerente,

FAX TRANSMITIDO EM:	
19 / 07 / 04	
ÀS	:
H	
RESPONSÁVEL:	
<i>(Assinatura)</i>	
FAX Nº:	

1. Informo a Vossa Senhoria que esta Coordenação procedeu à análise do *Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco*, e do Plano de Trabalho para elaboração e implantação do *Programa de Educação e Saúde Ambiental no Entorno da Usina Hidrelétrica UHE Xingó* e chegou às conclusões abaixo explicitadas:

2. Os relatórios correspondentes apresentam metodologias consistentes para o diagnóstico dos problemas enfrentados pela comunidade da região do Baixo São Francisco e proposições factíveis de mitigação/minoração dos impactos ocasionados pelo empreendimento UHE Xingó. Desta forma, recomenda-se o pleno desenvolvimento do *Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco* através da viabilização e execução dos Projetos Reestruturadores elencados no estudo. Como Projeto Modelo, entendeu-se que o *Programa de Fortalecimento Organizacional e Institucional*, conciliado à mobilização decorrente do *Programa de Educação e Saúde Ambiental no entorno da UHE Xingó*, que tem cronograma definido e cujo Plano de Trabalho foi analisado e aprovado por este Instituto, constitui um bom ponto de partida para a deflagração das ações de atendimento às condicionantes da Licença de Operação do empreendimento, já que a interatividade, que envolve aceitação e informação, é um requisito para o sucesso de todos os Projetos apresentados.

EM BRANCO

Fls.: 727
Proc.: 2010/06
Rubr.: 

3. Em relação à implantação do Programa de Repovoamento do Rio, é fundamental ressaltar a importância do investimento na reprodução de espécies de peixes nativos aliada à revegetação das margens, também com a utilização de espécies nativas da região identificadas em inventário florestal.

4. O empreendedor deve apresentar a avaliação de eficiência dos projetos realizados ou em desenvolvimento, de acordo com os cronogramas definidos nos estudos, além de cronograma dos Projetos que deverão ser iniciados a partir da consolidação do Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco.

Atenciosamente,



Marcus Vinícius Leite Cabral de Mello
Coordenador de Licenciamento

EM BRANCO

Fis.: 322
Proc.: 3018/04
Rubr.: A



**Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama**

PARECER TÉCNICO nº 87/2004 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de agosto de 2004.

Ao: Coordenador de Licenciamento
Marcus Vinicius L.C. de Melo

Assunto: Análise técnica do relatório parcial da 2ª campanha do “Programa de Levantamento e Conservação das Aves no Entorno do Reservatório da UHE Xingo”

I – INTRODUÇÃO

A UHE Xingo, de responsabilidade da CHESF, situa-se no rio São Francisco a 179 km de sua foz, entre os municípios de Piranhas – AL e Canindé do São Francisco – SE. A empresa responsável pela execução deste programa é a Iberdrola Empreendimentos do Brasil S.A.. O objetivo geral do programa é complementar o Programa de Manejo e Conservação da Fauna na área de influência do Reservatório de Xingo, para o atendimento da condicionante 2.6 da LO nº 147/2001.

II – ANÁLISE

Segundo o relatório, as atividades de campo foram realizadas entre 3 e 18 de fevereiro de 2004, quando foram feitos a captura e anilhamento das aves, por meio de redes de neblina; o censo por ponto; o censo na área do reservatório; o chek-list; divulgação do programa para as comunidades e filmagem das atividades de campo. Os dois últimos itens começaram nesta campanha, os demais já vinham sendo feitos na campanha anterior.

A metodologia utilizada, para todos os procedimentos, foi a mesma da primeira campanha, já relatada em parecer anterior. Foram identificadas 113 espécies, pertencentes a 36 famílias, das quais não há registro constante na Lista Oficial das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção.

Nesta campanha, observou-se que 39% dos espécimes capturados apresentavam placa de incubação, demonstrando atividade reprodutiva. Também foram observados vários ninhos ativos e com ovos. Outro registro interessante foi de uma espécie migratória, o chama-lagarta (*Coccyzus melacoryphus*), que realiza migrações locais.

O número de recapturas ainda é bastante incipiente, 9,6%, mas deve aumentar com a realização das próximas campanhas. Como na campanha anterior, não houve estabilização na curva de espécies, o que demonstra que, com um esforço amostral maior, deverá haver um aumento do número de espécies capturadas.

No censo por ponto foram identificadas 48 espécies de 19 famílias, dando destaque à avoante (*Zenaida auriculata*), observada em bandos. Segundo o estudo, a espécies torna-se muito numerosa e desloca-se na caatinga, de acordo com o regime de chuvas.

Durante o censo de aves aquáticas, foi registrada a presença de duas espécies consideradas raras e ameaçadas em vários locais do país, embora não constem na lista oficial

EM BRANCO

Fis.: 729
 Proc.: 2018/88
 Rubr.: *[Signature]*

deste Instituto, quais sejam, o urubu-rei (*Sarcoramphus papa*) e o gavião-pé-da-serra (*Geranoaetus melanoleucus*).

A divulgação do programa foi realizada nos municípios de Piranhas, Olho D'água do Casado, Delmiro Gouveia e Canindé do São Francisco, totalizando vinte e quatro locais visitados, entre escolas, povoados e reassentamentos. Nestas visitas, foram feitas explanações sobre o programa, deixando orientações para acerca do anilhamento, além da distribuição de cartazes do CEMAVE.

Por fim, como conclusões preliminares, destacou-se o aumento quantitativo e qualitativo nas capturas e censo, provavelmente devido ao aumento na disponibilidade de alimento e ao consequente início do período reprodutivo. Destacou-se, também, o aumento no número de indivíduos com potencial cinegético e aumento na pressão de caça. Além disso, o relatório aponta para o aumento do número de registros nas próximas campanhas, devido à curva de esforço amostral ainda não apresentar tendência à estabilização.

III – CONCLUSÃO

Na análise do relatório anterior, foram indicadas algumas diretrizes para a condução das próximas campanhas e elaboração de relatórios, quais sejam: utilizar, quando houver, dados específicos do bioma ou região estudada para proceder análise comparativa dos resultados obtidos; definir o esforço amostral para todas as metodologias utilizadas; definir a base de dados utilizada para determinar o status de cada espécie e apresentar cronograma executivo com as datas das próximas campanhas e previsão de emissão de relatórios. Dos itens acima citados, apenas o cronograma não foi apresentado.

À consideração,

Maria Menta Giasson
 Analista Ambiental - Bióloga
 Mat.1364672

De acordo.

De Nossa,

*Faço preparar CORRESPONDÊNCIA à
 CHESF COBRANDO O LEPELDO CRONOGRAMA.*

em 30.08.09

Marcus Víncius Leite Cabral de Melo
 Coordenador de Licenciamento
 COLIC/CGLIC/DILIQ

EM BRANCO

CE-DEMG-031/2004

Recife, 26 de maio de 2004

Ilmo. Sr.
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coord. de Licenciamento Ambiental
COLIC/ CGLIC/ DILIQ/ IBAMA
SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02
Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 4335 /04
DATA: 23/05/04
RECEBIDO:
[Assinatura]

Assunto: Atendimento às condicionantes da Licença de Operação n.º 147/2001 - UHE Xingó.

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação desse instituto, estamos, junto à presente, enviando os seguintes documentos:

- Para conhecimento:

- Relatório da 2ª Campanha do Programa de Levantamento das Aves no Entorno do Reservatório da UHE de Xingó, item 2.6 e parte dos itens 2.6.1 a 2.6.7 da LO nº 147/2001;
- Plano de Trabalho e Diagnóstico Ambiental Preliminar do Monitoramento da Vegetação do Entorno do Reservatório da UHE de Xingó, item 2.6 e parte dos itens 2.6.1 a 2.6.12 da LO nº 147/2001;
- Relatório do mês de Abril de 2004 do Programa de Produção de Mudas Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas – PMRAD, item 2.8 da LO nº 147/2001;
- Plano de Trabalho do Programa de Educação e Saúde Ambiental no Entorno da Usina Hidrelétrica – UHE Xingó, item 2.2 da LO nº 147/2001.

- Para análise e parecer:

- Projeto básico de Implantação, Melhoramento e Monitoramento Hidrológico e Hidrossedimentológico na Bacia do Rio São Francisco à Jusante da Usina Hidrelétrica de Xingó”, itens 2.16, 2.16.1, 2.16.2 e 2.16.3 da LO nº 147/2001;
- Relatório final do Programa de Avaliação Sócio-econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco, item 2.10 da LO nº 147/2001;

A Cebul
Em 23/05/04

Claudia

P
couic

Ale Marcus

31/5/04

VCP

A Drº Moran / Dr Rémy /
Drº Guan,

R/ ANÁLISE E MANI
TESTAGEM.

Em 09.06.04

Marcus

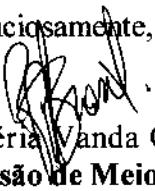
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ

Fis.: 731
Proc.: 2018188
Rubr.: 4 -

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a V.S^a orientações para compor um termo de referência que abranja as condicionantes 2.6.13, 2.6.14, 2.6.15, 2.6.16, 2.7 e 2.9 da LO n.^º 147/2001 e defina limites geográficos para essas ações ambientais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valéria Wanda Gomes Brasil
Divisão de Meio Ambiente de Geração

EM BRANCO

CE-DEMG-065/2004

Recife, 12 de agosto de 2.004.

Ilmo Sr.
Dr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2
Sede do Ibama
Brasília – DF
CEP: 708118-900

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Xingó – LO nº 147/2001

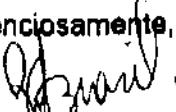
Referência: CE-DEMG-031/2004

Prezado Senhor:

Reportando-nos à CE em referência, reiteramos definição desse instituto com relação aos pleitos emitidos pela Chesf referentes às condicionantes nº 2.6.13, 2.6.14, 2.6.15, 2.6.16, 2.7, 2.9, 2.11, 2.16, 2.16.1, 2.16.2 e 2.16.3 da Licença de Operação - LO nº 147/2001.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valéria Vanda Gomes Brasil
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração
Email: valerlav@chesf.gov.br

A Drº Morea,

? / ANÁLISE E MANIFÉS

TAGÃO.

em 17.8.04

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ



SERVICO PÚBLICO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis: 733
Proc: 2018188
Rubr: G

OFÍCIO nº 120 /2004 – COLIC/CGLIC/DILIQ/ IBAMA

Brasília, 2 de setembro de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor,
Francisco José Maciel Lyra
Departamento de Meio Ambiente - DMA
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333, Bongi
CEP: 50.761-901 – Recife/PE
Fax: (81) 3229 2413

Assunto: UHE Xingó – Programa de Levantamento e Conservação das Aves

Senhor Gerente,

Em referência ao relatório parcial da 2ª campanha do “Programa de Levantamento e Conservação das Aves no Entorno do Reservatório da UHE Xingo”, informamos que o mesmo atende ao solicitado por este Instituto. Solicitamos o envio de cronograma das próximas campanhas e previsão de emissão dos relatórios.

Atenciosamente,

Marcus Viničius L.C. de Melo
Coordenador de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	
32/09/04	
ÀS	:
H	
RESPONSÁVEL:	
FAX Nº:	

EM BRANCO

Fis: 734
Proc: 2018103
Rubr: Gia

CE-DEMG-092/2004

Recife, 15 de setembro de 2004.

Ilmo Sr.

Dr. Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2
CEP: 708118-900 - Brasília - DF

Assunto: Programa de Levantamento e Conservação das Aves de Xingó
Referência: Ofício nº 120/2004 – COLIQ/GLIC/DILIQ/IBAMA

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao Ofício em referência, informamos que o programa em questão está paralisado devido à dissolução societária da empresa contratada para realizá-lo (Ibenbrasil). Essa empresa informou à CHESF da impossibilidade de cumprimento do contrato em 13 de maio do corrente ano, conforme correspondência em anexo. Em resposta, solicitamos à Ibenbrasil, documentos comprobatórios de tal dissolução para dar seguimento à rescisão amigável.

Somente em 09 de setembro deste ano, a Guaraniana S. A. (holder da Ibenbrasil) nos enviou ata de Assembléia Geral Extraordinária que serve à nossa necessidade (em anexo). A segunda empresa qualificada no processo licitatório (FADURPE) foi convidada para assumir os serviços restantes no contrato. A mesma já demonstrou interesse e está preparada para dar prosseguimento ao serviço assim que as questões burocráticas sejam resolvidas.

Assim que a FADURPE for contratada, reformularemos o cronograma das campanhas restantes com previsão dos períodos de entrega dos respectivos relatórios para que possamos continuar enviando-os a esse Instituto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valéria Vanda Gomes Brasil
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: valeriav@chesf.gov.br

PROTOCOLO

DILIQ/IBAMA

Nº 9443

DATA: 27/09/04

RECEBIDO:



✓ 0006
Em 27/09/04
Glauber

A
oaiic
AIE Marcus
13/10/04
CR

A Drª Noala,
P/ ANÁLISE.
- EM 26.10.04

Marcus Vinícius Leite Kubral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLC/COLCIONALQ

19
At
Fls: 735
Proc: 0018188
Rubr: G -

**Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
CHESF
Divisão de Meio Ambiente de Geração
DEMG
At: Valéria Vanda Gomes Brasil**

Identificação: BA-M-113-CA-040513-002

Salvador, 13 de maio de 2004.

Assunto: Impossibilidade de cumprimento do contrato Nº CT-I-92.2003.0580.00

Prezada Senhora,

Comunicamos a V. S^a a ocorrência inevitável da impossibilidade jurídica do cumprimento do Contrato epigrafado, por força de decisão de dissolução societária desta empresa signatária, conforme documentos que estaremos enviando oportunamente.

Tal hipótese vem prevista no Art. 78, X, Primeira Parte, da Lei Nº 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do Contrato firmado.

Isto posto, ocorrendo o evento que impede o prosseguimento das atividades contratadas, há que se dar por extinto o Contrato, após o ajuste financeiro da parcela Contratual assumida e cumprida por parte da empresa contratada até o presente momento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

M.Raposo
Mário Márcio Raposo

Diretor Técnico

Distribuição:

Av. Tancredo Neves, 1189 – Edf. Guimarães Trade – 11º Andar
41820-021 – Salvador – BA – Brasil
Tel. 55 71 272 8199 – Fax 55 71 272 8102

DOCMAN - DEMG
Nº _____
Data 21/05/04

EM BRANCO

GUARANIANA S.A.

Fls.: 736
Proc.: 2018188
Rubr.: G

Praia do Flamengo, 78 - 1º. andar - Rio de Janeiro - 22210-030 - Brasil
TELEFONE: 55 (21) - 3235-9800 - Fax: 55 (21) - 3235-9882

DESTINATÁRIO: CHEBF - A/C CLAUDIO AVELÃ OU VALÉRIA VANDA
FAX: (81) 3229-3656
REMETENTE: MÁRCIO BLEZER

DATA: 09.09.2004

ASSUNTO: Ata da AGE da IBERDROLA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL.

Nº PAG.: (INCLUI . FOLHA ROSTO): 03

EM CASO DE PROBLEMAS COM A TRANSMISSÃO LIGAR PARA O NUMERO: 55 (21) 3235-9860

Prezado Cláudio,
Conforme conversamos, segue Ata da AGE da Iberdrola Empreendimentos do Brasil S.A.

Atenciosamente,

Márcio Blezer
GUARANIANA S.A.

EM BRANCO

Fis: 737
Proc: 2018/83
Rubr: [Signature]



CNPJ Nº 03.222.453/0001-50
NIRE Nº 29.3.0002595-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IBERDROLA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S/A - IBENBRASIL, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2004.

(Companhia Fechada)

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Dia 01 de setembro de 2004, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Tancredo Neves, nº 1189, 11º andar, Ed. Guimarães Trade, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo sido enviados avisos pessoais dirigidos a todos os acionistas. **QUORUM:** Foi verificada a presença da totalidade dos acionistas, conforme registro em livro próprio. **MESA DIRETORA:** Presidente: Sr. Luiz Eduardo Franco de Abreu. Secretária: Roseane de Albuquerque Santos, escolhidos na forma do Parágrafo Único do Artigo 6.º do Estatuto Social e do artigo 128 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria: 1 – Dissolução e Líquidação da Sociedade; 2 – Destituição da atual Diretoria e do atual Conselho de Administração; 3 – Processos administrativos e judiciais em curso. **DELIBERAÇÃO:**

I - Relativamente ao item 1, tendo em vista o manifesto desinteresse, unânime, dos acionistas na continuidade das atividades da companhia, resolvem os mesmos, por unanimidade, (I) nos termos do inciso I, alínea "c" do artigo 206 da Lei nº 6.404/76, proceder ao encerramento das atividades sociais, e (ii) nos termos do artigo 206 da Lei nº 6.404/76, a liquidação da sociedade visando a sua extinção, tendo sido nomeado, para tanto, o Sr Eduardo Soares, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 85.159 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.179.668-05, domiciliado na Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 403/404, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Liquidante, ficando dispensada a constituição do Conselho Fiscal. O Liquidante deverá exercer o seu cargo no estrito respeito ao Estatuto Social e ao artigo 210 e demais disposições da Lei nº 6.404/76. II – Relativamente ao item 2, em razão do deliberado no item I supra, registrando, desde já, os agradecimentos pelos serviços prestados à sociedade, os acionistas resolvem, por unanimidade, destituir (i) os Srs. Paulo

EM BRANCO

738
Proc. 2010/83
Rubr. CJ-e

Roberto Dutra e Erick da Costa Breyer dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, respectivamente, bem como (ii) o Sr. Luiz Eduardo Franco de Abreu, a Sra. Luciana Freitas Rodrigues e o Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larraín, dos respectivos cargos de conselheiros de administração da sociedade. III – Relativamente ao item 3, o sócio controlador da sociedade tomará todas as providências necessárias para representar a Ibenbrasil nos processos administrativos e/ou judiciais em que a mesma seja parte.

ENCERRAMENTO: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, cujos termos foram lidos e aprovados pelos acionistas presentes que a subscreverem. Mesa: Luiz Eduardo Franco de Abreu – Presidente, Luciana Freitas Rodrigues e Mário José Ruiz-Tagle Larraín; Roseane de Albuquerque Santos, Secretária. Acionistas presentes: Guaraniara S/A, representada por Marcelo Maia de Azevedo Corrêa.

Salvador, 01 de setembro de 2004.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.


Roseane de Albuquerque Santos
Secretaria da Assembléia

EM BRANCO

CE-DMA-293/2004

Recife, 20 de outubro de 2004.

Fis. 739
Proc. 2010/89
Rubr. G...

**Ilmo. Sr.
Carlos Prata
Gerência Executiva do IBAMA/Sergipe
Avenida Ivo Prado nº 840, Bairro de São José
Aracaju/SE
CEP - 49.015-070**

PROTOCOLO**DILIQ/IBAMA****Nº 9814****DATA: 28/10/04****RECEBIDO:**

Assunto: Implantação de Unidade de Conservação na área do reservatório da UHE Xingo.

Dando continuidade aos procedimentos definidos na reunião realizada em Xingó e conforme entendimentos mantidos com V.Sa., estamos enviando, em anexo, cópia dos documentos abaixo relacionados, referentes aos estudos realizados pela CHESF na área do entorno do reservatório, na qual será implantada a Unidade de Conservação correspondente à Compensação Ambiental da UHE Xingo.

1- Áreas com potencial para estabelecimento de Unidades de Conservação ENGE-RIO, Dezembro/1992

2- MAPA: Poligonal de contorno de Estação Ecológica; Desenho nº DMA-008/96; CHESF/DMA, Março/1996

3- MAPA: Planta Cadastral - Imóvel denominado Faz. Porto Bello; Desenho nº DOX-CAD-021, CHESF/DOX, Julho/1993

4-MAPA: Planta Geral – Reservatório de Xingo: Situação das propriedades; Desenho nº DOX-CAD-017; CHESF/DOX, Agosto/1988

5- Programa de Manejo e Conservação da Fauna e da Flora na Área de Influência do Reservatório de Xingó: Levantamento Florístico, Estrutural e Etnobotânico da Vegetação de Xingó, Alagoas e Sergipe/ Estudo Fenológico de Nove Espécies da Estação ecológica de Xingó;

Setor de Botânica/MHN, Departamento de Botânica/CCBI, Museu de História Natural, UFAL; Junho/2002;

6- Programa de Manejo e Conservação da Fauna e da Flora na Área de Influência do Reservatório de Xingó: Produção de mudas das espécies nativas da caatinga e recuperação de áreas degradadas;
Centro de Ciências Agrárias – CECA, Departamento de Fitotecnia e Fitosanidade, UFAL; Novembro/1999;

7- Programa de Manejo e Conservação da Fauna e da Flora na Área de Influência do Reservatório de Xingó: Inventário da Herpetofauna e Mastofauna da Estação Ecológica de Xingó;
Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Zoologia, UFAL; Maio/2002; (*)

✓ couic
em 28/10/04
ffundis

A
couic
Ale marcus
29/10/04
ERD

A 2^a Marea.

P/ANALISE

em 03.11.04

MFB

~~Marcus Vitoria Lobo Júnior
CONFIDENCIAL~~

Fis. 740
Proc. 2018/...

- 8- Projeto Arqueológico de Xingo: Salvamento Arqueológico de Xingo/Relatório Final;
Universidade Federal de Sergipe; 1998;
- 9- Projeto Arqueológico de Xingo: Levantamento de Sítios Arqueológicos no Baixo São Francisco/ A jusante da UHE de Xingó/Relatório Final da Primeira etapa;
Universidade Federal de Sergipe; 1998;
- 10- Sítios de Registros Gráficos de Lagoa das Pedras, Malhada Grande e Mundo Novo;
Museu de Arqueologia de Xingo – MAX, 2000;
- 11- Programa de Avaliação Sócio-econômica dos pescadores do Baixo São Francisco/Relatório Final;
CHESF/DEMG, Dezembro/2003; (*)
- 12- Estação Ecológica da UHE Xingo;
CHESF/DMA; Abril/1996;
- 13- Estudo de Impacto Ambiental – EIA : TOMO I – Memorial Descritivo do Empreendimento;
ENGE-RIO; Janeiro/1993;
- 14- Estudo de Impacto Ambiental – EIA : TOMO II – Diagnóstico Ambiental;
VOLUME I - Meio Físico;
ENGE-RIO; Janeiro/1993;
- 15- Estudo de Impacto Ambiental – EIA : TOMO II – Diagnóstico Ambiental;
VOLUME 3 -Meio Antrópico;
ENGE-RIO; Janeiro/1993;
- 16- Região dos Lagos do Rio São Francisco/Potencial Turístico: uma oportunidade de negócios;
SEBRAE/PE – CHESF, 1998; (*)

Informamos a V.Sa. que, apenas os documentos 7, 11 e 16 possuem arquivo digital disponível.

Permanecemos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Dione Andrade

Dione Xavier de Andrade
Assessora do Departamento de Meio Ambiente

Cc: Maurício Laxe/MMA
Bernardo Brito/IBAMA-Sede

EM BRANCO

FIS: 741
PROC: 2018/86
Rubr: [Signature]**CE-DMA-305/2004**

Recife, 16 de novembro de 2004

Ilmo Sr.**Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo**
M.D. Coordenador Licenciamento Ambiental
IBAMA Sede
Brasília - DF**Assunto:** Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio São Francisco, jusante da UHE Xingó.**Referência:** Ofício IBAMA nº 133/2004, de 27.10.2004.

Prezado Senhor,

Com relação ao Ofício em referência no qual o IBAMA solicita a CHESF justificativas quanto alternativa escolhida nos estudos de inventário elaborados pela CHESF em parceria com a Construtora Norberto Odebrecht – CNO, ou seja, eixo G, cota 24 metros, esclarecemos:

1. Mesmo sendo esta alternativa de impacto ambiental ligeiramente superior (0,46) em relação às demais, o critério de escolha final é feito pelo Índice de Preferência, conforme preconizado na metodologia descrita no capítulo IV do *Manual de Inventário Hidrelétrico de Bacias Hidrográficas* emitido pela Eletrobrás.
2. Observe-se que na Tabela 4.22 à folha 4-36 do Relatório Final (em anexo) que sumariza os valores dos Índices de Preferência, a alternativa escolhida é aquela que apresenta o menor valor para esse Índice (0,74), definido pela composição ponderada do ICB (Índice Custo Benefício) e a CUR (Custo Unitário de Referencia) e o Índice de Impacto Ambiental, ou seja:

$$Ip = Pcb \times Icb / CUR + Pa \times Ia$$

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Francisco José Maciel Lyra
Departamento de Meio Ambiente**CC: Construtora Norberto Odebrecht**
CHESF – SPG- DEG
A 10/11/Marcus
Vinícius
Em 19/11/04
Claudia

Ao Dr. Alexandre / Dr. Giso,

P/avaliação.

Em 22.11.09



Marcus Vítor Leite Choraf de Melo
Coordenador de Encaminhamento
COLICOLICIDIO

Fis
742
2016/88
Projeto
Rubens

Tabela 4.22 – Análise Econômica

Alternativa	Ganho de Energia Fimma no Sistema	Custo das Alternativas (Incluindo Juros durante a construção):				ICB (US\$/MWh)	ICB/CUR*	IA	PASOS		Índice de Preferência
		Custo da Obra (CNO)	Custo O&M (Mensual)	Inventário	Total				Pcb	Pa	
Eixo	N.A.	US\$ (set/03) (R\$) (1,5)	US\$ano (set/03) ^{**}	US\$ano (dez/93)	US\$ano (set/03)	US\$ano (set/03)	US\$ano (set/03)	IA	Pcb	Pa	Preferência
E	18,0	87,6	491.198.672,00	52.105.773,71	847.887,53	958.887,88	53.064.641,56	69,15	1,50	0,38	0,50
F	20,0	90,4	437.446.804,88	46.404.028,21	1.041.956,40	1.178.338,50	47.582.386,71	80,09	1,31	0,40	0,50
G	22,0	89,3	393.880.073,20	41.780.380,48	1.230.820,67	1.391.923,30	43.172.303,78	55,19	1,20	0,45	0,50
H	24,0	86,7	365.123.061,19	38.731.979,85	1.415.501,54	1.600.777,12	40.332.756,97	53,10	1,15	0,48	0,50
I	18,0	87,6	448.470.251,54	47.573.367,15	847.887,53	958.887,88	48.532.255,03	63,24	1,37	0,38	0,50
J	20,0	90,4	393.107.186,83	41.700.514,86	1.041.956,40	1.178.338,50	42.878.853,36	54,15	1,18	0,40	0,50
K	22,0	89,3	355.571.523,71	37.718.759,94	1.230.820,67	1.391.923,30	39.110.683,23	50,00	1,09	0,45	0,50
L	24,0	86,7	323.903.096,15	34.359.398,85	1.415.501,54	1.600.777,12	35.980.174,07	47,35	1,03	0,48	0,50
M											0,74

Fonte: Orçamento elaborado pelo INCA/EPAGRI

* Cotação: R\$ 1,50

EM BRANCO



Fis: 743
Proc: 2018189
Rubr: Gise

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ALAGOAS

Memo Nº 127/2004/GEREX/IBAMA/AL

Maceió, 06 de setembro de 2004.

DA : GEREX EXECUTIVO/IBAMA -AL

PARA : DILIQ/ IBAMA/DF

Dr. Nilvo Luiz Alves da Silva

9229
21/09/04

Senhor Diretor.

Cumprimentando-o, estamos remetendo Informação nº 043/2004-NLA, referente ao ofício CE-DEMG-040/2004 da CHESF (cópia anexa), relativo a Programas Ambientais – UHE Xingo, para conhecimento de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

OSVALDO A. P. SARMENTO
GERÊNCIA EXECUTIVA
IBAMA/AL

J. Cola
Em 21/09/04
Márcio

A
Caic

Ale marcus

23/9/04

UCD

A Drª Abraão / Drª Silvana.

P/ ANÁLISE.

ENL 27.10.04

Marcus

Marcus Víncius Lade Cabral de Melo
Coordenador de Envolvimento
COLICOLICOLIO

CE-DEMG-040/2004

Recife, 09 de junho de 2.004.

Ao
IBAMA-AL
Ilmº Sr. Oswaldo Antonio Sarmento
Av. Fernandes Lima, 4023 – KM-06 – Farol
CEP-57.070-000
Maceió – AL

Assunto: Programas Ambientais - UHE Xingó

Prezados Senhores,

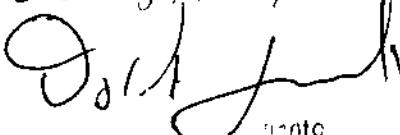
Anexamos para conhecimento de V.Sª os relatórios abaixo listados que foram enviados ao IBAMA-Brasília, atendendo condicionantes da Licença de Operação nº 147/2001.

- Relatório Final do Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco (condicionante 2.10);
- Plano de Trabalho do Programa de Educação e Saúde Ambiental no entorno da UHE Xingó (condicionante 2.2);
- Relatório Parcial (2ª campanha) do Programa de Levantamento e Conservação das aves no entorno do Reservatório da UHE de Xingó (condicionante 2.6).

Atenciosamente,


Valéria Vanda G. Brasil
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: valeriav@chesf.gov.br

A
DITEC / NLA
Para conhecimento e
análise.

Em: 17/06/04

Odair Júnior

EM BRANCO



Fls. 745
Proc. 2018189
Rubr. G

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ALAGOAS

Informação N° 043/2004-NLA
Ref. Ofício CE-DEMG-040/2004-Chesf

Maceió, 31 de agosto de 2004.

Ao: Chefe da DITEC

Assunto: Programas Ambientais – UHE Xingó

Senhor Chefe,

1. O Ofício acima citado encaminha para conhecimento desta GEREX, Relatórios e Plano de Trabalho, enviados também ao IBAMA – Sede, atendendo condicionantes da Licença de Operação n° 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó, -

2. Considerando que as condicionantes para a Licença de Operação sejam, principalmente, Projetos ou Programas que propiciem a reparação ou a atenuação dos impactos negativos constatados, sugerimos que seja solicitado dentro do processo de licenciamento ambiental da UHE Xingó, a elaboração e implantação de projetos reestruturadores, dentre outros, alguns propostos pela Brasilconsut no Relatório Final do Programa de Avaliação Sócio-Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco, tais como:

- Programas Contínuos voltados para o Associativismo e o Cooperativismo com foco na Reestruturação das Colônias de Pesca;
- Capacitação de mão-de-obra nos diversos segmentos potencialmente geradores de emprego e renda, que sejam compatíveis com as vocações da Região;
- Programa “jovens Pescadores”;
- Programa de Repovoamento do Rio, em base ajustadas às disfunções constatadas;
- Programa de Reforestamento com espécies silvestres de valor econômico agregado;



EM BRANCO



746
Proc. 2018188
Publ. G-0

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ALAGOAS

Fl.02 – Informação Nº 043/2004-NLA

- Implantação da Unidade de Conservação – “Parque Xingó”;
- Realização do Zoneamento Ecológico-Econômico do Baixo Rio São Francisco, a jusante da UHE Xingó.

3. Isto posto, sugerimos dar conhecimento a Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA.

Atenciosamente,

José Augusto S. de Gusmão
Coordenador do NLA/AL

À Sr. Senhora,

Sugerindo encaminhar a Minificha nº 00
NLA à Diretoria de Licenciamento e Qualidade
Ambiental.

02/09/07

Celso Cândido Auto
Analista Ambiental
Chefe do DITEC
IBAMA/AL



EM BRANCO

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº 11995
DATA: 09/12/04
RECEBIDO: *famna*

E.Fls.: 247
E.Proc.: 2018/03
E.Rubr.: *famna*

CE-DEMG-0115/2004

Recife, 03 de dezembro 2004

Ilmo Sr.
Dr. Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2
Sede do Ibama - Brasília - DF CEP: 708118-900

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Xingó - LO nº 147/2001, e reiteração de solicitação de parecer técnico

Referência: CE-DEMG-065/2004 e CE-DEMG-031/2004

Prezado Senhor:

Anexamos para conhecimento de V.Sa os relatórios abaixo listados atendendo condicionantes da Licença de Operação nº 147/2001:

- Detalhamento da Metodologia (Quarto Relatório) do Programa de Monitoramento da Vegetação - Entorno do Reservatório da UHE Xingó (condicionante 2.6);
- Segundo Relatório Trimestral do Programa de Educação e Saúde Ambiental no Entorno da UHE Xingó (condicionante 2.2);
- Plano de Trabalho do Programa de Levantamento e Monitoramento da Mastofauna e Herpetofauna no Entorno do Reservatório da UHE de Xingó (condicionante 2.6).
- Relatório Final – Projeto de Produção de Mudas das Espécies Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas.

Aproveitando a oportunidade e reportando-nos às CE's em referência, reiteramos definição desse instituto com relação aos pleitos emitidos pela Chesf referentes às condicionantes nº 2.6.13, 2.6.14, 2.6.15, 2.6.16, 2.7, 2.9, 2.11, 2.16, 2.16.1, 2.16.2 e 2.16.3 da Licença de Operação - LO nº 147/2001.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valéria Vanda Gomes Brasil
Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: valeriatv@chesf.gov.br

*A COLIC/Marcus
Vinicius
Em 09/12/04
famna.*

Ao Dr. Fábio / Dr. Celso / De^a Sílvia

/ De^a Gina,

P/ ANÁLISE E MÍNIFES
TAGO.

em 16.12.04

Marcus Vinicius Leite Céral de Melo
Coordenador de Licenciamento
COLIC/CGIC/CDI/2

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

**PROTÓCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 3692
DATA: 18/04/05
RECEBIDO:**

Fis: 748
Proc: 2018188
Rubr: -

CE-DEMG-033/2005

Recife, 04 de abril de 2005.

**Ilmo Sr.
João Donato Scorro Filho
Diretor de Desenvolvimento de Aqüicultura - SEAP
Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca
Esplanada dos Ministérios, Bl. "D" - Sala 203
CEP: 70.043-900 - Brasília - DF**

Assunto: Mortandade de peixes confinados no Reservatório de Xingó

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo para V.S.as, o relatório sobre a mortandade de, aproximadamente, cinco toneladas de peixes por embolla gasosa ocorrida no reservatório de Xingó em fevereiro de 2005, sendo este total quantificado nos empreendimentos de cultivo de peixes em tanques-rede que se encontram irregularmente instalados no referido reservatório. A localização dos empreendimentos é mostrada no mapa anexo, bem como as áreas onde foi constatada a mortandade dos peixes.

Diante das presentes condições hidrológicas do Alto e Médio São Francisco e consequente aumento das defluências nos reservatórios de Sobradinho e Xingó, foi convocada e realizada reunião na cidade de Paulo Afonso, no dia 18/03, com a presença de representantes das seguintes entidades: CHESF, CODEVASF, BAHIAPESCA e UNEB. Durante a reunião foram estabelecidas as seguintes ações: retirada dos peixes dos empreendimentos situados em áreas de risco e monitoramento da qualidade de água numa ação conjunta entre os órgãos interessados acima citados. Os resultados do monitoramento da qualidade de água, após conclusão das análises das amostras, serão divulgados e avaliados pelas entidades visando à prevenção de danos ambientais.

Lembramos que o ordenamento e licenciamento ambiental dos empreendimentos de piscicultura em tanques-rede são essenciais para a prevenção de futuros acidentes.

Atenciosamente,

P/ Paulo Roberto M. Belchior Paulo Roberto M. Belchior
Valéria Vanda Gomes Brasil Eng. Florestal DEMG
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: valeriac@chesf.gov.br

✓ CC : IBAMA (SE, AL, BA, Paulo Afonso e DF), CRA-BA, IMA-AL,
ADEMA-SE, Bahia Pesca, PM Paulo Afonso, CODEVASF-Paulo Afonso

✓ CAC/IL
Cmcare
0m18/04/05

A DRA. GINA,

PARA ANÁLISE E
MANIFESTAÇÃO EM
CONJUNTO 4 DIR.

Luis Gonzaga.

EM 18.4.05

Já anexei

Maria Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento
COLIC/OSLIC/DILIQ



FIS: 749
Proc: 2018/88
Rubr: G1 =

OFÍCIO nº 344 /2005 –CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2005.

A Sua Senhoria, o Senhor
FRANCISCO MACIEL LYRA
Gerente do Departamento de Meio Ambiente da CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
CEP: 50761-901 - Recife - PE
Fax: (81) 32292413

Senhor Gerente,

1 Em atenção ao Oficio CE-DEMG-033/2005, encaminhado ao Diretor de Desenvolvimento de Aquicultura – SEAP/PF, sobre mortandade de peixes confinados no reservatório de Xingó, informo que este IBAMA solicitou manifestação dos órgãos ambientais dos estados de Alagoas, Bahia e Pernambuco sobre a situação atual do licenciamento ambiental das atividades de piscicultura no referido Reservatório.

2 Ciente do problema de mortandade de peixes que vem ocorrendo no reservatório de Xingó, solicito manter-nos informados sobre as ações desencadeadas e os resultados do monitoramento da qualidade da água. Na oportunidade, peço ainda que seja enviado o resultado das análises mencionadas no Ofício CE-DMA-134/2004.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM	
04/05/2005	
AS 10:14 H	
RESPONSÁVEL	
Tobidea	
FAX N.º	

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 750
Proc.: 2018/08
Rub.: G-1

OFÍCIO CIRCULAR nº 14 /2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2005.

A Sua Senhoria, o Senhor
TITO LÍVIO DE BARROS E SOUZA
Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH
Rua Santana, 367 – Casa Forte
CEP: 52060-460 – Recife-PE
Fax: (81) 3441 6088

Senhor Diretor Presidente,

1 Em atenção ao Oficio CE-DEMG-033/2005, encaminhado ao Diretor de Desenvolvimento de Aqüicultura – SEAP/PF, sobre mortandade de peixes confinados no Reservatório de Xingó, este IBAMA solicita informações referentes à situação atual do licenciamento ambiental das atividades de piscicultura no referido Reservatório.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM	
04/05/2005	
AS 10:18 H	
RESPONSÁVEL	
Jabuda	
FAX N.º)	

EM BRANCO

Fls.: 751
 Proc.: 2018/98
 Rubr.: C.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO CIRCULAR nº 14 /2005 -CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2005.

A Sua Senhoria, a Senhora
MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA
 Diretora Geral do Centro de Recursos Ambientais – CRA
 Rua Rio São Francisco, 01 – Monte Serrat
 CEP: 40425-060 – Salvador-BA
 Fax: (71) 310 1461

Senhora Diretora,

I Em atenção ao Oficio CE-DEMG-033/2005, encaminhado ao Diretor de Desenvolvimento de Aquicultura – SEAP/PF, sobre mortandade de peixes confinados no Reservatório de Xingo, este IBAMA solicita informações referentes à situação atual do licenciamento ambiental das atividades de piscicultura no referido Reservatório.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
 Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM	
<u>04/05/2005</u>	
Às <u>10:41</u> H	
RESPONSÁVEL	
<u>Johilda</u>	
FAX N.º <u>(61) 316-1315</u>	

$$\{ \sigma^{\lambda} \}_{\lambda \in \Lambda} \in \mathcal{C}(\mathfrak{A}) = \bigcup_{\lambda \in \Lambda} \mathcal{C}(\lambda)$$

$$= \int_0^T \left(\frac{1}{2} \langle \nabla u, \nabla u \rangle + \frac{1}{2} \langle \nabla v, \nabla v \rangle \right) dt$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.: 752
Proc.: 20.5/85
Rubr.: J. A.

OFÍCIO CIRCULAR nº 14 /2005 –CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2005.

A Sua Senhoria, a Senhora
SANDRA DO CARMO MENEZES
Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange
CEP: 57017-320 – Maceió-AL
Fax: (82) 221 6747

Senhora Presidente,

1 Em atenção ao Oficio CE-DEMG-033/2005, encaminhado ao Diretor de Desenvolvimento de Aqüicultura – SEAP/PF, sobre mortandade de peixes confinados no Reservatório de Xingó, este IBAMA solicita informações referentes à situação atual do licenciamento ambiental das atividades de piscicultura no referido Reservatório.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM	
<u>05/05/2005</u>	
AS <u>09:54 H</u>	
RESPONSÁVEL	
<u>Jabula</u>	
FAX N.º	

EM BRANCO

CE-DEMG-043/2005

Fis. 153
Proc. 2018/88
Rubi: Sifflane

Recife, 02 de maio de 2005.

Ilma

Drª Moara Menta Gisson
Coordenadora de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2
Sede do Ibama - Brasília - DF CEP: 70818-900

Assunto: Licença de Operação - LO - UHE Paulo Afonso I,II,III, IV,
Usina Piloto e Apolônio Sales.

Referência: Processo nº 02001.001047/2000-14,
CE-DEMG-059/2004 de 20/07/2004 e OFÍCIO nº 690/2004
– CGLIC/DILIQ/IBAMA

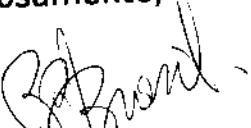
Prezada Senhora,

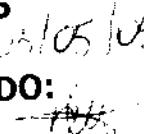
Dando continuidade ao Processo de Licenciamento Ambiental dos Empreendimentos da CHESF em operação do processo em referência, solicitamos de V. S^a nos informar sobre a situação atual desse licenciamento ambiental para que possamos atender o nosso orçamento anual.

Para quaisquer outros esclarecimentos adicionais, solicitamos contatar a Eng^a. Rosa Lúcia, pelo telefones (81) 3229- 3494 e 3229 - 3561.

Colocamo-nos à disposição de V.S^a. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Valéria Vanda Gomes Brasil
Chefe da Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
E-mail: valeriav@chesf.gov.br

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 6035
DATA: 02/05/05
RECEBIDO: 

À DRA. GINA,

FAVOR ANEXAR AO

PROCESSO.

5.5.05

Gina
Graça Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento
COLIC/CBLC/DILIQ



PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 6037
DATA: 03/05/05

CE-DEMG -039/2005

RECEBIDO:

Recife, 02 de maio de 2005

Fis. 354
2018/88
Silvana
J. Vaz
M. Gisson

Ilma

Drª Moara Menta Gisson
Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2
Sede do Ibama - Brasília - DF CEP: 70818-900

Assunto: Renovação da Licença de Operação da UHE Xingó
Processo nº 40650.002018/88-11

Em atendimento à legislação ambiental vigente vimos através da presente, solicitar a renovação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó, expedida pelo IBAMA/ DF sob o nº 147 e datada de 17 de julho de 2001, conforme requerimento em anexo.

Como forma de contribuir para o processo, anexamos também, a relação das condicionantes referentes ao empreendimento com breve relato sobre a situação atual de atendimento das mesmas.

Cientes da atenção dispensada ao assunto, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição de V.S.º para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Valéria Vanda Gomes Brasil

Companhia Hídrica Elétrica do São Francisco - CHESF
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi - Bloco C - Sala 205
CEP: 50761-901 Recife - PE
Email: valeriac@chesf.gov.br

J. Vaz
Moara
Vaz, ontem

A DRA. GINA,

PARA ANÁLISE EM CONJUNTO
COM O RESTANTE DA EQUIPE.

5.5.05

Mariana

Maria Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento
COLIC/CG LIC/DILIO

Anexo I

1. Das Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
Condicionante atendida.

2. Das Condicionantes específicas:

- 2.1. A CHESF deverá dar continuidade aos seguintes Programas com a apresentação de relatórios semestrais de execução:
2.2. Programa de Educação Ambiental;
Condicionante em atendimento, através do Programa de Educação e Saúde Ambiental – PESA.
Empresa contratada: SIGA
Início: Janeiro/ 2004. Término: Janeiro/ 2006.
- 2.3. Programa de Qualidade de Água
2.4. Programa de Monitoramento Limnológico
Itens 2.3 e 2.4 - Condicionantes em atendimento através do Programa de Monitoramento Limnológico e Avaliação da Qualidade da Água dos Reservatórios do Sub-médio e Baixo São Francisco.
Empresa contratada: COHIDRO
Início: Janeiro/ 2004. Término: Janeiro/ 2006.
- 2.5. Deverão ser remetidos ao IBAMA, no prazo de 180 dias, a estrutura dos novos programas solicitados a seguir e posteriormente, relatórios semestrais de andamento dos programas/projetos ambientais.
Condicionante em atendimento.
- 2.6. Complementar o Programa de Manejo e Conservação da Fauna e da Flora na área de influência do reservatório de Xingó, com todos os seus projetos, contemplando os seguintes aspectos:
2.6.1. Complementar a caracterização da fauna terrestre da área de influência do empreendimento através de levantamento de dados primários e secundários, discutindo a sua relação com a biota da região e contemplando sua sazonalidade. Os estudos deverão abranger os seguintes grupos faunísticos: herpetofauna, avifauna e mastofauna.
2.6.2. Para os dados primários, indicar e mapear os locais de amostragem, descrever os métodos de coleta, analisar os dados, apresentar a curva de esforço de captura e de coletor (número cumulativo de espécies por unidade de amostragem);
2.6.3. Para os dados secundários além da referência bibliográfica, indicar o ano, o local e a distância entre a área de coleta e a área de influência.

EM BRANCO

- 2.6.4. Produzir listas das espécies existentes na área.
- 2.6.5. Identificar as espécies endêmicas, raras, migratórias, ameaçadas de extinção e protegidas por leis municipais, estaduais e federais.
- 2.6.6. Dentre as espécies levantadas por meio de dados primários, escolher, com as devidas justificativas técnicas, um grupo de organismos que possa ser usado em programas de monitoramento como indicadores de qualidade ambiental (bioindicadores).

Itens 2.6; 2.6.1; 2.6.2; 2.6.3; 2.6.4; 2.6.5 e 2.6.6 - Condicionantes em atendimento através dos seguintes programas:

✓ **Programa de Levantamento e Monitoramento da Avifauna;**
Empresa contratada: FADURPE;

Início: Novembro/ 2003. Término: Dezembro/ 2006.

Justificativa CHESF: Houve atraso no cronograma do programa devido à dissolução societária da Ibenbrasil, empresa inicialmente responsável pelos serviços, conforme a correspondência CHESF, CEDEMG nº 092/2004, enviada a esse instituto em 15/09/2004.

✓ **Programa de Levantamento e Monitoramento da Herpetofauna e da Mastofauna;**

Empresa contratada: MRS

Início: Outubro/ 2004. Término: Outubro/ 2006.

✓ **Programa de Levantamento da Situação Atual e Monitoramento das Matas Ciliares no Entorno do Reservatório da UHE de Xingó;**

Empresa contratada: CONSPLAN

Início: Outubro/ 2003. Término: Outubro/ 2005.

- 2.6.7. Com os resultados dos estudos de fauna, propor medidas compensatórias para o meio biótico, diante do impacto ambiental causado pela implantação do empreendimento, visando minimizar os impactos identificados e prognosticados.

Esta condicionante será atendida após término dos Programas de Levantamento da Fauna e da Flora.

- 2.6.8. Programa de Recuperação de Área Degradadas, incluindo a reconstituição da mata ciliar em toda a extensão das margens do rio São Francisco à jusante e à montante, em torno do reservatório de Xingó e a apresentação de um mapa com escala compatível e cronograma físico-financeiro de execução no entorno do lago.

A Condicionante continuará em atendimento através do novo Programa de Produção de Mudas Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas – PMRAD, que está em fase final de licitação.

Empresa vencedora da licitação: FADURPE

Início previsto: Maio/ 2005. Término: Maio/ 2009.

- 2.6.9. Identificar e mapear os remanescentes florestais existentes, avaliando o seu estado de conservação e os corredores e as conexões existentes com outros

EM BRANCO

fragmentos, conforme definido pelas Resoluções do CONAMA nº 03/96 e nº 09/96.

- 2.6.10. Avaliar a efetividade e o potencial dos fragmentos florestais na conservação das espécies nativas aí presentes.
- 2.6.11. Apresentar seleção de parâmetros bioindicadores da qualidade ambiental, para flora, para serem acompanhadas através do Programa de Monitoramento Ambiental.
- 2.6.12. Caracterização da faixa de vegetação ciliar do entorno do reservatório, conforme preconiza a Medida provisória nº 2080 - 64 de 13/02/01 - que acresce dispositivos e altera a Lei 4.771/65 - apresentando sua dimensão, estado de conservação, regeneração, a fauna que se associou a este novo ambiente, além do uso e ocupação atual da faixa.

Itens 2.6.9; 2.6.10; 2.6.11 e 2.6.12 - Condicionantes em atendimento através do Programa de Levantamento da Situação Atual e Monitoramento das Matas Ciliares no Entorno do Reservatório da UHE de Xingó;

Empresa contratada: CONSPLAN.

Início: Outubro/ 2003. Término: Outubro/ 2005.

- 2.6.13. Identificar e caracterizar os locais atualmente utilizados como sítios de reprodução e de alimentação de espécies aquáticas e semi-aquáticas.
- 2.6.14. Mapeamento e classificação dos ecossistemas lóticos e lênticos da bacia hidrográfica onde se inserem as áreas de influência, destacando as suas características principais, em termos bióticos a abióticos.
- 2.6.15. Apresentar seleção de parâmetros bioindicadores para os ecossistemas aquáticos para o monitoramento ambiental.
- 2.6.16. Levantamento de espécies e determinação dos parâmetros bióticos das comunidades aquáticas (bentos, nécton e macrófitas) nos ambientes lóticos e lênticos, da bacia hidrográfica onde se inserem as áreas de influência, com a apresentação de uma lista de espécies da ictiofauna, identificação e localização de lagoas marginais, naturais ou artificiais. Relacionar os criatórios (tanques de pisciculturas), aos sítios de alimentação e de reprodução ou pontos de introdução de espécies exóticas e; levantamento de macrófitas aquáticas, apresentando dados históricos sobre a dinâmica evolutiva desses organismos e as perspectivas de um cenário futuro. Deverá relatar, ainda se houve ou não a adoção de procedimentos para controle da comunidade estabelecida no reservatório.

Condicionante não atendida.

Justificativa CHESF: As Condicionantes 2.6.13, 2.6.14, 2.6.15 e 2.6.16 serão atendidas através do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, para o qual solicitamos, a este instituto, orientações e definição de limites geográficos através da correspondência CHESF CE-DEMG nº 031/2004 datada de 26/05/2004 e reiterado pelas CEs DEMG nº 065/2004 em 12/07/2004 e DEMG nº 115/2004 (03/12/2004).

EM BRANCO

- 2.7. Com os resultados dos estudos da ictiofauna a CHESF deverá propor e implementar medidas compensatórias, diante do impacto ambiental causado pela implantação do empreendimento, visando minimizar os impactos identificados e prognosticados.

Esta condicionante será atendida após término do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.

- 2.8. A CHESF deverá dar continuidade ao funcionamento da sementeira, com o intuito de conservação da flora da região.

A Condicionante continuará em atendimento através do novo Programa de Produção de Mudas Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas – PMRAD, que está na fase final da licitação.

Empresa vencedora da licitação: FADURPE

Início previsto: Maio/ 2005. Término: Maio/ 2009.

- 2.9. A CHESF deverá apresentar um Sistema de Estatística Pesqueira no Reservatório e em sua área de influência de jusante e montante, juntamente com um cronograma de implantação do mesmo.

Condicionante não atendida.

Justificativa CHESF: A Condicionante 2.9 será atendida através do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, cujo comentário é o mesmo do item 2.6.16.

- 2.10. A CHESF deverá apresentar um Programa de Avaliação Sócio-econômica dos Pescadores e seu respectivo cronograma de execução.

Condicionante atendida através do Programa de Avaliação Sócio-econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco

Empresa contratada: BRASILCONSULT.

Concluído em dezembro de 2003.

- 2.11. Com os resultados dos Programas citados nas condicionantes 2.9 e 2.10, a CHESF deverá propor e executar ações para minimizar os impactos negativos identificados.

Esta condicionante será atendida através dos seguintes programas, que foram sugeridos no relatório final do Programa da Avaliação Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco:

- ✓ **Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco (em licitação);**
- ✓ **Programa Jovens Pescadores (em licitação);**
- ✓ **Programa de Capacitação dos Pescadores (em licitação);**
- ✓ **Programa de Educação e Saúde Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco (em fase de elaboração de Especificação técnica);**
- ✓ **Programa de Resgate Cultural (em fase de elaboração de Especificação técnica);**
- ✓ **Programa de Peixamento do Rio São Francisco (em fase de elaboração de Especificação técnica).**

EM BRANCO

- 2.12. A CHESF deverá cumprir a Portaria do IBAMA nº 2230/90, (artigo 7º, inciso II) quanto à área de segurança da usina, visando a segurança física de pescadores e barqueiros.

Condicionante atendida. Sinalização implantada em abril de 2002.

- 2.13. A CHESF deverá realizar um monitoramento e consequente avaliação da introdução da "cunha salina" – águas marinhas que penetram rio adentro, quando os níveis do mar são altos e as vazões do rio são baixas, que alteraram a produtividade pésqueira do estuário, bem como a fertilização dos solos ribeirinhos inundáveis durante as enchentes.

Condicionante em atendimento através do Programa de Monitoramento e Avaliação da Cunha Salina no Estuário do Rio São Francisco.

Empresa contratada: FADURPE

Início: Março/ 2005. Término: Março/ 2007.

- 2.14. A CHESF deverá manter ininterruptamente uma vazão a jusante de no mínimo 1800 m³/s.

Condicionante alterada para uma vazão de 1300 m³/s e atendida pela CHESF, através de ofício IBAMA nº 813/2002.

- 2.15. A CHESF não poderá provocar oscilações diárias nas vazões turbinadas maiores que 300 m³/s a fim de não provocar grandes oscilações nos níveis de água a jusante.

Condicionante retirada da LO através de ofício IBAMA nº 813/2002.

- 2.16. A CHESF deverá implantar um Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no trecho à jusante de Xingó: o objetivo geral deste programa é a sustentabilidade do rio São Francisco a jusante da barragem principal. Os objetivos específicos desse programa correspondem à caracterização da morfologia fluvial e determinação do comportamento dos perfis de escoamento no trecho a jusante de Xingó, para as diversas combinações de descargas pela Usina. O Programa deverá, no mínimo, realizar as seguintes ações:

- 2.16.1. Instalar/monitorar uma rede pluviométrica, fluviométrica e sedimentométrica complementar a jusante de Xingó, com a instalação de estações, devidamente niveladas e georeferenciadas, a cada 30 Km até a foz do rio São Francisco e enviar semestralmente ao IBAMA os dados já consistidos, através de relatórios, bem como organizar um banco de dados das informações processadas.

- 2.16.2. Realizar medições de vazões líquidas e sólidas mensalmente em cada seção transversal dos postos a serem instalados.

- 2.16.3. Realizar levantamento das seções batimétricas (em cada posto) com periodicidade semestral, durante 03 (três) anos, a fim de termos subsídios de comparação e monitoramento, após este período a periodicidade poderá ser anual.

Itens: 2.16; 2.16.1; 2.16.2 e 2.16.3 - Condicionante não atendida.

EM BRANCO

Fis 760
Proc. 2018188
Rubr. Sifroneo

Justificativa CHESF: Para o atendimento dessa condicionante a CHESF está propondo um convênio com a CPRM. No presente momento encontra-se em análise no IBAMA/DF, para as adequações necessárias, a Minuta de Convênio entre a CHESF e a CPRM, enviada através da CE/ DEMG nº 031/2004 datado de 26/05/2004 e reiterado pela CE/ DEMG nº 065/2004 datado de 12/07/2004.

EM BRANCO



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

- LICENÇA PRÉVIA (L.P.)
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.)
 LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)
 LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

- RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)
 RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)
 RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)
 OUTROS

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP MP AP N° _____

3. LICENÇA ANTERIOR

L.P. L.I. L.O. X N° 147/2001

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CHESF.

CGC/CPF 33.541.368/0001-16	Endereço (avenida, rua, estrada, etc.) Rua Delmiro Gouveia, 333
-------------------------------	--

Cep 50.761-901	Telefone (DDD) (81) 3229-2395	Fax (DDD) (81) 3229-2413	Endereço Eletrônico www.chesf.gov.br
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	---

Município BONGI	Cidade RECIFE	Estado PE
--------------------	------------------	--------------

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome Francisco José Maciel Lyra	CPF 268.903.134-53
------------------------------------	-----------------------

Nome	CPF
------	-----

Nome	CPF
------	-----

6. ÓRGÃO FINANCIADOR
VALOR DO EMPREENDIMENTO:
7. CONTATO

Nome Valéria Vanda Gomes Brasil	E-mail: valeriar@chesf.gov.br
------------------------------------	---

Endereço para Correspondência

Rua Delmiro Gouveia, 333 Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG - Sala C 205

Cep 50.761-901	Telefone (DDD) (81) 3229-3561	Fax (DDD) (81) 3229-3555
-------------------	----------------------------------	-----------------------------

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome Francisco José Maciel Lyra	Assinatura:
Local, Dia, Mês, Ano Recife, 02 de Maio de 2005.	Francisco J. Maciel Lyra Dept de Meio Ambiente

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis: 763
Proc: 2018/88
Rubr: SFFranco

Usina de Xingó



UXG

DESCRÍÇÃO DO APROVEITAMENTO

DADOS CADASTRAIS

● **DESCRÍÇÃO DO APROVEITAMENTO DE XINGÓ**

O aproveitamento hidrelétrico de Xingó está localizado entre os estados de Alagoas e Sergipe, situando-se a 12 km do município de Piranhas/AL e a 6 km do município de Canindé do São Francisco/SE.

A Usina de Xingó está instalada no São Francisco, principal rio da região nordestina, com área de drenagem de 609.386 km², bacia hidrográfica da ordem de 630.000 km², com extensão de 3.200 km, desde sua nascente na Serra da Canastra em Minas Gerais, até sua foz em Piaçabuçu/AL e Brejo Grande/SE.

Está posicionada com relação ao São Francisco a cerca de 65 km à jusante do Complexo de Paulo Afonso, constituindo-se o seu reservatório, face às condições naturais de localização num canyon, numa fonte de turismo na região através da navegação no trecho entre Paulo Afonso e Xingó, além de prestar-se ao desenvolvimento de projetos de irrigação e ao abastecimento d'água para a cidade de Canindé/SE.

Compreendem o represamento de Xingó as seguintes estruturas: barragem de enrocamento com face de concreto a montante com cerca de 140 m de altura máxima; na margem esquerda (AL) situa-se o vertedouro de superfície do tipo encosta com duas calhas e 12 comportas do tipo segmento com capacidade de descarga de 33.000 m³/s; na margem direita (SE) estão localizados os muros, tomada d'água, condutos forçados expostos, casa de força do tipo semi-abrigada, canal de restituição e diques de seção mista terra-enrocamento, totalizando o comprimento da crista em 3.623,00 m. A usina geradora é composta por 6 unidades com 527.000 kW de potência nominal unitária, totalizando 3.162.000 kW de potência instalada, havendo previsão para mais quatro unidades idênticas numa segunda etapa.

A energia gerada é transmitida por uma subestação elevadora com 18 transformadores monofásicos de 185 MVA cada um que elevam a tensão de 18 kV para 500 kV.

● **DADOS CADASTRAIS**

EM BRANCO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**USINA**

Proprietário	CHESF
Projetista	Promon
Construtora	Consórcio Xingó
Inicio Obras	03/87
Inicio Operação	12/94
Rio	São Francisco
Longitude	37° 47' Oeste
Latitude	9° 37' Sul
Distância da Foz	179 Km
Município / Estado	Canindé do São Francisco - SE
Tipo da Construção	Externa
Potência instalada	3.162.000 kW (6 UGs)
Comprimento da Casa de Força	240,75 m
Altura da Casa de Força	59,00 m
Largura da Casa de Força	27,00 m

INÍCIO DE OPERAÇÃO

Gerador 01G1	22/08/97
Gerador 01G2	20/12/96
Gerador 01G3	25/07/96
Gerador 01G4	25/10/95
Gerador 01G5	16/03/95
Gerador 01G6	16/12/94

GERADOR

Tipo	Síncrono Vertical.
Quantidade	6
Fabricante	Siemens
Potência instalada de cada unidade	527.000 kW
Classe de isolamento rotor	F
Classe de isolamento do estator	F
Corrente nominal	16.679A
Fator de potência	0,95
Freqüência	60 Hz
Tensão entre fases	18.000 V
Velocidade nominal	109,1 rpm
Número de pólos	66

TURBINA

Tipo	Francis
Quantidade	6

EM BRANCO

Fis: 165
 Proc: 3018188
 Rubr: Subfluvio

Fabricante	Voith
Velocidade nominal	109,1 rpm
Velocidade de disparo	198,0 rpm
Engolimento	500 m ³ /s
Potência nominal	535.000 kW
Altura de queda nominal	117,90 m
Diâmetro do rotor	7.200 mm

LIMITES OPERACIONAIS

(Turbine Model Acceptance Test)

Nível Jusante Mínimo	15,80 m
Queda Bruta Mínima	111,60 m
Queda Bruta Máxima	122,20 m

RESERVATÓRIO

Área do reservatório	60 km ²
Volume total do reservatório	3.800×10^6 m ³
Volume útil do reservatório	41×10^6 m ³
Vazão regularizada	fio d'água
Nível máximo maximorum	139,00 m
Nível máximo operativo normal	138,00 m
Nível mínimo operativo normal	137,20 m
Comprimento do reservatório	60 km



EM BRANCO



Companhia Hídrica Elétrica do São Francisco

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 7041
DATA: 30/05/05
RECEBIDO:

Fis: 766
Proc: 2018188
Rubr: Sffranco

CE-DEMG-063/2005

Recife, 24 de maio de 2005.

Ilma.

Drª Moara Menta Gisson

Coordenadora de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2

Sede do Ibama - Brasília - DF CEP: 70818-900

Assunto: Envio Relatórios da Usina Hidrelétrica de Xingó

Prezado Senhor,

Enviamos em anexo, para conhecimento de V.Sa., os documentos abaixo, que atendem a Condicionantes da Licença de Operação nº. 147/2001, emitida por esse Instituto.

- **1º Relatório Anual Elaboração e Implantação de Programa de Educação e Saúde Ambiental**, elaborado pela SIGA – Sociedade de Incentivo e Apoio ao Gerenciamento Ambiental.
- **Relatório do 1º Ano e Plano de Trabalho para o 2º Ano do Monitoramento da Vegetação**, elaborado pela CONSPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda.

Atenciosamente,

Valéria Yanda Gomes Brasil
Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: valeriav@chesf.gov.br

✓ colic
Moara.
Tom 30/05/05

AO DR. ALEXANDRE,

PARA ANALISE EM CONJUNTO

4 DR Remy EDR. FÁSIO.

3.5.05

Lyanna
Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento
COLIC/CGSLIC/DILIQ



Fis.: 167
Proc.: 2018188
Rubr.: S. Francisco

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS E NATURAIS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

Of. nº 276/2005- DP/IMA

Maceió, 17 de junho de 2005.

Senhor Coordenador ,

Em resposta a vosso Ofício Circular nº 14/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA que deu origem ao Processo IMA nº 4903-1484/05, temos a informar que segundo informações das: Gerência de Controle Ambiental – GECAM, Gerência de Laboratório – GELAB e Gerência de Preservação de Ecossistemas – GEPRE, não existe processo algum referente a licenciamento para aquicultura no Rio São Francisco em análise neste Instituto.

Atenciosamente,

~~Sandra Menezes~~

~~Diretora Presidente – IMA/AL~~

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 8323
DATA: 27/06/05
RECEBIDO:

Ilmo. Sr. Valter Muchagata
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DF
NESTA

X COUC - Moara

Em 29.06.05

PB

Paula Mârcia Salvador de Melo
Analista Ambiental

A destraça GINA,

Para conhecimento.

29.6.05

Maria
Moara Menta Giasson
Coordenadora ue. Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILQ

Xingó

Proc.: 2008188

Rubr.: S. Francisco

OF. SLI Nº 122/05

Recife, 12 de Julho de 2005

Prezado Senhor,

Em atenção ao vosso Ofício Circular nº 14/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, protocolado nesta Agência sob nº 3804/05, onde nos é solicitada informação sobre à situação atual do licenciamento ambiental das atividades de piscicultura no referido reservatório, no qual teria ocorrido mortandade de peixes, temos a informar que esta CPRH não tem jurisdição sobre o mencionado reservatório, uma vez que, sua área de reservação localiza-se "In Totum", no território do vizinho Estado de Sergipe.

Sem mais para o momento, nos colocamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Angela Tereza Pontes
ANGELA TEREZA PONTES
Supervisora de Licenciamento da CPRH

**PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 9205
DATA: 30/07/05
RECEBIDO:**
Ott

Ao
**IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**
At.: **Sr. Valter Muchagata**
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
SAIN L4 Norte – Edifício Sede do IBAMA, s/n, Bloco “C” – 1º Andar
Brasília – DF
CEP: 70.800-900

A COLIC-Mato

Em 20.07.05

P
Paula Márcia Salvador de Melo
Analista Ambiental

A rec. GINA,

TANQUE ARTESIAL NO POCOSO.

22.7.05

Maria Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ

CE-DEMG-098/2005

Recife, 20 de julho de 2005.

**Ilma. Sra.
Dra. Moara Menta Giasson
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
CGLIC/ DILIQ/ IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02
Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900**

**PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 9342
DATA: 23/07/05
RECEBIDO:**

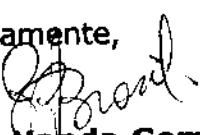
Assunto: Renovação da LO da UHE Xingó

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos informações sobre o processo de Renovação da Licença de Operação da UHE supracitada que se encontra protocolado nesse instituto sob o nº 6037 em 03/05/2005.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


**Valéria Vanda Gomes Brasil
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: valeriacv@chesf.gov.br**

*A C6416
C 21/07
JG*

A colic-Moara

em 22.07.05

P

Paula Márcia Salvador de Melo
Analista Ambiental

Ao TEC. Rodrigo,

FACILITAR AO

PROCESSO.

25.7.05

Márcia

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ

Ao Tec. Rodrigo Kohlitz
Por pertinência

27.07.05

R

Rodrigo Kohlitz
Analista Ambiental
COLIC/CGLIC/DILIQ

Fis. 170
Proc. 2018188
Autr. Silvana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 67 /2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 25 de julho de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora,
VALÉRIA VANDA BRASIL
Div. de Meio Ambiente e Geração da Chesf.
Rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi.
CEP: 50.761-901 RECIFE/PE Fax: (81) 3229.3555

Assunto: Vistoria Técnica nas UHES de Paulo Afonso, Xingo, Itaparica, Sobradinho e nos Aproveitamento Hidrelétricos de Pedra Branca e Riacho Seco.

Senhora Chefe,

1. Encaminho a Vossa Senhoria proposta de programação de vistoria técnica a ser realizada nos empreendimentos supracitados.

15/08/2005 – Chegada a Paulo Afonso /BA e sobrevôo no período da tarde nos reservatórios das UHES Xingo, Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso.

16/08/2005 – Vistoria terrestre as Hidrelétricas de Xingo e Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso e Itaparica.

17/08/2005 - Sobrevôo nos reservatórios de Itaparica e Sobradinho período da manhã.

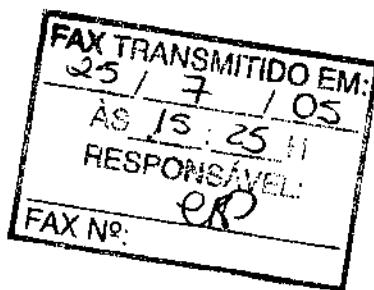
17/08/2005 - Sobrevôo com vistoria de Campo nas Áreas de influência de Riacho Seco

18/08/2005 - Sobrevôo com vistoria de Campo nas Áreas de influência de Pedra Branca.

19/08/2005 – Retorno a Brasília

Atenciosamente,

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis: 771
Proc: 2018/88
Rubr: Silvana

OFÍCIO n° 494/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

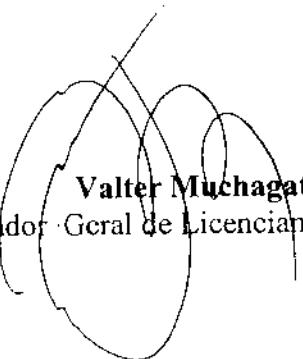
Brasília, 24 de agosto de 2005.

A Sua Senhoria, o Senhor
JOÃO SALGADO DE CARVALHO FILHO
Secretário da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA
Avenida Heráclito Rolenberg, 4444
CEP: 49.030-040 – Aracaju-SE
Fax: (79) 3179 7319

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício CE-DEMG-033/2005, encaminhado ao Diretor de Desenvolvimento de Aquicultura – SEAP/PF, sobre mortandade de peixes confinados no Reservatório de Xingó, este IBAMA solicita informações referentes à situação atual do licenciamento ambiental das atividades de piscicultura no referido Reservatório.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	
<u>24/8/05</u>	
AS <u>11:00</u> H	
RESPONSÁVEL:	
<u>EP</u>	
FAX N°:	

EM BRANCO

Fls.: 772
Proc.: 2018/88
Rubr.: Silvana



CE-DEMG-0134/2005.

Recife, 06 de setem

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 11.570
DATA: 12/09/05
RECEBIDO: J.

Ilma. Sr^a
Moara Menta Gisson
Coordenadora de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 2
Sede do Ibama - Brasília - DF CEP: 708118-900

Assunto: Renovação da Operação da UHE Xingó, nº 147/2001.
Protocolo DILIQ/ IBAMA 603 – 03/05/2005.

Referência: Ata de Reunião IBAMA/ CHESF de 18 de agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Para subsidiar o processo de renovação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó, anexamos Relatório da situação atual de atendimento das condicionantes da LO nº 147/2001.

Colocamo-nos à disposição de V.S^a para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Valéria Vanda Gomes Brasil
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração
E-mail: valeria.v.gomes@chesf.gov.br

*V. a corrigir
ADM 12/03
J. J.*

A conc. Moore

Em 13.09.05


Paula Melo
Assessora Técnica
CGLIC/DILIQ/IBAMA

As Téc. Rodrigos,

P/ ANÁLISE EM CONSUNTO

à equipe técnica.

14.9.05


Maura Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento
COLIC/CGLIC/DILIQ

ANEXO

1. Das Condicionantes Gerais:

1.1. Esta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
Condicionante atendida.

2. Das Condicionantes específicas:

2.1. A CHESF deverá dar continuidade aos seguintes Programas com a apresentação de relatórios semestrais de execução:

2.2. Programa de Educação Ambiental;
Esta condicionante está sendo atendida através do Programa de Educação e Saúde Ambiental, executado pela empresa SIGA – Sociedade de Incentivo e Apoio de Gerenciamento Ambiental.

Início: Janeiro de 2004. Término: Janeiro de 2006.

2.3. Programa de Qualidade de Água

2.4. Programa de Monitoramento Limnológico

As condicionantes 2.3 e 2.4 estão sendo atendidas através do Programa de Monitoramento Limnológico e Avaliação da Qualidade da Água dos Reservatórios do Sub-médio e Baixo São Francisco, que está sendo executado pela empresa COHIDRO – Consultoria Estudos e Projetos.

Início: Janeiro de 2004. Término: Janeiro de 2006.

2.5. Deverão ser remetidos ao IBAMA, no prazo de 180 dias a estrutura dos novos programas solicitados a seguir e posteriormente, relatórios semestrais de andamento dos programas/ projetos ambientais.

2.6. Complementar o Programa de Manejo e Conservação da Fauna e da Flora na área de influência do reservatório de Xingó, com todos os seus projetos, contemplando os seguintes aspectos:

2.6.1. Complementar a caracterização da fauna terrestre da área de influência do empreendimento através de levantamento de dados primários e secundários, discutindo a sua relação com a biota da região e contemplando sua sazonalidade. Os estudos deverão abranger os seguintes grupos faunísticos: herpetofauna, avifauna e mastofauna.

2.6.2. Para os dados primários, indicar e mapear os locais de amostragem, descrever os métodos de coleta, analisar os dados, apresentar a curva de esforço de captura e de coletor (número cumulativo de espécies por unidade de amostragem);

2.6.3. Para os dados secundários além da referência bibliográfica, indicar o ano, o local e a distância entre a área de coleta e a área de influência.

2.6.4. Produzir listas das espécies existentes na área.

2.6.5. Identificar as espécies endêmicas, raras, migratórias, ameaçadas de extinção e protegidas por leis municipais, estaduais e federais.

2.6.6. Dentre as espécies levantadas por meio de dados primários, escolher, com as devidas justificativas técnicas, um grupo de organismos que possa ser usado em programas de monitoramento como indicadores de qualidade ambiental (bioindicadores).

As Condicionantes 2.6 a 2.6.6 estão sendo atendidas através dos seguintes programas:

- **Programa de Levantamento e Monitoramento da Avifauna, realizado pela empresa FADURPE – Fundação Apolônio Salles:**

Início: Maio de 2005. Término: Outubro de 2006.

- **Programa de Levantamento e Monitoramento da Herpetofauna e Mastofauna, realizado**

pela empresa MRS – Estudos Ambientais.

Início: Outubro de 2004. Término: Outubro de 2006.

EM BRANCO

- 2.6.7. Com os resultados dos estudos de fauna, propor medidas compensatórias para o meio biótico, diante do impacto ambiental causado pela implantação do empreendimento, visando minimizar os impactos identificados e prognosticados.

A Condicionante será atendida após o término dos programas de Fauna.

- 2.6.8. Programa de recuperação de Área Degradadas, incluindo a reconstituição da mata ciliar em toda a extensão das margens do rio São Francisco à jusante e à montante, em torno do reservatório de Xingó e a apresentação de um mapa com escala compatível e cronograma físico-financeiro de execução no entorno do lago.

A Condicionante 2.6.8, quanto à recuperação de áreas degradadas, está sendo atendida através do Programa de Produção de Mudas Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas (PMRAD), realizado pela empresa FADURPE – Fundação Apolônio Salles.

Início: Agosto de 2005. Término: Agosto de 2009.

Quanto à recuperação da mata ciliar a montante e a jusante da UHE de Xingó, por tratar-se de áreas de particulares, a CHESF vem desenvolvendo dentro do programa acima citado, atividades de distribuição de mudas para a comunidade, fazendeiros, ONG's, etc, no intuito de fomentar o plantio em matas ciliares.

- 2.6.9. Identificar e mapear os remanescentes florestais existentes, avaliando o seu estado de conservação e os corredores e as conexões existentes com outros fragmentos, conforme definido pelas Resoluções do CONAMA nº 03/96 e nº 09/96.

- 2.6.10. Avaliar a efetividade e o potencial dos fragmentos florestais na conservação das espécies nativas aí presentes.

- 2.6.11. Apresentar seleção de parâmetros bioindicadores da qualidade ambiental, para flora, para serem acompanhadas através do Programa de Monitoramento Ambiental;

- 2.6.12. Caracterização da faixa de vegetação ciliar do entorno do reservatório, conforme preconiza a Medida provisória nº 2080 – 64 de 13/02/01 – que acresce dispositivos e altera a Lei 4.771/65 – apresentando sua dimensão, estado de conservação, regeneração, a fauna que se associou a este novo ambiente, além do uso e ocupação atual da faixa.

As Condicionantes 2.6.9 a 2.6.12 estão sendo atendidas através do Programa de Levantamento da Situação Atual e Monitoramento das Matas Ciliares no Entorno do Reservatório da UHE Xingó, realizado pela empresa CONSPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda.

Início: Outubro de 2003. Término: Outubro de 2005.

- 2.6.13. Identificar e caracterizar os locais atualmente utilizados como sítios de reprodução e de alimentação de espécies aquáticas e semi-aquáticas.

- 2.6.14. Mapeamento e classificação dos ecossistemas lóticos e lênticos da bacia hidrográfica onde se inserem as áreas de influência, destacando as suas características principais, em termos bióticos e abióticos.

- 2.6.15. Apresentar seleção de parâmetros bioindicadores para os ecossistemas aquáticos para o monitoramento ambiental.

- 2.6.16. Levantamento de espécies e determinação dos parâmetros bióticos das comunidades aquáticas (bentos, nécton e macrófitas) nos ambientes lóticos e lênticos, da bacia hidrográfica onde se inserem as áreas de influência, com a apresentação de uma lista de espécies da ictiofauna, identificação e localização de lagoas marginais, naturais ou artificiais. Relacionar os criatórios (tanques de pisciculturas), aos sítios de alimentação e de reprodução ou pontos de introdução de espécies exóticas e; levantamento de macrófitas aquáticas, apresentando dados históricos sobre a dinâmica evolutiva desses organismos e as perspectivas de um cenário futuro. Deverá relatar, ainda se houve ou não a adoção de procedimentos para controle da comunidade estabelecida no reservatório.

Para o atendimento das condicionantes 2.6.13 a 2.6.16 está sendo proposto pela CHESF o Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, conforme especificação técnica em anexo, para análise do IBAMA.

EM BRANCO

Salientamos que em 17 de dezembro de 2003 através da CE-DEMG -026/2003 (Protocolo DLQA/ IBAMA 20100011667/03.05) foi enviado o Termo de Referência do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, para a análise e aprovação dessa instituição, também em 26 de maio de 2004 foi reiterada a solicitação da análise através da CE – DEMG 031/2004, de 26 de maio de 2004 (Protocolo DILIQ/ IBAMA 4335).

- 2.7. Com os resultados dos estudos da ictiofauna a CHESF deverá propor e implementar medidas compensatórias, diante do impacto ambiental causado pela implantação do empreendimento, visando minimizar os impactos identificados e prognosticados.

Esta condicionante será atendida após a conclusão dos estudos Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.

- 2.8. A CHESF deverá dar continuidade ao funcionamento da sementeira, com o intuito de conservação da flora da região.

A Condicionante 2.8 esta sendo atendida através do Programa de Produção de Mudas Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas Degradadas (PMRAD), realizado pela empresa FADURPE – Fundação Apolônio Salles.

Início: Agosto de 2005. Término: Agosto de 2009.

- 2.9. A CHESF deverá apresentar um Sistema de Estatística Pesqueira no Reservatório e em sua área de influência de jusante e montante, juntamente com um cronograma de implantação do mesmo.

Esta Condicionante será atendido através do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, proposto pela CHESF.

- 2.10. A CHESF deverá apresentar um Programa de Avaliação Sócio-econômica dos Pescadores e seu respectivo cronograma de execução.

O Programa de Avaliação Sócio-econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco foi realizado pela empresa BRASILCONSULT.

Concluído em dezembro de 2003.

- 2.11. Com os resultados dos Programas citados nas condicionantes 2.9 e 2.10, a CHESF deverá propor e executar ações para minimizar os impactos negativos identificados.

A implantação dos programas referentes ao item 2.9 será atendida após conclusão do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, proposto pela CHESF.

Quanto às 06 linhas de programas sugeridos após a conclusão do Programa de Avaliação Sócio-econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco, item 2.10, temos a seguinte situação:

- 1- **Associativismo e Cooperativismo:** está em processo de licitação o Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para os Pescadores do Baixo São Francisco, conforme Especificação Técnica em anexo, com previsão de implantação em 2006.
- 2- **Capacitação de Mão-de-obra:** está em processo de elaboração da Especificação Técnica o Programa de Capacitação de Jovens e Adultos para os Pescadores do Baixo São Francisco, com previsão de implantação em 2006.
- 3- **Saúde e Educação Ambiental:** está em processo de licitação o Programa de Saúde e Educação Ambiental para os Pescadores do Baixo São Francisco, conforme Especificação Técnica em anexo, com previsão de implantação em 2006.
- 4- **Jovens Pescadores:** esta linha de trabalho será atendida junto com Programa de Capacitação de mão-de-obra, que está na fase de elaboração da especificação técnica, com previsão de implantação em 2006.

EM BRANCO

- 5- **Resgate Cultural:** está em processo de elaboração da Especificação Técnica o Programa de Resgate Cultural das Comunidades de Pescadores do Baixo São Francisco, com previsão de implantação em 2006.
- 6- **Repovoamento do Rio São Francisco:** para o atendimento dessa condicionante a CHESF vêm desenvolvendo o trabalho de transferência de tecnologia para a produção de alevinos de espécies nativas do Rio São Francisco, através da contratação do Projeto Pacu, que tem os seguintes objetivos:
- **Implantar e executar Programa de Transferência de tecnologia para a produção de alevinos de espécies nativas para fins de repovoamento;**
 - **Elaborar e executar projeto de adaptação das instalações da Estação de Piscicultura da CHESF, em Paulo Afonso – BA, para realizações de trabalhos de desova induzida, larvicultura e alevinagem de espécies nativas;**
 - **Elaborar e implantar programa de manutenção de plantel de reprodutores de espécies nativas;**
 - **Implementar programa de manejo nutricional dos reprodutores de espécies nativas;**
 - **Implantação de sistemas de incubação, larvicultura, e alevinagem;**
 - **Elaborar e implantar protocolos operacionais para desova Induzida, larvicultura e alevinagem de espécies nativas;**
 - **Elaborar e implantar protocolos operacionais de produção de alimentos vivos e alimentos especiais;**
 - **Elaborar e implantar protocolos operacionais para acondicionamento e transporte dos peixes até o local do povoamento;**
 - **Capacitar os técnicos da Estação de Piscicultura de Paulo Afonso.**
- 2.12. A CHESF deverá cumprir a Portaria do IBAMA nº 2230/90, (artigo 7º, incisoII) quanto à área de segurança da usina, visando a segurança física de pescadores e barqueiros.
A Condicionante 2.12 foi atendida com a Instalação do Sistema de Sinalização Náutica realizado pela empresa NORBASE, em abril de 2002.
- 2.13. A CHESF deverá realizar um monitoramento e consequente avaliação da introdução da "cunha salina" – águas do mar que penetram rio adentro, quando os níveis do mar são altos e as vazões do rio são baixas, que alteraram a produtividade pesqueira do estuário, bem como a fertilização dos solos ribeirinhos inundáveis durante as enchentes.
A Condicionante 2.13 está sendo atendida através do Programa de Avaliação da Introdução da Cunha Salina, realizado pela empresa FADURPE – Fundação Apolônio Salles.
Início: março de 2005. Término: março de 2007.
- 2.14. A CHESF deverá manter ininterruptamente uma vazão a jusante de no mínimo 1800 m³/s.
Condicionante alterada para uma vazão de 1.300 m³/s e atendida pela CHESF, através de ofício IBAMA nº 813/2002.
- 2.15. A CHESF não poderá provocar oscilações diárias nas vazões turbinadas maiores que 300 m³/s a fim de não provocar grandes oscilações nos níveis de água a jusante.
Condicionante retirada através de ofício IBAMA nº 813/2002.
- 2.16. A CHESF deverá implantar um Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no trecho à jusante de Xingó: o objetivo geral deste programa é a sustentabilidade do rio São Francisco a jusante da barragem principal. Os objetivos específicos desse programa correspondem à caracterização da morfologia fluvial e determinação do comportamento dos perfis de escoamento no trecho a jusante de Xingó, para as diversas combinações de descargas pela Usina. O Programa deverá, no mínimo, realizar as seguintes ações:

EM BRANCO

- 2.16.1. Instalar/monitorar uma rede pluviométrica, fluviométrica e sedimentométrica complementar a jusante de Xingó, com a instalação de estações, devidamente niveladas e georeferenciadas, a cada 30 Km até a foz do rio São Francisco e enviar semestralmente ao IBAMA os dados já consistidos, através de relatórios, bem como organizar um banco de dados das informações processadas.
- 2.16.2. Realizar medições de vazões líquidas e sólidas mensalmente em cada seção transversal dos postos a serem instalados.
- 2.16.3. Realizar levantamento das seções batimétricas (em cada posto) com periodicidade semestral, durante 03 (três) anos, a fim de termos subsídios de comparação e monitoramento, após este período a periodicidade poderá ser anual.

As Condicionantes 2.16.1 a 2.16.3 serão atendidas através do Programa proposto pela CHESF em parceria com a CPRM – Serviços Geológicos do Brasil de Monitoramento Hidrológico e Hidrossedimentológico na Bacia do Rio São Francisco à Jusante da Usina Hidrelétrica de Xingó, conforme projeto e minuta de convênio em anexo.

Previsão de implantação: em 2006.

EM BRANCO

Fis.: 178
Proc.: 2018188
Rubr.: Silviano



**Projeto Básico
Implantação,
melhoramento e
monitoramento
hidrológico e
hidrossedimentológico
na bacia do rio São
Francisco à jusante da
Usina Hidroelétrica do
Xingó**

CHESF/CPRM

EM BRANCO

Projeto

Implementação, Melhoramento e Monitoramento Hidrológico e hidrossedimentológico à Jusante da Usina Hidroelétrica de Xingó

1. Introdução

Com mais de 50 anos de atuação, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf é uma das maiores e mais importantes empresas do setor elétrico brasileiro. Ela atua na produção, transmissão e comercialização de energia elétrica, suprindo, principalmente, oito estados nordestinos – Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Sua área de abrangência é de 1,2 milhão de quilômetros quadrados, o equivalente a 14,3% do território brasileiro, beneficiando mais de 40 milhões de habitantes.

Para gerar e transmitir energia, a Chesf utiliza recursos naturais e realiza atividades que podem interferir diretamente no ecossistema. A construção de reservatórios artificiais altera os ecossistemas naturais nos aspectos hidrológicos, biológicos e sociais. Pensando nessas questões, a Chesf elaborou uma política ambiental através do seu Departamento de Meio Ambiente e uma política de recursos hídricos através da sua Divisão de Gestão de Recursos Hídricos.

Neste sentido para cumprir as recomendações da Licença de Operações nº 147/2001, emitida pelo IBAMA torna-se necessário implantar, efetuar melhorias e monitorar a rede hidrométrica situada a jusante da Usina Hidro Elétrica de Xingó.

A CPRM na condição de empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia tem, entre seus objetivos, a cooperação com entidades públicas e privadas, na realização de pesquisas e estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País, assim como a colaboração em projetos de preservação do meio ambiente, em ação complementar à dos órgãos competentes de administração pública federal, estadual e municipal.

Desta forma deverão ser realizados, neste Projeto, levantamentos de dados hidrológicos, medições de descarga líquida e sólida, bem como levantamentos batimétricos.

Para atingir o objetivo definido, foi proposto a efetivação de uma parceria entre a Chesf e a CPRM, através da celebração de um convênio de cooperação e apoio técnico-científico. Isto permitirá o compartilhamento das experiências acumuladas nas duas instituições, a otimizando de toda a infra-estrutura disponível, propiciando uma descentralização de atividades e, ao mesmo tempo, uma considerável redução de custos.

EM BRANCO

2- Objetivo

O objetivo é implantar, efetuar melhorias e o monitoramento hidrológico e hidrossedimentológico, em 08 (oito) estações hidrométricas nas localidades de Piranhas, Pão de Açúcar, Traipu, Propriá, Curralinho, Belo Monte, Penedo e Piaçabuçu, situadas às margens do rio São Francisco, no trecho compreendido entre a usina hidroelétrica do Xingó e a foz.

3 - Justificativa

Permitir conhecer o regime hidrológico, sedimentológico e os impactos ambientais decorrentes da operação do reservatório da Usina Hidroelétrica de Xingó.

4 – Aquisição De Equipamentos

A Chesf colocará a disposição da CPRM, para a execução dos serviços programados, os seguintes equipamentos:

- 01 (um) medidor ADCP
- 01 (um) notebook.
- 01 (uma) estação total
- 05 (cinco) pluviômetros, modelo DNAEE
- 01 (um) medidor de sedimentos em suspensão, tipo AMS-8
- 01 (um) medidor de sedimentos de fundo, tipo Rock-Island
- 100 (cem) réguas limnimétricas

5- Especificação dos Serviços

Para a execução dos trabalhos serão obedecidos os procedimentos técnicos emanados da Chesf e, complementarmente, as Normas e Recomendações Hidrológicas e o Manual de Serviço de Hidrometria.

Os serviços propostos serão executados da seguinte forma:

5.1 - POSTOS OPERADOS PELA CHESF

- **PIRANHAS/PÃO DE AÇUCAR/TRAIPU/PROPRIÁ**
 - a) Nivelar e georeferenciar
 - b) Realizar medição de descarga líquida mensalmente
 - c) Realizar levantamento batimétrico com periodicidade semestral
 - d) Realizar medição sedimentométrica a cada 30 (trinta) dias

EM BRANCO

5.2 - POSTOS A SEREM IMPLANTADOS

▪ CURRALINHO / BELO MONTE

- a) Instalar réguas limnimétricas com lances de 01 (um) metro, até a cota 25,85 metros.
- b) Instalar pluviômetros, com cerca de proteção
- c) Nivelar e georeferenciar
- d) Realizar medição de descarga líquida mensalmente
- e) Realizar levantamento batimétrico com periodicidade semestral
- f) Realizar medição sedimentométrica a cada 30 (trinta) dias
- g) Realizar leituras nos equipamentos instalados, conforme a seguinte discriminação:
 - Leituras Pluviométricas: 01 (uma) leitura diária, realizada às 7 horas
 - Leituras Fluviométricas: 04 (quatro) leituras diárias realizadas às 7, 12; 17 e 23 horas

5.3 - POSTOS OPERADOS PELA CPRM

▪ PENEDO

- a) Nivelar e georeferenciar
- b) Realizar medições de descarga líquida mensalmente
- c) Realizar levantamento batimétrico com periodicidade semestral
- d) Realizar medição sedimentométrica a cada 30 (trinta) dias
- e) Realizar leituras nos equipamentos instalados, conforme a seguinte discriminação:
 - Leituras Pluviométricas: 01 (uma) leitura diária, realizada às 7 horas
 - Leituras Fluviométricas: 04 (quatro) leituras diárias realizadas às 7, 12, 17 e 23 horas.

▪ PIAÇABUÇU

- a) Instalar réguas limnimétricas com lances de 01 (um) metro, até a cota 25,85 metros
- b) Nivelar e georeferenciar
- c) Realizar medições de descarga líquida mensalmente
- d) Realizar levantamento batimétrico com periodicidade semestral

EM BRANCO



- e) Realizar medições sedimentométrica a cada 30 (trinta) dias
- f) Realizar leituras nos equipamentos instalados, conforme a seguinte discriminação:
 - Leituras Pluviométricas: 01 (uma) leitura diária, realizada às 7 horas
 - Leituras Fluviométricas: 04 (quatro) leituras diárias realizadas às 7, 12, 17 e 23 horas.

OBS 1: As medições e levantamentos deverão ser realizados durante 03 (três) anos.

OBS 2: Os dados deverão ser enviados a CHESF diariamente de forma preliminar e a cada 06 (seis) meses através de relatórios com informações consistidas e organizadas em um banco de dados.

6 - Descrição das atividades

6.1 – Instalação de Estações Hidrométricas

6.1.1 – Estações Pluviométricas – consta de pluviômetro modelo DNAEE, em aço inoxidável, com um cercado de proteção de 2 x 2 metros; o aparelho tem área de captação de 400 cm²; as provetas, para a execução das leituras, tem capacidade de 10 mm de chuva e são graduadas em 0,1 mm.

6.1.2 – Estações Fluviométricas – são constituídas por réguas limnimétricas de um metro, graduadas de 1 em 1 cm, e escalonadas ao longo da margem de modo a permitir leituras em toda a faixa de variação do nível d'água; em cada estação deverão ser implantadas duas referências de nível (RRNN), amarradas a um DATUM conhecido; serão implantados no mínimo 02 (dois) marcos em cada uma das margens para identificação dos pontos inicial e final da seção de medição, bem como alvos para posicionamento da embarcação com sextante, caso necessário.

6.2 – Operação de Estações Hidrométricas

6.2.1 - Leitura dos Dados Hidrométricos

Nas estações pluviométricas será realizada uma leitura diária no horário das 7h; nas fluviométricas serão realizadas quatro leituras diárias nos horários de 7, 12, 17 e 23 h.

Obs. As leituras serão transmitidas pelos observadores diariamente, via telefone, ao escritório da CPRM em Recife e repassadas à CHESF.

EM BRANCO



Fis: 183
Proc: 2018/88
Rubr: S. Ribeiro

6.2.2 – Manutenção das Estações

Mensalmente serão realizadas visitas de inspeção e manutenção, com o objetivo de:

- acompanhar e orientar o “observador”;
- verificar o estado dos equipamentos e instalações, providenciando limpeza, conserto e pintura quando necessário;
- nivelar as réguas a partir das RRNN.

6.2.3 – Medição de Descarga Líquida

Nas medições de descarga, a serem efetuadas mensalmente em cada estação, será usado o método área x velocidade, com medidores acústicos (ADCP) e complementarmente com molinetes convencionais para permitir a confrontação dos dados; no caso de molinetes convencionais será adotado o processo detalhado, em um mínimo de 20 verticais distribuídas ao longo da seção; quando utilizado o ADCP, serão feitas um mínimo de 10 travessias.

Obs. Nas estações sob influência de maré, serão efetuadas medições com o ADCP, no período das 8 às 16h, com intervalo de 2h.

6.2.4 – Medição de Descarga Sólida

A amostragem dos sedimentos em suspensão, em freqüência mensal, será efetuada pelo método ETR (igual velocidade de transito), com um amostrador de saca (Mod. AMS-8), em um mínimo de 10 verticais; a coleta de material de fundo, para determinação da granulometria, será efetuada em três verticais uniformemente distribuídas na seção.

Obs. As análises sedimentométricas serão efetuadas no Laboratório da CPRM em Belo Horizonte.

6.3 – Levantamento Batimétrico

Semestralmente será efetuado levantamento topo-batimétrico da seção transversal do rio em cada uma das estações.

6.4 – Relatório Técnico

Trimestralmente será apresentado um relatório técnico contendo os dados brutos e consistidos coletados no período.

EM BRANCO

784

Rev: 2018/88

Assin.: Siflano

Serão também fornecidos relatórios, com periodicidade mensal, dos dados coletados em campo em formato a ser definido pela CHESF.

EM BRANCO

Fis.: 185
Proc.: 2048/88
Rubr.: Soffane

CV-I-92.2004. 00
VALOR: R\$ 817.609,00

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO, NO ÂMBITO DOS RECURSOS HÍDRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - **CHESF** E A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - **CPRM**, PARA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E MONITORAMENTO HIDROLÓGICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO.

A **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – Chesf**, Sociedade de Economia Mista Federal, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na rua Delmiro Gouveia, 333 Bongi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16 e no Cadastro Fiscal do Estado de Pernambuco sob nº 18.1.001.0005584-6, doravante denominada **Chesf**, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **DILTON DA CONTI OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 2059 – Aptº 502 – Piedade – CEP: 54410-010, Jaboatão/PE, portador da Carteira de Identidade nº 647.531, expedida pela SSP / PE, em 25/09/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.205.404-72, e do Diretor de Operação, **MOZART BANDEIRA ARNAUD**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 273 – Aptº 101- Madalena – CEP: 50610-410, Recife/PE, portador da Carteira de Identidade nº 989.621, expedida pela SSP / PE, em 19/12/1974, e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.474.444 - 15, e a **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília – DF, no SGAN 603 – Conjunto “J”, Parte “A”/1º andar – CEP: 70830-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0001-89, e Superintendência Regional de Recife, situada na Av. Sul, nº 2291 – CEP: 50770-011, Afogados, Recife/PE, doravante denominada **CPRM**, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 1524, de 20/06/95, por seu Diretor-Presidente, **AGAMENON SERGIO LUCAS DANTAS**, brasileiro, divorciado, geólogo, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro, nº 370 – Aptº 1103 – Copacabana – CEP: 22040-000, Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.164-1, expedida pela SSP/SP, em 17/07/92, e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.019.238-49, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Científico, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e sua legislação subsequente, do Decreto nº 93.872, de 23/12/86, e da Instrução Normativa STN-01/97 de 15/01/97, sendo aplicável à **Chesf**, por recomendação do TCU, apenas os artigos 7º e 28 a 35, mediante as cláusulas e condições seguintes:

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem por objetivo a execução pela **CPRM**, em regime de cooperação técnica e científica, de estudos especializados em hidrologia e hidrossedimentologia, relacionados à implantação, melhoramento e monitoramento hidrológico na bacia do rio São Francisco, em especial a jusante da usina hidroelétrica de Xingó implementando as atividades propostas conforme o projeto/plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1. As especificações dos trabalhos, objeto do presente Convênio, estão devidamente descritas no Plano de Trabalho que, assim como os competentes Cronogramas de Execução e Financeiro/Desembolso, contendo suas fases e etapas de evolução, e o Projeto Básico, fazem parte integrante do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. As Partícipes se obrigam a alocar os recursos financeiros, humanos e materiais, constantes do Plano de Trabalho, necessários à operacionalização e execução dos serviços previstos, e a colaborarem entre si no atendimento das demandas especiais.

3.1.1. Constituem, assim, obrigações específicas:

I) Da Chesf:

- a) Transferir à **CPRM** os recursos financeiros para compra de um ADCP - Acoustic Doppler Current Profiler (Perfilador Dopper-Acústico de Corrente - Medidor de Descarga Líquida) e para a execução dos serviços de que trata este Convênio, de sua responsabilidade, na forma prevista no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- b) Propor, analisar e autorizar eventuais alterações do Plano de Trabalho, desde que não impliquem em mudança do objeto;
- c) Analisar e aprovar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Conta objeto do presente Convênio;
- d) Disponibilizar para a **CPRM** os equipamentos adquiridos conforme estipulado no item 4 do Projeto Básico, parte integrante do presente Convênio;
- e) Emitir o Termo de Conclusão/Quitação do cumprimento do objeto do presente Convênio.
- f) Acompanhar a execução dos trabalhos, através do Relatório de Acompanhamento Mensal, avaliando os seus resultados e reflexos;
- g) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução técnica e financeira deste Instrumento, emitindo ao seu final termo de quitação do cumprimento do objeto deste Convênio;
- h) Citar obrigatoriamente a participação da **CPRM**, quando promover a divulgação das ações objeto deste Convênio;

EM BRANCO

- i) Apresentar relatório de execução e prestar contas ao final da vigência do instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu término.

II) **Da CPRM:**

- a) Executar as atividades, de sua responsabilidade, detalhadas no Plano de Trabalho;
- b) Facilitar o acompanhamento dos trabalhos por parte dos técnicos da **Chesf**, colocando à disposição deles, sempre que solicitado, todo o material produzido sobre o assunto;
- c) Viabilizar o transporte necessário ao desempenho das atividades previstas neste Convênio, para o deslocamento da equipe técnica, com os recursos transferidos pela **Chesf**;
- d) Arcar com os custos de pessoal próprio (salário mais encargos) envolvido no projeto;
- e) Elaborar e emitir para a **Chesf**, Relatório de Acompanhamento Mensal dos trabalhos;
- f) Responsabilizar-se pelo bom funcionamento dos equipamentos adquiridos com os recursos financeiros oriundos deste Convênio, e dos equipamentos de propriedade da **Chesf** e disponibilizados à **CPRM** para execução dos serviços objeto do Convênio, os quais serão devolvidos à **Chesf**, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- g) Contratar, com os recursos transferidos, os serviços especializados de terceiros, inclusive consultoria técnica, necessários à realização dos objetivos do Convênio, responsabilizando-se, plenamente, por todos os encargos de natureza trabalhista e/ou previdenciária;
- h) Restituir à **Chesf**, devidamente atualizados e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, os valores que por ela tenham sido liberados em cumprimento deste Convênio e que, por qualquer razão, não venham a ser empregados na satisfação de seu objeto. Igualmente, e nas mesmas condições, deverão ser restituídos os valores não levados à competente prestação de contas ou cuja adequada aplicação venha a ser fundamentadamente contestada, pela **Chesf**;
- i) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Convênio;
- j) Citar obrigatoriamente a participação da **Chesf**, quando promover a divulgação das ações objeto deste Convênio;
- k) Elaborar e submeter à **Chesf**, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais necessários à consecução dos trabalhos;
- l) Facilitar a atuação supervisora da **Chesf**, disponibilizando, inclusive, sempre que solicitadas, as informações e os documentos referentes às licitações e contratos;
- m) É de responsabilidade da **CPRM** o pagamento de todos os impostos, taxas, ou quaisquer ônus fiscais de origem federal,

EM BRANCO

estadual ou municipal referentes à execução do objeto deste convênio.

- n) Manter, durante todo período de execução do Convênio, situação regular perante o INSS, FGTS e Fazenda Federal (regularidade de Contribuições Federais e Dívida Ativa da União).
- o) Aplicar os recursos em caderneta de poupança ou fundo de aplicação na instituição financeira indicada pela **Chesf**, na forma do § 4º, artigo 116, da Lei nº 8.666/93, devendo os rendimentos resultantes ser obrigatoriamente aplicados ao mister e sujeitos a idênticas condições da prestação de contas dos recursos transferidos.
- p) Extinto ou concluído o Convênio, restituir à **Chesf** o saldo porventura remanescente, inclusive aquele resultante de rendimento de aplicação financeira.
- q) Apresentar relatório de execução e prestar contas ao final da vigência do instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu término.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

- 4.1. O pessoal envolvido na execução dos trabalhos oriundos deste Convênio, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro, ou a qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra Partípice, ficando a cargo exclusivo do respectivo contratante a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente trabalhistas e previdenciários, permanecendo subordinado e vinculado ao respectivo Partípice, inexistindo qualquer solidariedade entre as signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO

- 5.1. Cada Partípice designará 1 (um) coordenador técnico, no âmbito de cada instituição, devidamente qualificados, responsável pelo acompanhamento, supervisão e gerenciamento dos trabalhos, observando o fiel cumprimento deste Instrumento e das especificações constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA CONTRAPARTIDA

- 6.1. Para a execução dos serviços objeto deste Convênio, estima-se um custo total de R\$ 817.609,00 (oitocentos e dezessete mil seiscentos e nove reais), sendo o valor da participação da **Chesf** de R\$ 425.811,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze reais), correspondendo a recursos próprios e o da contrapartida da **CPRM** de R\$ 391.798,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais), relativo a salários e encargos.

Parágrafo Único: Poderá ocorrer revisão dos valores estabelecidos no Convênio, após cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, mediante demonstração analítica da variação dos custos previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E DOS RECURSOS

- 7.1. As despesas serão custeadas pelas Partípices, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias/financeiras, quer no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas, quer no uso de seus materiais e equipamentos, quer quanto à transferência de recursos.
- 7.2. No que compete à **Chesf**, os recursos financeiros necessários à execução dos serviços, encontram-se equacionados na Liberação de Recursos – LR nº _____, aprovada em ____ / ____ / ____ , cujo número deverá constar dos documentos de cobrança.
- 7.3. No que diz respeito à **CPRM**, os recursos necessários à execução dos serviços, no exercício de 2005, no montante R\$ 103.894,00 (cento e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais), referente a salários e encargos, estão previstos no orçamento para 2005, no Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional, conforme Plano de Trabalho, consoante as seguintes classificações:

EM BRANCO

- Programas de Trabalho: 22.1122.1115.2272.0001
- Natureza das Despesas: 3190 / 11 / 13
- Fonte: 100

7.4. Para os próximos exercícios os recursos ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária/financeira da **CPRM**, e serão objeto de Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

8.1 A **Chesf** transferirá à **CPRM** os recursos financeiros, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser emitida acessando o site www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes procedimentos:

⇒ Clicar em:

- Portal SIAFI
- Guia de Recolhimento a União
- Impressão GRU Simples

⇒ Procedimentos para preenchimento da GRU:

- Unidade Favorecida Cód: 495001
- Gestão : 29208
- Cód. Recolhimento : 28845-4
- Contribuinte CNPJ/MF : _____ (depositante)
- Contribuinte Nome : _____ (depositante)
- Valor Principal : R\$ _____
- Valor Total : R\$ _____

⇒ Clicar em:

- Emitir GRU Simples

⇒ Imprimir e quitar no Banco do Brasil a GRU.

8.1.1. Os recursos financeiros correspondentes à primeira parcela do desembolso, serão transferidos pela **Chesf** à **CPRM**, até o quinto dia útil após a assinatura do presente Convênio e os recursos correspondentes à segunda parcela do desembolso, serão transferidos pela **Chesf** à **CPRM** 30 dias após o pagamento da primeira parcela.

8.1.2. Os recursos financeiros referentes às parcelas subsequentes serão transferidos pela **Chesf** à **CPRM**, conforme Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho anexo a este Convênio, condicionados à realização física e à prestação de contas, realizada conforme estipulado no item 9.1, da Cláusula Nona do presente Convênio.

8.1.3. O Cronograma de Desembolso poderá ser alterado ao longo do Convênio, de acordo com ambas as partes, desde que não seja modificado o valor final do Convênio.

EM BRANCO

8.1.4. Os recursos recebidos pela **CPRM**, no exercício de 2005, serão destinados a despesas de custeio no Programa de Trabalho 22.663.1115.2397.0001, Natureza de Despesa 3390.30 / 33 / 35 / 36 / 37 / 39 / 95 e Fonte 281.

8.1.5. Para o recebimento desses recursos a **CPRM** deverá apresentar nota de débito no valor da parcela com vencimento para 30 (trinta) dias na Divisão de Habilitação de Pagamentos e Recebimentos - DFPR e pago pela Divisão de Tesouraria Geral - DFTG, situadas, respectivamente na Rua Delmiro Gouveia, 333 – Bloco B – Térreo, bairro do Bongi, Recife-PE.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. A **CPRM** se obriga a apresentar a prestação de contas dos recursos transferidos pela **Chesf**, sendo a liberação da terceira parcela condicionada a prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente, com exceção da liberação das duas primeiras parcelas. A **CPRM** disponibilizará para representantes da **Chesf**, a qualquer momento, os documentos originais das aplicações dos recursos.
- 9.2. A **Chesf** terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, para se pronunciar sobre a aprovação ou não da prestação de contas, findo o qual as contas serão tidas como aceitas.
- 9.3 Aceita a última prestação de contas, quer pelo decurso do prazo, quer pela manifestação da **Chesf**, a **CPRM** terá 30 (trinta) dias para a restituição do saldo financeiro eventualmente existente.
- 9.4 A **CPRM** deverá apresentar à **Chesf**, os documentos comprobatórios destas aplicações, conforme modelo padronizado **Chesf**, sendo estes:
 - a) relatório de Execução Físico-Financeiro;
 - b) evolução da receita e despesa, evidenciando o saldo;
 - c) relação de pagamentos;
 - d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio, quando for o caso;
 - e) conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
 - f) demonstrativo de licitações homologadas e respectivas cópias do(s) despacho(s) adjudicatório(s) das licitações ou, quando for o caso, das justificativas para sua dispensa/inexigibilidade, com o respectivo fundamento legal.
 - g) comprovante do recolhimento, à conta da **Chesf**, dos recursos não aplicados no objeto deste convênio, se for o caso;
 - h) acompanhamento dos recursos aplicados na obra.
- 9.5 A **CPRM** fica dispensada de anexar à Prestação de Contas Final, os documentos que já tenham sido objeto de Prestação de Contas Parcial.
- 9.6 As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros

EM BRANCO

documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **CPRM** devidamente identificados com o número do Convênio.

- 9.7 A não apresentação, no prazo estipulado, das prestações de contas a cargo da **CPRM** acarretará a suspensão, até o implemento da referida obrigação, da liberação das parcelas de recursos vincendos prevista no Cronograma de Desembolso.
- 9.8 Após a liberação da última parcela a **CPRM** deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias. A não comprovação pela **CPRM** da realização total dos serviços referentes aos recursos transferidos, sem a devida justificativa e aprovação da **Chesf**, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da última liberação do recurso, implicará na obrigação de restituir o saldo não comprovado. Esta restituição se fará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento de simples aviso, por escrito da **Chesf**, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

- 10.1. Cada uma das Partícipes poderá, para fins de pesquisa e desenvolvimento, utilizar em benefício próprio os resultados obtidos com a execução dos serviços objeto deste Convênio, sem que seja obrigada a consultar a outra ou a pagar-lhe qualquer indenização ou recompensa.
- 10.2. Os documentos, relatórios e publicações decorrentes do presente Instrumento deverão registrar, em destaque, a fonte de origem das informações, podendo, cada Partície, utilizar-se deles em benefício próprio, sendo vedado o acesso a terceiros sem consentimento comum.
- 10.3. A **Chesf** poderá, para fins de pesquisa e desenvolvimento, fornecer gratuitamente ou utilizar em benefício próprio, qualquer dos produtos indicados no item 1.1, do presente Convênio, sem que seja obrigada a consultar a **CPRM** ou a pagar-lhe qualquer indenização ou recompensa.
- 10.4. Fica resguardado o direito da **CPRM** industrializar e/ou comercializar qualquer produto resultante de atividades abrangidas por este Convênio, sem que se obrigue a firmar, previamente, instrumento específico, circunstanciando as condições de industrialização e/ou comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 11.1. O prazo de vigência do Convênio é de 38 (trinta e oito) meses consecutivos, contados a partir da ordem de inicio dos serviços emitida pela **Chesf**, que constituirá parte integrante deste Convênio independentemente de anexação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESILIÇÃO E RESCISÃO

EM BRANCO

}

}

- 12.1. Este Convênio poderá ser resílido por conveniência de qualquer uma das Partícipes, desde que a interessada notifique a outra, por escrito, de sua intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 12.2. Na hipótese acima, fica assegurado o prosseguimento dos trabalhos em curso, bem como o resarcimento dos custos de complementação dos trabalhos já iniciados por uma das Partícipes, salvo decisão em contrário acordada entre as mesmas.
- 12.3 Este Convênio poderá ser rescindido nos casos citados nos Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma prevista no Artigo 79, acarretando, ainda, as consequências elencadas no Artigo 80, do referido Diploma Legal.
- 12.4 Quando do término das atividades ou da rescisão deste Convênio, por qualquer motivo, as Partícipes farão o encontro de contas para encerramento das obrigações e responsabilidades dele decorrentes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da comunicação oficial do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA INCIDÊNCIA FISCAL

- 13.1. Na hipótese de cobrança de qualquer tributo municipal, estadual e/ou federal, tais como ICMS, ISSQN e outros, relativos às atividades objeto do presente Convênio, a responsabilidade pelo seu recolhimento caberá ao executor dos serviços, que será resarcido pelo solicitante dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. A **Chesf** incumbir-se-á de providenciar a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União, às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA DENÚNCIA

- 15.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das Partícipes em caso do inadimplemento de suas cláusulas e condições, mediante expressa notificação extrajudicial, realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.2. São fatos determinantes da denúncia deste Convênio, por iniciativa da parte prejudicada:
- a) a utilização, para fim diverso do estabelecido neste Instrumento e em desacordo com o Plano de Trabalho ou com o art. 16 da Instrução Normativa STN-02/93, dos recursos financeiros liberados pela **Chesf** e destinados à execução das atividades compreendidas no Convênio;
 - b) a omissão da **CPRM** quanto a apresentação dos Relatórios Técnicos correspondentes ao andamento dos trabalhos e das competentes prestações de contas;

EM BRANCO

- c) a apresentação dos documentos referidos na alínea anterior com falhas ou imperfeições, gerando suas sucessivas rejeições por parte da **Chesf**.
- 15.3. Em caso de denúncia, a **Chesf** e a **CPRM** estudarão a forma mais adequada de composição, a fim de que sejam minimizados os prejuízos que possam advir às mesmas.
- 15.4. Quando do encerramento do Convênio em razão da denúncia e, do mesmo modo, em face da satisfação de seu objeto e decurso do prazo de vigência, os saldos financeiros que porventura remanescerem, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, se legalmente possível à **CPRM** realiza-las, serão devolvidos ou destinados à **Chesf**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, assegurado a esta, em caso de omissão, o direito de promover auditoria especial e de adotar as competentes medidas de responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Quaisquer modificações nas cláusulas e condições constantes deste Convênio serão realizadas mediante emissão de aditivos.
- 16.2 Fazem parte integrante do presente Convênio os documentos abaixo, independentemente de transcrição naquilo que explícita ou implicitamente, com o mesmo não conflitem:
- Plano de Trabalho
 - Projeto Básico
- 16.3 Caso ocorra atraso na Liberação de Recursos, a vigência deste CONVÊNIO será prorrogada 'de ofício' pelo exato período do atraso verificado.
- 16.4 Ressalvado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS, a propriedade dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste Convênio, remanescentes à data da conclusão ou extinção deste instrumento, respeitado o disposto na legislação pertinente, será da **Chesf**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas Partícipes, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de Recife - PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Recife-PE, de de 2005.

EM BRANCO

)

{

Fls.: 795
Proc.: 2018188
Rubr: S Manoel

DILTON DA CONTI OLIVEIRA
Pela Chesf

AGAMENON SERGIO LUCAS DANTAS
Pela CPRM

MOZART BANDEIRA ARNAUD
Pela Chesf

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF nº

2 - _____
Nome:
CPF nº

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 1/4

1. DADOS CADASTRAIS

Orgãos/Entidade Proponente Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM				CNPJ 00.091.652/0001-89
Endereço SGAN - Quadra 603 - Conjunto "J"/Parte "A", 1º Andar				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70830-030	DDD/Telefone (061) 223.1059	E.A. Federal
Conta Corrente 170.500-8		Banco 001	Agência 4.201-3	Praça de Pagamento 495001.29208.011-6
Nome do Responsável AGAMENON SERGIO LUCAS DANTAS				C.P.F. 530.019.238-49
C.I./Órgão Expedidor 5.478.164-1 SSP/SP	Cargo Geólogo	Função Diretor-Presidente		Matrícula 92.509.811
Endereço Rua Barata Ribeiro, nº 370 – Aptº 1103 – Copacabana/RJ				CEP CEP: 22040-000

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF	CNPJ/CPF 33.541.368/0001-16	E.A.
Endereço Rua Delmiro Gouveia, 333 Bongi – Recife/PE		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto Implantação, melhoramento e monitoramento hidrológico a jusante da Usina de Xingó	Período de Execução	
	Início: MARÇO/05	Término: ABRIL/08
Identificação do Objeto Implantação, melhoramentos e monitoramento da rede hidrométrica situada a jusante da Usina Hidroelétrica de Xingó, nas localidades de: Piranhas, Pão de Açúcar, Traipu, Propriá, Curralinho, Belo Monte, Penedo e Piaçabuçu		
Justificativa da Proposição Atender as recomendações da Licença de Operação nº 147/2001 emitida pelo IBAMA.		

EM BRANCO

Fis: 191
 Proc: 2018/88
 Rubr: Sfhaus

PLANO DE TRABALHO 2/4

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant	Início	Término
1	1.1	Implantação de estações hidrométricas	Estações	03	03/2005	04/2005
	1.2	Aquisição de equipamentos (*)	Relatório	01	03/2005	06/2005
	1.3	Operação de estações Hidrométricas	Medições Hidrológicas	864	03/2005	02/2008
	1.4	Levantamento batimétrico	Batimetria	48	03/2005	02/2008
	1.5	Relatório técnico	Relatório	06	09/2005	05/2008

(*) – etapa/fase executada pela Chesf.

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza de Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3390.30	Material de consumo	45.831,00	45.831,00	-
3390.33	Passagem, locomoção	72.000,00	72.000,00	-
3390.36	Serviços de terceiros. – PF	53.960,00	53.960,00	-
3390.37	Locação mão-de-obra	100.800,00	100.800,00	-
3390.39	Serviços de terceiros. – PJ	67.475,00	67.475,00	-
3390.95	Indenização de campo	67.425,00	67.425,00	-
3390.47	Impostos	18.320,00	18.320,00	-
3190-11/13	Salários com Encargos	391.798,00	-	391.798,00
TOTAL GERAL		817.609,00	425.811,00	391.798,00

EM BRANCO



PLANO DE TRABALHO 3/4

Fis: 798
 Proc: 2018|88
 Rubr: S. Faz.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

6.1. CONCEDENTE - CHESF

Meta	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05
1			16.982,00	11.200,00	11.200,00	11.664,00
Meta	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05
1	11.350,00	11.350,00	12.469,00	11.750,00	11.750,00	11.664,00

Meta	Jan/06	Fev/06	Mar/06	Abr/06	Mai/06	Jun/06
1	11.350,00	11.350,00	12.069,00	12.000,00	12.000,00	11.664,00
Meta	Jul/06	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06
1	11.350,00	11.350,00	12.069,00	12.000,00	12.000,00	11.664,00

Meta	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07
1	11.350,00	11.350,00	12.069,00	12.000,00	12.000,00	11.664,00
Meta	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07
1	11.350,00	11.350,00	12.069,00	12.000,00	12.000,00	11.664,00

Meta	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08
1	11.350,00	11.350,00				

6.2. PROPONENTE/CONVENENTE (Contrapartida) - CPRM

Meta	Jan/05	Fev/05	Mar/05	Abr/05	Mai/05	Jun/05
1			10.510,00	9.300,00	10.026,00	10.510,00
Meta	Jul/05	Ago/05	Set/05	Out/05	Nov/05	Dez/05
1	9.542,00	10.995,00	10.510,00	10.995,00	11.480,00	10.026,00

Meta	Jan/06	Fev/06	Mar/06	Abr/06	Mai/06	Jun/06
1	10.510,00	10.995,00	10.510,00	10.995,00	11.480,00	10.026,00
Meta	Jul/06	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06
1	10.510,00	10.995,00	10.510,00	9.300,00	10.026,00	10.510,00

EM BRANCO

Fis: 799
Proc: 2018/98
Rebr: SP/Janex

PLANO DE TRABALHO 4/4

Meta	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07
1	9.542,00	10.995,00	10.510,00	9.300,00	10.026,00	10.510,00
Meta	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07
1	9.542,00	10.995,00	10.510,00	10.995,00	11.480,00	10.026,00

Meta	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08
1	10.510,00	7.801,00	7.800,00	10.995,00		

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à CHESF para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Local e Data	AGAMENON SERGIO LUCAS DANTAS

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado	
Local e Data	DILTON DA CONTI OLIVEIRA

EM BRANCO

Fis.: 200
Proc.: 2018188
Rubr.: Silvanae



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de agosto de 2005, encerrou-se este volume, nº IV, do processo de nº 40650.002018/88-11, referente a UHE Xingó, iniciado na folha nº 604 e finalizado na folha nº 800, abrindo-se, em seguida, o volume de nº V.

EM BRANCO